

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 28, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 182/2021

OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 81, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pereiras, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;

2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;

3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;

4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;

5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;

6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;

7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;

8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;

9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;

10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;

11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;

12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;

13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;

14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;

15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040771/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ nº 02.668.339/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereiras, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11174/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 81, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 81/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912416** e o código CRC **CBA2DCB8**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36244/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040771/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688148** e o código CRC **B12968C9**.

Ministério das Comunicações
Fls. 01
Rubrica. 02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.040771/2013-29 (Processo de Outorga nº 53830.001788/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM** sediada na localidade de **Pereiras/SP**, tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE 4 = 53830.001788/1998

Ministério das Comunicações
Fls. 11402
Rubrica

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

formalizar

Pereiras, 12 de junho de 2013.

OFÍCIO 12/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, 53000 040771/2013-29

SEAPA/SCE
08/07/2013-11:11

Em conformidade com o que prescreve a Norma nº1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.339/0001-96, com sede na Praça Coronel Machado, s/n (fundos), Centro, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 26, datada de 11/12/2001 e Decreto Legislativo nº 2.615, publicado no Diário Oficial da União, datado de 3/6/1998, vem respeitosamente à presença de Vossa Exa. apresentar a documentação solicitada no ato do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pereiras, 12 de junho de 2013.


Prof. Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8
CPF: 672.279.028-20
Presidente

Exmo. Sr.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília - DF

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

*Slone
137*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Set
Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milênio FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-98

u

Ministério das Comunicações
F. 04
Rubrica ES
m

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

ITEM 1 (um)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.339/0001-96, com sede na Praça Coronel Machado, s/n (fundos), Centro, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 26, datada de 11/12/2001 e Decreto Legislativo nº 2.615, publicado no Diário Oficial da União, datado de 3/6/1998, vem respeitosamente à presença de Vossa Exa. requerer a renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pereiras, 12 de junho de 2013.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Salvador de Jesus Pais
CPF: 672.279.028-20

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

ITEM 2 (dois)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



DECLARAÇÃO

DECLARO que a emissora encontra-se com suas instalações no endereço e na frequência constantes na última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na legislação vigente. Outrossim, solicitamos que algumas características constantes da licença sejam alteradas em conformidade com as constantes no Laudo de Vistoria Técnica para renovação de Outorga, que se encontra em anexo.


Pereiras, 12 de junho de 2013.


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 – SSP/SP
CPF: 672.279.028-20
Presidente

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-00**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP

Ministério das Comunicações
R. 08
Rubrica S
CCE

ITEM 3 (três)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.BENEF.NOSSA SRA.DA CONCEICAO-RADIO MILLENIUM
CNPJ: 02.668.339/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:27:16 do dia 02/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das
Fis. 10
Rubrica 23
L.C.

ITEM 4 (quatro)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ministério das
Fis. 11
Rubrica 04
CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.668.339/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MILLENUM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC CEL MACHADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 18.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEREIRAS
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



OFICIAL 0733A A840718
TABELA DE NOTAS DO
MUNIC. DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
presente cópia reprográfica
a qual confere com
o original, do que dou fé

Valido Somente
com Selo de
Autenticação

Pereiras, 24 MAI 2013

- Graziela Ap. Corrêa Fumagalli*
- Wellington R. de Almeida
 - Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 - Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações
Rubrica
10/05

ITEM 5 (cinco)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENÍUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



DECLARAÇÃO

DECLARO, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que as alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, através de inclusões, indicação e acréscimo, foram consolidadas em atendimento direcionado ao Ofício nº 3683/2009 (processo 53830001788/98), de 18 de agosto de 2009, enviado pelo Ministério das Comunicações. Seguem, na relação, ATA DA ASSEMBLEIA e ESTATUTO ATUALIZADO.

Pereiras, 12 de junho de 2013.


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 – SSP/SP
CPF: 672.279.028-20
Presidente

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milênio FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-00**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RADIO MILLENIUM



Ata da 2ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 02.668.339/0001-96, com sede a Praça Coronel Machado, s/nº Fundos, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo. No dia 20-03-2010, (vinte de março de dois mil e dez), as 19:30 horas, em segunda convocação, na Rua Dr. Haroldo José Prestes Miramontes, nº 05, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo, em obediência ao Estatuto Social em vigor que rege esta Associação Comunitária, atendendo convocação feita através de Edital de 08-03-2010, (oito de março de dois mil e dez), afixado em locais mais freqüentados pelos associados e também nas dependência internas na Sede da Rádio Millenium, atendendo também a convocação pessoal por carta de 08-03-2010, entregue em mãos à cada um, reuniram-se todos os associados com o fim exclusivo de analisar a proposta de reforma do Estatuto Social de nossa Associação, que foi preparada conforme solicitação do Ministério das Comunicações, ofício nº 3683/2009-Rad.Com.Dos/SSCE-Mc, de 18-08-2009, processo nº 5383.001.788/98, assinado por Dr. Carlos Alberto Freire Resende, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica. Esta Assembléia Geral Extraordinária além de contar com a presença dos associados, contou também com a participação especial dos advogados Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto, OAB-SP-51.063 e do Dr. João Carlos Prestes Miramontes, OAB-SP-151.130, além de todos os membros da Diretoria Executiva, de todos os membros do Conselho Fiscal e todos os membros do Conselho Comunitário de nossa Associação, devido a importância desta primeira reforma. Dando início aos trabalhos conforme Ordem do Dia, o Presidente compôs a mesa e solicitou ao 1º Secretário a leitura na íntegra da reforma estatutária para análise, discussão e aprovação desse importante documento:- Iniciou-se a leitura-Estatuto Social da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição-Rádio Millenium. **CAPÍTULO I, DA SOCIEDADE, Da Denominação da Sociedade, Sede e Fins. ART 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, constituída de fato desde 13/06/98, é uma entidade civil sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado, com sede à Praça Cel. Machado s/nº, Fundos, Centro, em Pereiras, Estado de São Paulo, CEP - 18580-000 e foro na Comarca de Conchas, Estado de São Paulo. **ART 2º** Também adota a denominação fantasia "Rádio Millenium", pela qual será reconhecida. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados. **ART 3º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM**, foi constituída de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Além de obedecer os preceitos dessa Lei, no que couber, também obedecera os mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236 de 27 de fevereiro de 1967 e ao disposto no art. 223 da Constituição Federal além das disposições legais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O seu foro é civil e regido conforme o novo Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10-01-2002, alterada pela Lei 11.127, de 28-06-2005 e outros dispositivos que venham a ser regulamentados. Está inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ 02.668.339/0001-96. **PARÁGRAFO SEGUNDO - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM**, além de obedecer as disposições legais, também obedecerá as determinações, orientações emanadas do Ministério das Comunicações e da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, órgãos reguladores e fiscalizadores da Radiodifusão e Telecomunicações no Brasil. **ART 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM**, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a) a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no



1/11 OFI...
E T...
MU...
AUT...
pres...
a q...
o or...
Valido Somente com Selo Autenticador
Pereiras, 17 MAI 2013
S. A. Rosa
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 2,50



exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;f) atender em sua programação, preferencialmente a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;g) promover o desenvolvimento geral da comunidade;g) promover atividade artísticas e jornalísticas na comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida;h) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;i) não existirá discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicções político – ideológico – partidárias e condições social nas relações comunitárias;j) sob forma alguma, haverá proselitismo de qualquer natureza na sua programação;k) obedecer os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;l) dar a qualquer cidadão da comunidade beneficiada, o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na sua programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção;m) organizar e promover evangelização e formação Cristã, através dos diversos meios da comunicação Social;n) oferecer atendimento e benefícios sociais a todos indistintamente, que necessitam dos serviços prestados pela Comunidade;o) promover encontros de formação Cristã, de reabilitação e integração social e moral de jovens, crianças e adultos;p) angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;q) promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios técnicos e cursos diversos para associados ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM também tem como objetivo, prestar serviços de Radiodifusão Comunitária conforme permissões das respectivas Leis vigentes, edição de jornal informativo, revistas, ou outros meios de comunicação pertinentes, todos de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, noticiário social, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros, sem finalidades lucrativas como prevê o presente Estatuto. **PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM**, ao receber do Poder Concedente a outorga para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, se obriga a exploração dos serviços através do único e específico canal na faixa de frequência designada. A Rádio Millenium foi aprovada pelo Decreto Federal nº 2.615, de 06-06-1998 e autorizada conforme Portaria nº 26, de 11-12-2001 pelo Ministério da Comunicações. Em 09-09-2002, recebeu a Certificação nº 224/2000 e aprovada pelo Congresso Nacional conforme publicação no Diário Oficial em 21-01-2002.

Capítulo II - Dos Associados – Sua Constituição Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados-ART 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela Diretoria, mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Comunidade. **PARÁGRAFO ÚNICO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM** manterá em seu quadro associativo, sócios fundadores, sócios beneméritos, sócios contribuintes e sócios efetivos. **ART 6º - São sócios fundadores** aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integraram quando da sua constituição jurídica e assinaram a ata de fundação. **ART 7º - São sócios beneméritos** todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou que prestaram algum tipo de benefício relevante, elevando o nome da Radio Millenium. **ART 8º - São sócios contribuintes e efetivos** todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos

Quero



2/11



Pereiras, 17 MAI 2013

- Wellington R. de Almeida
 - Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 - Gabriela Ap. Rosa
- Selos pages por verba P/Aut.RS. 2,50

[Handwritten signatures]



seus objetivos. **Da Admissão dos Associados-ART 9º** Será assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão(ã) pessoa física, domiciliado(a) na cidade de Pereiras. Também será assegurado o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas no município de Pereiras, por intermédio de seus representantes legais. Tanto as pessoas físicas como as jurídicas, serão regularmente admitidas como sócios contribuintes, lhes serão conferidos o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes. (AGO/AGE). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A admissão de sócio se dará através de proposta formal, por escrito, em formulário próprio da entidade, que deverá conter a indicação de dois (02) sócios regularmente pertencentes ao quadro social. O aspirante a sócio, deverá ser maior de 18 anos e residir comprovadamente no município de Pereiras. A proposta deverá ser submetida a apreciação e decisão da Diretoria Executiva e no caso de aprovação, o proponente passará a condição de sócio contribuinte com todos os direitos assegurados por este Estatuto Social. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da proposta ser recusada, a Diretoria Executiva deverá apresentar por escrito os seus motivos da recusa e poderá o proponente recorrer ao Conselho Comunitário e até na primeira Assembléia Geral que houver, visando sua inclusão no quadro associativo, oportunidade em que deverá apresentar recurso por escrito em sua defesa. **ART - 10** É facultado a qualquer sócio, levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, por escrito, informações que possam auxiliar ou impedir a admissão de novo sócio. **Da Demissão e Exclusão dos Associados ART - 11** A demissão de associado dar-se-á:- por solicitação do próprio sócio;- por falta grave não justificável; - por ter induzido a Diretoria Executiva a erro através de informações inverídicas, apresentação de documentos falsos ou inidônios. **ART - 12 -** A Exclusão dos Associados dar-se-á:-por desfaltar a Associação em seus bens e valores; pelo não cumprimento das deliberações dos órgãos constitutivos; por comportamento inadequado, maldoso, indecoroso dentro das dependências da Associação. **Dos Deveres, Obrigações e Direitos dos Associados ART - 13** - São deveres e obrigações dos associados:-a) colaborar com a Rádio Millenium, no cumprimento dos seus objetivos sociais;b) zelar pelo patrimônio moral e material;c) executar os serviços que lhes forem atribuídos e com os quais tenham se comprometidos.d) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;e) acatar as deliberações das Assembléias;f) comparecer as Assembléias;g) indenizar qualquer prejuízo que causar a Associação;h) prestar serviço gratuito enquanto ocupante de cargos nos Conselhos Comunitário , Fiscal e na Diretoria Executiva, assim como no trabalho eventual voluntário de esforço comum;i) o sócio é obrigado a ser dedicado e probo no exercício da função ou mandato que tiver aceito cumprir, nele atuando com a mesma atenção, prudência e cuidado, que teria o homem diligente e ativo, no trato de seu próprio negócio ou interesse. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Nenhum sócio, sem que esteja no exercício de mandato administrativo da Associação, e nos estritos limites de sua gerência estatutária, poderá, ainda que lhe pareça vantajoso, agravar os bens sociais em dívidas, pagar e nem receber a conta do patrimônio da entidade. **ART 14** - São direitos dos associado:-a) participar de todos os eventos promovidos pela Rádio Millenium;b) votar e ser votado para cargos eletivos, desde de que tenha no mínimo 18 anos.c) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os impedimentos legais e estatutários;d) propor a admissão de novos associados;e) demitir-se da sociedade por simples carta dirigida ao Presidente;f) possuir o cartão de identidade de associado da entidade.g) apresentar visitantes nas dependências da Rádio Millenium.h) recorrer das penalidades aplicadas.i) ser informado a respeito da situação econômica-financeira, administrativa e social da Associação através de publicações específicas.j) procurar a Diretoria

Caro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0464

3/11 OFIC
E TA
MUN
AUT
prese
a que
o orig



[Handwritten signatures]

Pereiras, 17 MAI 2013
G. Rosa
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250



Executiva para submeter o seu caso, assim como sugestões e queixas.k) gozar, e participar das promoções artísticas, culturais, esportivas e de diversões abertas aos associados, extensivamente aos seus familiares.l) propor e sugerir por escrito, medidas de interesse social.m) é assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Terão direitos de votar todos os associados regularmente pertencentes ao quadro associativo. Só poderá ser votado para cargos eletivos, os associados maiores de 18 anos, regularmente pertencentes ao quadro associativo, ser brasileiro nato, residente e domiciliado no município de Pereiras. **ART 15** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados. **Capítulo III - Órgãos de Administração. ART 16** -

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILENIUM, será administrada pelos seguintes órgãos:a) Assembléia Geral;b) Diretoria Executiva;c) Conselho Comunitário;d) Conselho Fiscal;

Da Assembléia Geral e sua Competência. ART 17 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILENIUM**, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para a destituição de seus membros administradores, é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para decidir sobre a reforma estatutária, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **ART 18** - É de competência da Assembléia Geral eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, decidir sobre reformas do presente estatuto, decidir sobre a extinção da entidade, decidir sobre a alienação e hipotecar bens patrimoniais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para deliberar sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILENIUM**, e a forma pela qual a mesma deverá se processar, deverá ser obedecido a legislação vigente. Neste caso, em especial, haverá necessidade da presença de mais de 50% dos sócios e a votação deverá ser nominal, não se aceitando procuração por instrumento público ou particular. **ART 19** - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro (1º) trimestre subsequente ao encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar do Edital de Convocação e Ordem do Dia:a) aprovar o relatório anual elaborado pela Diretoria;b) aprovar o Balanço Geral, o qual deverá conter o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da entidade; c) apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, para o próximo exercício, o qual deverá conter o parecer do Conselho Fiscal e Comunitário. **ART 20** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, comunitário, desde que mencionados no Edital de Convocação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário e por requerimento conforme o definido no art.14, letra " m " deste estatuto. **PARÁGRAFO**

4/11



Pereiras, 17 MAI 2013
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
 Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 2,50



SEGUNDO - a Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, dependendo de quem a convocou. No caso de ela ter sido convocada pelos sócios, um dos três primeiros sócios que assinaram a convocação será o Presidente e a escolha entre os três será na hora pelo plenário. **ART 21** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão registrados em livro próprio e as respectivas atas assinadas pelos membros da mesa. Durante os trabalhos das Assembléias, observar-se-á o seguinte: -a) falará um sócio de cada vez, na ordem em que pedir a palavra; b) cada assunto será discutido uma só vez; c) após discussão, seguir-se-á a votação, a qual poderá ser secreta ou não; d) tratando-se de eleições, a votação poderá ser secreta; e) as decisões das Assembléias Gerais só podem ser alteradas por outra Assembléia Geral. **Do Edital de Convocação das Assembléias Gerais. ART 22** - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais, deverão constar obrigatoriamente: a) a denominação da Rádio Millenium, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso; b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o local da Sede Social; c) a seqüência ordinal das convocações; d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; e) o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum", de instalação e apreciação do critério de representação; f) assinatura do responsável pela convocação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo por 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Editais de Convocação serão fixados nos murais da sede da instituição, em locais visíveis, nas dependências mais frequentadas pelos associados, anunciados pela emissora de rádio, por circulares ou mesmo através de mala direta a cada associado ou outros meios convenientes, porém sempre com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de antecedência. **DO "QUORUM" PARA A INSTALAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS ART. 23** - Qualquer Assembléia Geral (AGO/AGE) instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com a metade dos associados mais um. Em terceira convocação, meia hora mais tarde, com a presença da Diretoria Executiva, de um representante do Conselho Fiscal, de um representante do Conselho Comunitário e com qualquer número de associados. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para efeito de verificação do " quorum " de que trata este artigo, o número de sócios presentes, em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números da Carteira de Identidade (RG) apostas no livro de presença. **Da Constituição e do Mandato da Diretoria Executiva. ART. 24** - A Diretoria Executiva é o órgão de execução e representação. Será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Esportes e Diretor de Telefonia e Comunicação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição. Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Diretoria Executiva, 30 (trinta) dias antes de terminar seu mandato e do Conselho Fiscal, organizará um novo processo eleitoral, fará realizar uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua própria reeleição ou a eleição de novos Diretores. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A eleição da Diretoria Executiva far-se-á conjuntamente com a do Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária mediante chapa eleitoral e a posse será imediata após a realização da Assembléia. **Da Competência da Diretoria Executiva. ART 25** - É de competência da Diretoria Executiva instituir o Conselho Comunitário, conforme princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. **ART 26** - A Diretoria Executiva fica obrigada a elaborar o Regimento Interno da Rádio Millenium, 60 (sessenta) dias após a regulamentação da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 pelo poder Executivo e



5/11

5/11

Colégio Notarial do Brasil

Autenticado a

0792AA042768

Original em Cartório

Valido Somente com Selo de Autenticação

Pereiras - 1 - MAI 2013

G. Arora

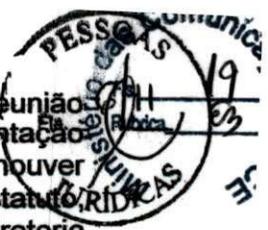
Wellington R. de Almeida

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 2,50

Handwritten signatures and initials.



submetê-lo a aprovação dos Conselhos Fiscal e Comunitário em reunião especialmente convocada para tal fim. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Após a regulamentação da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, pelo Poder Executivo, se houver necessidade, a Diretoria fica desde já obrigada a realizar modificação neste Estatuto visando adaptá-lo as orientações emanadas do Poder Executivo. **ART 27** - A Diretoria Executiva fica obrigada a preparar balancetes trimestrais, submetê-lo a apreciação do Conselho Fiscal e ao final do ano, preparar o Balanço Geral, submetendo-o ao Conselho Fiscal para o preparo do parecer, a fim de que seja levado a Assembléia Geral junto com o Balanço Geral para aprovação. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A Diretoria Executiva obriga-se ainda a cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembléias Gerais e do Conselho Fiscal, este Estatuto Social e compromissos assumidos. Também é de competência da Diretoria Executiva, propor a Assembléia Geral a reforma do Estatuto Social. **ART 28** - É de competência da Diretoria Executiva elaborar as programações e atividades da entidade e executá-las. Desde já fica obrigada a encaminhar cópias dessas programações e atividades ao Conselho Comunitário, para que possibilite àquele órgão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da programação. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É de competência da Diretoria Executiva estabelecer o horário de funcionamento da Rádio Millenium, respeitando-se o art. 17 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e orientações/regulamentações emanadas do Poder Executivo, da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, além de outras disposições legais. **ART 29** - A Diretoria Executiva deverá relacionar-se com instituições públicas, privadas, instituições oficiais, outras associações sediadas no município, para auxiliar na viabilização das atividades da entidade. **ART 30** - É de competência da Diretoria Executiva organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando o interesse da comunidade. Também poderá, se julgar necessário, contratar administradores, locutores, comentaristas, cantores, operadores de som, eletricitistas, técnicos em geral, que não façam parte do seu quadro associativo para prestação de serviço de interesse social da entidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo necessidade, a Diretoria Executiva poderá criar órgãos assessores para auxiliá-la no desempenho de suas funções e através da informática, criar saite, e-mail, para obter informações atualizadas e poder repassá-las aos seus ouvintes e colaboradores. **ART 31** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, em cada período de 12 (doze) meses, após eleição, perderá o cargo automaticamente. **ART 32** - A Diretoria Executiva responde pelos seus próprios atos, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da entidade. **ART 33** - Na eventualidade de ocorrer vaga na Diretoria Executiva e que comprometa suas atividades, haverá convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para a devida substituição. **ART 34** - As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas, quando reunidos no mínimo o Presidente, o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro. O Presidente terá sempre o voto de qualidade. A convocação para reunião deverá ser pela própria emissora, por carta, telegrama, telefone ou outros meios de comunicação, porém com antecedência de 04 (quatro) dias. Também poderá haver calendário semestral das reuniões. **Da Competência Exclusiva do Presidente da Entidade.** **ART 35** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento da Rádio Millenium, dentro do limite da legislação pertinente e deste Estatuto. **ART 36** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, obrigando-se à lavratura das respectivas atas. O Presidente responde e representa a entidade, ativa, passiva; judicial, extrajudicial, dentro dos seus poderes legais e estatutários. **ART 37** - Exercer as atividades inerentes ao cargo, escolher o estabelecimento bancário para movimentação de conta e assinar cheques, convênios,

Handwritten mark

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0 4 6 4

6/11
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TABELAÇÃO DE NOTAS DO
DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
original por meio de
tecnologia gráfica
com o original
que dou fé

MAI 2013

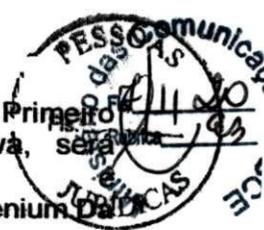
Valido Somente
com Selo de
Autenticação

Ap. Rosa
Correia Fumagalli
Ap. Rosa
Correia Fumagalli
verba P/Aut. RS

Handwritten signature

Handwritten signature

30.10.2013 15:07:23



e outros documentos de interesse da entidade, sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O Presidente da Diretoria Executiva, será obrigatoriamente o Presidente das Assembléias Gerais. **ART 38** - Coordenar controlar a execução das várias programações e atividade da Rádio Millenium. **Da Competência Exclusiva do Vice-Presidente da Entidade.** **ART 39** - Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o quando necessário nas suas faltas ou impedimentos. **ART 40** - Na ausência do Presidente, assinar conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro cheques, convênios, acordos e outros documentos de interesse da entidade. Também deverá auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções. **ART 41** - Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente a entidade. **ART 42** - Comparecer as reuniões mensais da Diretoria Executiva, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas. **Da Competência Exclusiva do Primeiro Secretário.** **ART 43** - Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes a entidade. **ART 44** - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva, preparar e divulgar os Editais de convocação das Assembléias Gerais. **ART 45** - Auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções, bem como elaborar relatórios das atividade da Rádio Millenium, sempre em conjunto com demais membros da Diretoria Executiva. **ART 46** - Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da própria Diretoria Executiva, bem como receber e canalizar todas as correspondências recebidas, mantendo em dia o fichário/registro dos associados. **ART 47** - Comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas. **ART 48** - Organizar e controlar os serviços de arquivo da entidade e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente a Rádio Millenium. **Da Competência Exclusiva do Segundo Secretário.** **ART 49** - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral a sua colaboração. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de vacância do Primeiro Secretário, assumir o seu mandato até o final da Gestão. **Da Competência Exclusiva do Primeiro Tesoureiro.** **ART 50**-Compete ao Primeiro Tesoureiro arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, ações, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada. **ART 51** -Assinar em conjunto com o Presidente, cheques, convênios, acordos e outros documentos de interesse da entidade. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva. **ART 52** - Elaborar trimestralmente os balancetes da entidade, encaminhar cópia ao Conselho Fiscal após terem sido apreciados pela Diretoria Executiva e elaborar o Balanço Geral da Rádio Millenium. **ART 53** -Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e os documentos relativos a Tesouraria, inclusive os balancetes/balanços Gerais e extratos bancários mensais. **ART 54** - Manter em estabelecimento de crédito, conta conjunto com o Presidente, para movimentar o numerário necessário. **ART 55**-Comparecer as reuniões da Diretoria Executiva discutindo e votando matérias a serem apreciadas. **Da Competência Exclusiva do Segundo Tesoureiro.** **ART 56** -Compete ao Segundo Tesoureiro, substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete ainda ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas e funções visando o bom desempenho dos serviços de Tesouraria. **Da Competência Exclusiva do Diretor de Esportes.** **ART 57**-Compete ao Diretor de Esporte :-a) organizar e desenvolver as atividades esportivas nas suas diversas modalidades, tanto para fins de competição, como na iniciação e aprendizado do esporte;b) atender aos interesses esportivos, sugerindo à Diretoria Executiva as providencias que julgar

Handwritten mark

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

7/11
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia gráfica com o sistema eletrônico de dupla verificação
MAI 2013
Valido Somente com Selo de Autenticação

Handwritten signature

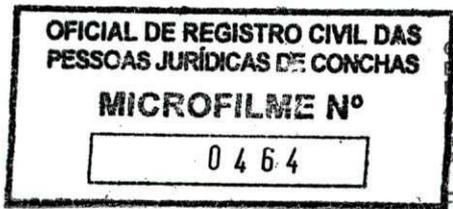
Handwritten signature

NOTIADO



necessárias;c) assumir a chefia ou designar quem o faça, na excursões de natureza esportiva;d) sugerir a contratação de técnicos ou instrutores;e) dirigir os esportes competitivos, nas suas diversas modalidades;f) propor à Diretoria a aplicação de penalidades a atletas, de ordem técnica ou disciplinar;g) manter-se perfeitamente informado de todas as resoluções e convocações dos órgãos oficiais esportivos, atendendo as suas deliberações, no interesse dos objetivos sociais;h) recepcionar autoridades esportivas, dispensando-lhes acolhida, sempre que a Associação for participe ou organizadora de realização esportiva;i) contribuir, de todas as formas, pela convivência amistosa com Entidades, Federações e Confederações esportivas;j) preparar relatórios das atividades que desenvolver, apresentando-os a Diretoria Executiva.k) elaborar ou participar de programas de rádio noticiando atividades esportivas.**Da competência do Diretor de Telefonia e Comunicação. ART 58** - É de competência do Diretor de Telefonia e Comunicação:-a) organizar, promover e dirigir todas as atividades sociais e culturais em diversas modalidades;b) nomear colaboradores para auxiliarem nas promoções;c) preparar relatórios das atividades que desenvolver, apresentando-os a Diretoria Executiva;d) manter em bom funcionamento os equipamentos de telefonia e comunicação da Rádio Millenium, alertando a Diretoria Executiva sobre possíveis defeitos graves que possam prejudicar a transmissão de programas, para uma imediata providência de reparo ou substituição de equipamentos, evitando-se paralisações.e) elaborar ou participar de programas de rádio noticiando atividades sociais, culturais, de entrevistas, cujo assunto venha a interessar a toda população do município ,inclusive nos programas eleitorais determinados pelo Tribunal Regional Eleitoral nas eleições. **CAPÍTULO IV. Do Conselho Comunitário - Atividades e Responsabilidades. ART 59**-O Conselho Comunitário instituído nos termos do art. 25 deste Estatuto Social, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, esportivas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **ART 60**-O Conselho Comunitário tem por objetivo, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo distorções, não cumprimento da programação, o Conselho Comunitário manifestar-se-á por escrito em documento endereçado ao Presidente da Rádio Millenium e assinado por no mínimo 03 (três) Conselheiros. **ART 61** - Os membros do Conselho Comunitário tomarão posse 30 (trinta) dias após a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e terá um mandato de 04 (quatro) anos.**ART 62** - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Os trabalhos serão dirigidos por um membro escolhido na reunião e lavrado uma ata para registrar os assuntos tratados. Não haverá hierarquia entre os seus membros. **Do Conselho Fiscal - Atividades e Responsabilidades. ART 63** - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, como objetivo de examinar os livros de escrituração contábil, balancetes, balanço geral, opinar sobre a venda ou permuta de bens propostos pela Diretoria Executiva, fiscalizando as operações, atividades e serviços da Rádio Millenium. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho Fiscal tomará posse em conjunto com a Diretoria Executiva e terá um mandato de 04 (quatro) anos.**ART 64** - É obrigação do Conselho Fiscal examinar os balancetes trimestrais e emitir opiniões, pareceres, recomendações, bem como examinar o Balanço Geral da entidade, emitindo um parecer fiscal, o qual acompanhará o Balanço Geral a ser aprovado pela Assembléia Geral. **ART 65** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Os trabalhos serão dirigidos por um membro escolhido na reunião e lavrada uma ata para registrar os assuntos tratados. Não haverá hierarquia entre os seus membros. **PARÁGRAFO ÚNICO** - É obrigação do Conselho Fiscal, denunciar a Diretoria Executiva e a

(Cada)



(Handwritten signatures)



Assembléia Geral fatos graves que comprometam a Rádio Millenium. **ART 66** - Havendo motivos graves devidamente comprovados, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, para tratar do assunto, em requerimento assinado por todos seus membros e dirigido ao Presidente da entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que julgar necessário, o Conselho Fiscal poderá requisitar, junto a Diretoria Executiva, peças contábeis ou documentos para análise.

ART 67 - Na eventualidade de ocorrer vaga no Conselho Fiscal e que comprometa suas atividades, haverá convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para a substituição. **ART 68** - É obrigatória a presença de todos os membros do Conselho Fiscal nas Assembléias Gerais, salvo por motivo plenamente justificado e por escrito pelo próprio membro que faltar.

CAPÍTULO V-Do Patrimônio Social. **ART 69** -O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM** constituir-se-á pelos bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações apólices da vida pública e equipamentos gerais.

Dos Recursos Financeiros. **ART 70**-São recursos financeiros da Rádio Millenium, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo, contratos de apoio cultural dos programas e qualquer fonte de receita eventual. **ART 71** -Sendo uma entidade sem fins lucrativos conforme art. 1º deste Estatuto, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM**, não distribuirá dividendo ou lucros, nem qualquer outra espécie de participação, porém todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento dos seus serviços à comunidade.

CAPÍTULO VI.Dos Livros Obrigatórios. **ART 72** - A Rádio Millenium manterá os livros para registro de:a) Atos das Assembléias Gerais;b) Assinaturas para registrar a presença de associados;c) Atos das reuniões da Diretoria Executiva;d) Atos das reuniões do Conselho Comunitário;e) Atos das reuniões do Conselho Fiscal;f) Todos os demais livros Fiscais e Contábeis obrigatórios e outros exigidos por lei;

PARÁGRAFO ÚNICO- É facultada a adoção de livros com folhas soltas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPÍTULO VII.Da Dissolução e Liquidação. **ART 73** -A **ASSOCIAÇÃO COUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM** se dissolverá de pleno direito por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim e com a presença de no mínimo de 60% (sessenta por cento) dos seus associados, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividade. **ART 74** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal. Essa comissão liquidante será composta por 03 (três) membros para levantamento dos dados, ativo e passivo, para procederem a sua liquidação. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Assembléia Geral poderá, nos limites de suas atribuições, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. **ART 75** - Ocorrendo a dissolução, após o cumprimento de todas as obrigações da Rádio Millenium, o saldo final será destinado a Arquidiocese Santana de Botucatu - Paróquia Nossa da Conceição de Pereiras.

CAPÍTULO VIII. Das Disposições Gerais e Transitórias e Eleições Gerais. **ART 76** - As eleições gerais realizar-se-ão durante a Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para essa finalidade, trata-se de uma Assembléia especial. A proclamação e posse dois eleitos far-se-á imediatamente após a apura. **ART 77** - As chapas eleitorais serão completas, isto é, abrangendo todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e deverão ser apresentadas na Diretoria Executiva, 30 dias antes da realização do pleito eleitoral. **ART 78** - O sufrágio é direto e universal.Havendo mais de uma chapa, o voto é secreto prevalecendo o princípio majoritário. Havendo só uma chapa a votação poderá ser por aclamação.**ART 79** -Os associados não respondem subsidiariamente e pecuniariamente pelas obrigações e

Caril

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

9/11

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

LIÇÃO DE NOTAS DC. DE PEREIRAS/SP

NTICAÇÃO- Autentico a

se copia reprográfica

confete com

4, do que dou fé

1 - MAI 2013

Wellington R. de Almeida

ziela Ap. Corrêa Fumagalli

riela Ap. Rosa

Seus pagos por verba P/Aut.R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação

[Handwritten signatures]

PESSOAS
19/11
COMUNICAC
JURIDICAS
13
13

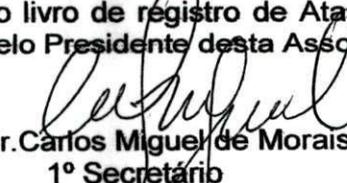
compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade. **ART 80** - Não serão remunerados sob qualquer espécie, todos os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, ressalvando porém a quem a decisão da Diretoria Executiva dedicar à instituição, tempo integral comprovado. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Rádio Millenium, manterá todos os seus empregados devidamente registrados conforme a legislação trabalhista em vigor e os salários serão decididos pela Diretoria Executiva, exceto o trabalho voluntário de seus associados. **ART 81** - É Competente o foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **ART 82** - A Rádio Millenium não estabelecerá ou manterá, qualquer vínculo que a subordine ou sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração dos serviços da Rádio Millenium. Também vedada a cessão ou arrendamento da entidade, ou de horários de sua programação. **ART 83** - É vedada a formação de redes na exploração dos serviços prestados pela Rádio Millenium, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. **ART 84** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. **ART 85** - Constituem-se infrações na operação dos serviços prestados pela Rádio Millenium: a) usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente; b) transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço; c) permanecer fora de operação por mais de 30 (trinta) dias sem motivo justificável; d) infringir qualquer dispositivo da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 ou da correspondente regulamentação. **ART 86** - O presente Estatuto Social, que constitui a lei orgânica da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM, obriga seus membros e associados a respeitar e cumprir todos os seus dispositivos e só poderão ser reformados, por proposta da Diretoria Executiva e aprovada em Assembléia Geral. **ART 87** - Desde a sua existência legal e formal, esta é a primeira reforma do presente Estatuto Social, atendendo exigências legais e atuais. Foi proposta e aprovada pela Diretoria Executiva em reunião realizada em 05 de março de 2010, aprovada pelos membros do Conselho Fiscal e aprovada pelos membros do Conselho Comunitário devidamente identificados, que se reuniram todos em conjunto conforme o registrado nesta ata. Também foi decidido pelos presentes, encaminhar a proposta de reforma estatutária para ser analisada e aprovada em Assembléia Geral regularmente convocada para tal fim no dia 20 de março de 2010 e as atas serão registradas em livro próprio, arquivadas na Secretaria da Rádio Millenium a disposição de quem possa se interessar. Uma cópia autenticada, será arquivada no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, onde foi feito o registro inicial de sua constituição, protocolo nº 4276, averbado sob nº 01-223, do Livro A-2 de 29-06-1998 e é também onde está arquivada uma cópia da primeira ata de sua constituição, no mesmo livro A-2, folha 44, em 02-01-2001. **ART 88** - Este Estatuto Social entrará em vigor a partir da data da aprovação em Assembléia Geral convocada para 20 de março de 2010. Após a leitura completa da proposta dessa reforma, alguns associados solicitaram explicações sobre alguns artigos, questionou-se quanto a necessidade real desta reforma e os advogados prestaram todos os esclarecimentos necessários. Seguindo-se

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0464

10/11
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TABELAÇÃO DE NOTAS DO
PEREIRAS/SP
Autentico a
recom
de dou fe
M A I 2013
Valido Somente
com Selo de
Autenticação
Almeida
Corrêa Fumagalli
Rosa
Verba P/Aut.RS. 250



os trabalhos do dia, o Sr. Presidente colocou a proposta da reforma em votação, foi aprovada na íntegra pelos presentes, devendo este Novo Estatuto Social, que passa a vigorar a partir desta data, ser levado ao Cartório para as providências legais. Nada mais havendo a tratar, as 21:30 horas foi encerrada a presente reunião, com agradecimentos do Presidente e eu Dr. Carlos Miguel de Moraes, 1º Secretário desta Associação lavrei a presente ata com expressão da verdade, retratando com fidelidade as decisões tomadas nesta reunião. As assinaturas dos presentes consta da lista de presença que os identifica e que dela participaram. Esta ata foi extraída com fidelidade do livro de registro de Atas das Assembléias Gerais, vai assinada pelo 1º Secretário, pelo Presidente desta Associação e pelos advogados abaixo identificados. *****


 Dr. Carlos Miguel de Moraes
 1º Secretário


 Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto
 Presidente da Diretoria Executiva

ADVOGADOS RESPONSÁVEIS

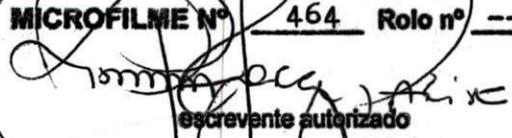


 Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto
 OAB-SP-51063



 Dr. João Carlos Prestes Miramontes
 OAB-SP-151.130


FIRMA 2
 INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP
 Rua Minas Gerais, 411 - Centro - CEP 18.580-000
 Fone/Fax: (14) 3845-2700 - E-mail: cartoriodepereiras@terra.com.br
 Reconheço (s) firma(s) supra de Carlos Prestes
Prestes Miramontes Neto
Prestes Miramontes
 Pereiras, SP 23 de abril de 20 10
 Em Teste 603 da verdade.
Roberto Rivelino Rodrigues de Almeida
 DR. ROBERTO RIVELINO RODRIGUES DE ALMEIDA - OFICIAL E TABELÃO DESIGNADO
 Valor cobrado p/ Firma: R\$ 3,00
 Graziela Ap. C. Fumagalli
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
 Rua Minas Gerais, 411 - Centro
 CEP 18570-000 - Conchas-SP - Tel.: (14) 3845-2700
 AVERBADO EM 26/4/2010
 AVERBAÇÃO Nº 4 / 223-A-2
 MICROFILME Nº 464 Rolo nº ---

 Graziela Ap. C. Fumagalli
 escrevente autorizada


FIRMA 2
 INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP
 Rua Minas Gerais, 411 - Centro - CEP 18.580-000
 Fone/Fax: (14) 3845-2700 - E-mail: cartoriodepereiras@terra.com.br
 Reconheço (s) firma(s) supra de Graziela Ap. C. Fumagalli
 Graziela Ap. C. Fumagalli
 Pereiras, 1 - MAI 2013
 Valido com Selo Autenticacao
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
 Selos pages por verba P/Aut. R\$ 2,50

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP
 Tel.: (14) 3845-2700
 LÍLIA PIVA JORGE PARISE
 Escrevente



10

20-03-2010

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2ª AGE

NOME	ASSINATURA	ENDEREÇO	RG	CPF
CARLOS P. MIRAMONTES NETO	<i>[Signature]</i>	R. TEN. DR. HAROLDO J.P.M N° 05	2.477.596	037181238-00
BRAZÃO TRISTÃO	<i>[Signature]</i>	R. JOSE DE MORAES TOLEDO N: 10	6.950.760	835.082.528-68
MARIA ANGELA NALI MIRANDA	<i>[Signature]</i>	R. CARLOS P. MIRAMONTES N: 89	7.206.298	753.126.548-68
ANA APARECIDA AIRES	<i>[Signature]</i>	R. JOSE DE MORAES TOLEDO N: 10	9.934.061	835.081.988-04
CARLOS MIGUEL DE MORAIS	<i>[Signature]</i>	R. DR. LUIZ VERGUEIRO, 411- FDS	6.980.757-0	020.830.408-80
DANIEL THOMAZELLA	<i>[Signature]</i>	R. DR. HAROLDO J.P. MIRAMONTES, 18	6.976.463	882.847.358-49
ANTONIO M. DE MORAIS LIMA	<i>[Signature]</i>	R. JULIO SALVETTI, N: 27	5.266.185-4	592.436.198-53
CARLOS ALBERTO V. DE CAMPOS	<i>[Signature]</i>	FAZENDA FUNDOS/N: B FUNDADO	13.678.584	037.636.478-56
FRANCISCA FONTANELLI	<i>[Signature]</i>	R. Ten. Carlos José Bonini 40	9.704.013	627186458-20
GERALDO TOMAZELA FILHO	<i>[Signature]</i>	Rua Lino de Góis, 853	23.010.364-9	160557.518-43
ADEMIR CARLOS TURRI	<i>[Signature]</i>	R. Cel. JOSE BONINI, N° 841	8.259.753	793.541.818-72
ANTONIO DONIZETE NALI	<i>[Signature]</i>	R. Celso Bonini J. Leite 416	8.852.107	020.794.768-66
MARIA OTILIA GARCIA TOMAZELA	<i>[Signature]</i>	R. Lino de Góis, 1035-	16.562.129	072.946.998-01
NELSON DONIZETTI PASCHOAL	<i>[Signature]</i>	R. Cel. José Bonini 490	7.635.980	985.189.258-00
JOSE LASARO MARCOLO	<i>[Signature]</i>	R. Carlos José Bonini 568	3.163.115	166.396.268-59
MARIA JESUS DE ARRUDA	<i>[Signature]</i>	R. Ten. Ver. Carlos J. Bonini 952	6.889.005	984.186.618-44

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP
 Sabatino Pastore, 105, Fone/Fax (14) 3888-1858
 email: cartoriodepereiras@terra.com.br
 Roberto Rivelino Rodrigues de Almeida
 Oficial e Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 confere com o original a mim apresentado
 testemunha *[Signature]* da Verdade
 de 20 de 2010

WELLINGTON R. ALMEIDA



20-03-2010

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2ª AGE

NOME	ASSINATURA	ENDEREÇO	RG	CPF
JOSÉ SPERANDIO FILHO	<i>José Sperandio</i>	R. DR. RUIZ VERGUEIRO N.º 599	4755.040	467925978-72
PAULO TRAMA FILHO	<i>Paulo Trama Filho</i>	R. CEL. JOSE BOVINI, 641	6.976.464	810.050.408.34
JOSE GILMAR FOLTRAV	<i>Jose Gilmar</i>	R. APORRINHAS, 10	9.934.023	000941118-94
ANDRELLINA DE M. MARQUES	<i>Andrellina</i>	R. JOSÉ FRANCISCO HENRIQUES, 119	6.313.627	054454738-13
JOÃO BAPTISTA GAZZOKA	<i>João Baptista</i>	PAREN DA REPUBLICA, 114	4.172.494	085.546.238-72
SALVADOR DE JESUS PAIS	<i>Salvador</i>	R. LINDO DE CÉIS, 65	4.537.125	632.279.08-20
LUIZ LEIS VENTURELLI	<i>Luiz Leis</i>	R. SANTILO F. DE AGUIAR, 201	4.165.434	296.355.798-06
FERNANDO C. T. MIRAMONTES	<i>Fernando</i>	R. TAN. D. HORACIO MIRAMONTES, 05	12.856.139	099.943.298-20
BON. HAROLD P. MIRAMONTES	<i>Bon. Harold</i>	R. TEN. CARLOS JACOB BONINI, 282	2.422.262	004.144.688-72
JOÃO ERROS P. MIRAMONTES	<i>João Erros</i>	R. D. HORACIO T. MIRAMONTES, 05	12.856.140-8	147.254.258-42
FLAVIA CRISTINA M. VENTURELLI	<i>Flavia Cristina</i>	R. PETER DE MORAIS LIMA, 150	27.705.152-6	858.120.128-64
RENATA A. MARINS ALMEIDA	<i>Renata A. Marins</i>	R. LAD. DO N. DE M. DE M. 36, Centro	30.627.571-5	288774408-99
LUIZ ANTONIO DA SILVA	<i>Luiz Antonio</i>	R. LINDO DE CÉIS, 332	6.060.134	748066338-32

22



Autenticação
 O presente documento foi autenticado eletronicamente pelo sistema de autenticação digital do Brasil - SP, sob o nº de protocolo nº 07322AA030533.

Ministério das Comunicações
 PATRIICALTA - ME



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE



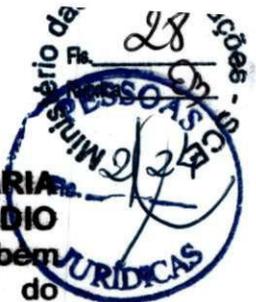
Da Denominação da Sociedade, Sede e Fins.

ART 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, constituída de fato desde 13/06/98, é uma entidade civil sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado, com sede à Praça Cel. Machado s/nº, Fundos, Centro, em Pereiras, Estado de São Paulo, CEP – 18580-000 e foro na Comarca de Conchas, Estado de São Paulo.

ART 2º Também adota a denominação fantasia " Rádio Millenium ", pela qual será reconhecida. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

ART 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, foi constituída de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Além de obedecer os preceitos dessa Lei, no que couber, também obedeceu os mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236 de 27 de fevereiro de 1967 e ao disposto no art. 223 da Constituição Federal além das disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O seu foro é civil e regido conforme o novo Código Civil Brasileiro , Lei Federal 10.406, de 10-01-2002, alterada pela Lei 11.127, de 28-06-2005 e outros dispositivos que venham a ser regulamentados. Está inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ 02.668.339/0001-96.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, além de obedecer as disposições legais, também obedecerá as determinações, orientações emanadas do Ministério das Comunicações e da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, órgãos reguladores e fiscalizadores da Radiodifusão e Telecomunicações no Brasil.

ART 4º -

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) atender em sua programação, preferencialmente a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- g) promover atividade artísticas e jornalísticas na comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida;
- h) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- i) não existirá discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicções político – ideológico – partidárias e condições social nas relações comunitárias;
- j) sob forma alguma, haverá proselitismo de qualquer natureza na sua programação;
- k) obedecer os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- l) dar a qualquer cidadão da comunidade beneficiada, o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na sua programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção;
- m) organizar e promover evangelização e formação Cristã, através dos diversos meios da comunicação Social;

(Handwritten mark)

2/23



(Handwritten signature)

Arquivo das
Pessoas - SCF
29
03
3124
PESSOAS JURÍDICAS

- n) oferecer atendimento e benefícios sociais a todos indistintamente, que necessitam dos serviços prestados pela Comunidade;
- o) promover encontros de formação Cristã, de reabilitação e integração social e moral de jovens, crianças e adultos;
- p) angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;
- q) promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios técnicos e cursos diversos para associados ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM também tem como objetivo, prestar serviços de Radiodifusão Comunitária conforme permissões das respectivas Leis vigentes, edição de jornal informativo, revistas, ou outros meios de comunicação pertinentes, todos de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, noticiário social, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros, sem finalidades lucrativas como prevê o presente Estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, ao receber do Poder Concedente a outorga para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, se obriga a exploração dos serviços através do único e específico canal na faixa de frequência designada. A Rádio Millenium foi aprovada pelo Decreto Federal nº 2.615, de 06-06-1998 e autorizada conforme Portaria nº 26, de 11-12-2001 pelo Ministério da Comunicações. Em 09-09-2002, recebeu a Certificação nº 224/2000 e aprovada pelo Congresso Nacional conforme publicação no Diário Oficial em 21-01-2002.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0464

Capítulo II
Dos Associados – Sua Constituição
Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

ART 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela Diretoria, mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM manterá em seu quadro associativo, sócios

(Assinatura)

(Assinatura)



fundadores, sócios beneméritos, sócios contribuintes e sócios efetivos.

ART 6º - São sócios fundadores aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integraram quando da sua constituição jurídica e assinaram a ata de fundação.

ART 7º - São sócios beneméritos todos aqueles que fizerem parte da entidade sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou que prestaram algum tipo de benefício relevante, elevando o nome da Radio Millenium.

ART 8º - São sócios contribuintes e efetivos todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

Da Admissão dos Associados

ART 9º Será assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão(ã) pessoa física, domiciliado(a) na cidade de Pereiras. Também será assegurado o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas no município de Pereiras, por intermédio de seus representantes legais.

Tanto as pessoas físicas como as jurídicas, serão regularmente admitidos como sócios contribuintes, lhes serão conferidos o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes. (AGO/AGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A admissão de sócio se dará através de proposta formal, por escrito, em formulário próprio da entidade, que deverá conter a indicação de dois (02) sócios regularmente pertencentes ao quadro social. O aspirante a sócio, deverá ser maior de 18 anos e residir comprovadamente no município de Pereiras. A proposta deverá ser submetida a apreciação e decisão da Diretoria Executiva e no caso de aprovação, o proponente passará a condição de sócio contribuinte com todos os direitos assegurados por este Estatuto Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da proposta ser recusada, a Diretoria Executiva deverá apresentar por escrito os seus motivos da recusa e poderá o proponente recorrer ao Conselho Comunitário e até na primeira Assembléia Geral que houver, visando sua inclusão no quadro associativo, oportunidade em que deverá apresentar recurso por escrito em sua defesa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0464

Civil

ART - 10 É facultado a qualquer sócio, levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, por escrito, informações que possam auxiliar ou impedir a admissão de novo sócio.



Da Demissão e Exclusão dos Associados

ART - 11 A demissão de associado dar-se-á:-

- por solicitação do próprio sócio;
- por falta grave não justificável;
- por ter induzido a Diretoria Executiva a erro através de informações inverídicas, apresentação de documentos falsos ou inidônios.

ART - 12 - A Exclusão dos Associados dar-se-á:-

- por desfalcar a Associação em seus bens e valores;
- pelo não cumprimento das deliberações dos órgãos constitutivos
- por comportamento inadequado, maldoso, indecoroso dentro das dependências da Associação.



Dos Deveres, Obrigações e Direitos dos Associados

ART - 13 - São deveres e obrigações dos associados:

- a) colaborar com a Rádio Millenium, no cumprimento dos seus objetivos sociais;
- b) zelar pelo patrimônio moral e material;
- c) executar os serviços que lhes forem atribuídos e com os quais tenham se comprometido;
- d) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- e) acatar as deliberações das Assembléias;
- f) comparecer as Assembléias;
- g) indenizar qualquer prejuízo que causar a Associação.
- h) prestar serviço gratuito enquanto ocupante de cargos nos Conselhos Comunitário, Fiscal e na Diretoria Executiva, assim como no trabalho eventual voluntário de esforço comum.
- i) o sócio é obrigado a ser dedicado e probo no exercício da função ou mandato que tiver aceito cumprir, nele atuando com a mesma atenção, prudência e cuidado, que teria o homem diligente e ativo, no trato de seu próprio negócio ou interesse.

5/23



PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum sócio, sem que esteja no exercício de mandato administrativo da Associação, e nos estritos limites de sua gerência estatutária, poderá, ainda que lhe pareça vantajoso, agravar os bens sociais em dívidas, pagar e nem receber a conta do patrimônio da entidade.

ART 14 - São direitos dos associados:

- a) participar de todos os eventos promovidos pela Rádio Millenium;
- b) votar e ser votado para cargos eletivos, desde de que tenha no mínimo 18 anos.
- c) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os impedimentos legais e estatutários;
- d) propor a **admissão de novos associados;**
- e) demitir-se da sociedade por simples carta dirigida ao Presidente;
- f) possuir o cartão de identidade de associado da entidade.
- g) apresentar visitantes nas dependências da Rádio Millenium.
- h) recorrer das penalidades aplicadas.
- i) ser informado a respeito da situação econômica-financeira, administrativa e social da Associação através de publicações específicas.
- j) procurar a Diretoria Executiva para submeter o seu caso, assim como sugestões e queixas.
- k) gozar e participar das promoções artísticas, culturais, esportivas e de diversões abertas aos associados, extensivamente aos seus familiares.
- l) propor e sugerir por escrito, medidas de interesse social.
- m) é assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

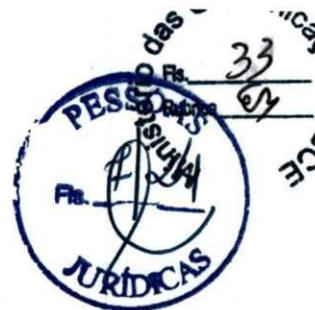
PARÁGRAFO ÚNICO – Terão direitos de votar todos os associados regularmente pertencentes ao quadro associativo. Só poderá ser votado para cargos eletivos, os associados maiores de 18 anos, regularmente pertencentes ao quadro associativo, ser brasileiro nato, residente e domiciliado no município de Pereiras.

ART 15 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados.

Quem





**Capítulo III
Órgãos de Administração**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

- ART 16 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILENIUM, será administrada pelos seguintes órgãos:**
- a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria Executiva;
 - c) Conselho Comunitário;
 - d) Conselho Fiscal;

Da Assembléia Geral e sua Competência

- ART 17 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILENIUM, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da entidade, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a destituição de seus membros administradores, é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembléia Geral especialmente

7/23



convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para decidir sobre a reforma estatutária, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ART 18 -

É de competência da Assembléia Geral eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, decidir sobre reformas do presente estatuto, decidir sobre a extinção da entidade, decidir sobre a alienação e hipotecar bens patrimoniais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para deliberar sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENUM**, e a forma pela qual a mesma deverá se processar, deverá ser obedecido a legislação vigente. Neste caso, em especial, haverá necessidade da presença de mais de 50% dos sócios e a votação deverá ser nominal, não se aceitando procuração por instrumento público ou particular.

ART 19 -

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer do primeiro (1º) trimestre subsequente ao encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar do Edital de Convocação e Ordem do Dia:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

- a) aprovar o relatório anual elaborado pela Diretoria;
- b) aprovar o Balanço Geral, o qual deverá conter o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da entidade;
- c) apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva para o próximo exercício, o qual deverá conter o parecer do Conselho Fiscal e Comunitário

ART 20 -

A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, comunitário, desde que mencionados no Edital de Convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Comunitário e por requerimento conforme o definido no art.14, letra " m " deste estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo



Fiscal, pelo Conselho Comunitário e por requerimento conforme o definido no art. 14, letra " m " deste estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, dependendo de quem a convocou. No caso dela ter sido convocada pelos sócios, um dos três primeiros sócios que assinaram a convocação será o Presidente e a escolha entre os três será na hora pelo plenário.

ART 21 -

Os trabalhos das Assembléias Gerais serão registrados em livro próprio e as respectivas atas assinadas pelos membros da mesa. Durante os trabalhos das Assembléias, observar-se-á o seguinte:-

- a) falará um sócio de cada vez, na ordem em que pedir a palavra;
- b) cada assunto será discutido uma só vez;
- c) após discussão, seguir-se-á votação, a qual poderá ser secreta ou não;
- d) tratando-se de eleições, a votação poderá ser secreta;
- e) as decisões das Assembléias Gerais só podem ser alteradas por outra Assembléia Geral

Do Edital de Convocação das Assembléias Gerais

ART 22 -

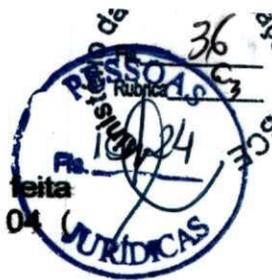
Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais, deverão constar obrigatoriamente:

- a) a denominação da Rádio Millenium, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o local da Sede Social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum", de instalação e apreciação do critério de representação;
- f) assinatura do responsável pela convocação.

Quarta

[Handwritten signature]





PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo por 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Editais de Convocação serão fixados nos murais da sede da instituição, em locais visíveis, nas dependências mais frequentadas pelos associados, anunciados pela emissora de rádio, por circulares ou mesmo através de mala direta a cada associado ou outros meios convenientes, porém sempre com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de antecedência.

DO " QUORUM " PARA A INSTALAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS

ART. 23 - Qualquer Assembléia Geral (AGO/AGE) instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com a metade dos associados mais um. Em terceira convocação, meia hora mais tarde, com a presença da Diretoria Executiva, de um representante do Conselho Fiscal, de um representante do Conselho Comunitário e com qualquer número de associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de verificação do " quorum " de que trata este artigo, o número de sócios presentes, em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números da Carteira de Identidade (RG) apostas no livro de presença.

Da Constituição e do Mandato da Diretoria Executiva

ART. 24 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução e representação. Será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Esportes e Diretor de Telefonia e Comunicação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição. Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Diretoria Executiva, 30 (trinta) dias antes de terminar seu mandato e do Conselho Fiscal organizará um novo processo eleitoral, fará realizar uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua própria reeleição ou a eleição de novos Diretores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A eleição da Diretoria Executiva far-se-á conjuntamente com a do Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária mediante chapa eleitoral e a posse será imediata após a realização da Assembléia.

Da Competência da Diretoria Executiva

ART 25 - É de competência da Diretoria Executiva instituir o Conselho Comunitário, conforme princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

ART 26 - A Diretoria Executiva fica obrigada a elaborar o Regimento Interno da Rádio Millenium, 60 (sessenta) dias após a regulamentação da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 pelo poder Executivo e submetê-lo a aprovação dos Conselhos Fiscal e Comunitário em reunião especialmente convocada para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a regulamentação da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, pelo Poder Executivo, se houver necessidade, a Diretoria fica desde já obrigada a realizar modificação neste Estatuto, visando adaptá-lo as orientações emanadas do Poder Executivo.

ART 27 - A Diretoria Executiva fica obrigada a preparar balancetes trimestrais, submetê-lo a apreciação do Conselho Fiscal e ao final do ano, preparar o Balanço Geral, submetendo-o ao Conselho Fiscal para o preparo do parecer , a fim de que seja levado a Assembléia Geral junto com o Balanço Geral para aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria Executiva obriga-se ainda a cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembléias Gerais e do Conselho Fiscal, este Estatuto Social e compromissos assumidos. Também é de competência da Diretoria Executiva, propor a Assembléia Geral a reforma do Estatuto Social.



Pessoas Jurídicas
Rubrica
Fl. 12/23
ações - SCE

ART 28 - É de competência da Diretoria Executiva elaborar as programações e atividades da entidade e executá-las. Desde que fica obrigada a encaminhar cópias dessas programações e atividades ao Conselho Comunitário, para que possibilite àquele órgão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da programação.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de competência da Diretoria Executiva estabelecer o horário de funcionamento da Rádio Millenium, respeitando-se o art. 17 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e orientações/regulamentações emanadas do Poder Executivo, da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, além de outras disposições legais.

ART 29 - A Diretoria Executiva deverá relacionar-se com instituições públicas, privadas, instituições oficiais, outras associações sediadas no município, para auxiliar na viabilização das atividades da entidade.

ART 30 - É de competência da Diretoria Executiva organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos visando o interesse da comunidade. Também poderá, se julgar necessário, contratar administradores, locutores, comentaristas, cantores, operadores de som, eletricitas, técnicos em geral, que não façam parte do seu quadro associativo para prestação de serviço de interesse social da entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade, a Diretoria Executiva poderá criar órgãos assessores para auxiliá-la no desempenho de suas funções e através da informática, criar saite, e-mail, para obter informações atualizadas e poder repassa-las aos seus ouvintes e colaboradores.

ART 31 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas , em cada período de 12 (doze) meses, após eleição, perderá o cargo automaticamente.

ART 32 - A Diretoria Executiva responde pelos seus próprios atos, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da entidade.

ART 33 - Na eventualidade de ocorrer vaga na Diretoria Executiva e que comprometa suas atividades, haverá convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para a devida substituição.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0 4 6 4

12/23



ART 34 - As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas, quando reunidos no mínimo o Presidente, o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro. O Presidente terá sempre o voto de qualidade. A convocação para reunião deverá ser pela própria emissora, por carta, telegrama, telefone ou outros meios de comunicação, porém com antecedência de 04 (quatro) dias. Também poderá haver calendário semestral das reuniões.

Da Competência Exclusiva do Presidente da Entidade

ART 35 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento da Rádio Millenium, dentro do limite da legislação pertinente e deste Estatuto.

ART 36 - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, obrigando-se à lavratura das respectivas atas. O Presidente responde e representa a entidade, ativa, passiva; judicial, extrajudicial, dentro dos seus poderes legais e estatutários.

ART 37 - Exercer as atividades inerentes ao cargo, escolher o estabelecimento bancário para movimentação de conta e assinar cheques, convênios, e outros documentos de interesse da entidade, sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente da Diretoria Executiva, será obrigatoriamente o Presidente das Assembléias Gerais.

ART 38 - Coordenar e controlar a execução das várias programações e atividade da Rádio Millenium.

Da Competência Exclusiva do Vice-Presidente da Entidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

ART 39 - Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o quando necessário nas suas faltas ou impedimentos.

ART 40 - Na ausência do Presidente, assinar conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro cheques, convênios, acordos e outros documentos de interesse da entidade. Também deverá auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções.

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica



- ART 41 -** Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente a entidade.
- ART 42 -** Comparecer as reuniões mensais da Diretoria Executiva discutindo e votando matérias a serem apreciadas.

Da Competência Exclusiva do Primeiro Secretário

- ART 43 -** Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes a entidade.
- ART 44 -** Convocar as reuniões da Diretoria Executiva, preparar e divulgar os Editais de convocação das Assembléias Gerais.
- ART 45 -** Auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções, bem como elaborar relatórios das atividade da Rádio Millenium, sempre em conjunto com demais membros da Diretoria Executiva.
- ART 46 -** Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da própria Diretoria Executiva, bem como receber e canalizar todas as correspondências recebidas, mantendo em dia o fichário/registo dos associados.
- ART 47 -** Comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas.
- ART 48 -** Organizar e controlar os serviços de arquivo da entidade e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente a Rádio Millenium.



Da Competência Exclusiva do Segundo Secretário

- ART 49 -** Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral a sua colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de vacância do Primeiro Secretário, assumir o seu mandato até o final da Gestão.

est. de
41
Rubrica
SCE



Da Competência Exclusiva do Primeiro Tesoureiro

- ART 50** - Compete ao Primeiro Tesoureiro arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, ações, imóveis ou espécies de quaisquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada.
- ART 51** - Assinar em conjunto com o Presidente, cheques, convênios, acordos e outros documentos de interesse da entidade. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.
- ART 52** - Elaborar trimestralmente os balancetes da entidade, encaminhar cópia ao Conselho Fiscal após terem sido apreciados pela Diretoria Executiva e elaborar o Balanço Geral da Rádio Millenium.
- ART 53** - Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e os documentos relativos a Tesouraria, inclusive os balancetes/balanços Gerais e extratos bancários mensais.
- ART 54** - Manter em estabelecimento de crédito, conta conjunto com o Presidente, para movimentar o numerário necessário.
- ART 55** - Comparecer as reuniões da Diretoria Executiva discutindo e votando matérias a serem apreciadas.



Da Competência Exclusiva do Segundo Tesoureiro

- ART 56** - Compete ao Segundo Tesoureiro, substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ainda ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas e funções visando o bom desempenho dos serviços de Tesouraria.



Da Competência Exclusiva do Diretor de Esportes

ART 57 - Compete ao Diretor de Esporte :-

- a) organizar e desenvolver as atividades esportivas nas suas diversas modalidades, tanto para fins de competição, como na iniciação e aprendizado do esporte;
- b) atender aos interesses esportivos, sugerindo à Diretoria Executiva as providências que julgar necessárias;
- c) assumir a chefia ou designar quem o faça, na excursões de natureza esportiva;
- d) sugerir a contratação de técnicos ou instrutores;
- e) dirigir os esportes competitivos, nas suas diversas modalidades;
- f) propor à Diretoria a aplicação de penalidades a atletas, de ordem técnica ou disciplinar;
- g) manter-se perfeitamente informado de todas as resoluções e convocações dos órgãos oficiais esportivos, atendendo as suas deliberações, no interesse dos objetivos sociais;
- h) recepcionar autoridades esportivas, dispensando-lhes acolhida, sempre que a Associação for participe ou organizadora de realização esportiva;
- i) contribuir, de todas as formas, pela convivência amistosa com Entidades, Federações e Confederações esportivas;
- j) preparar relatórios das atividades que desenvolver, apresentado-os a Diretoria Executiva.
- k) elaborar ou participar de programas de rádio noticiando atividades esportivas



Da competência do Diretor de Telefonia e Comunicação

ART 58 - É de competência do Diretor de Telefonia e Comunicação:-

- a) organizar, promover e dirigir todas as atividades sociais e culturais em diversas modalidades;
- b) nomear colaboradores para auxiliarem nas promoções;
- c) preparar relatórios das atividades que desenvolver, apresentando-os a Diretoria Executiva;
- d) manter em bom funcionamento os equipamentos de telefonia e comunicação da Rádio Millenium, alertando a Diretoria Executiva sobre possíveis defeitos graves que possam prejudicar a transmissão de programas, para uma imediata providência de reparo ou substituição de equipamentos, evitando-se paralisações.
- e) elaborar ou participar de programas de rádio noticiando atividades sociais, culturais, de entrevistas, cujo assunto venha a interessar a toda população do município, inclusive

16/23

nos programas eleitorais determinados pelo Tribunal Regional Eleitoral nas eleições.



CAPÍTULO IV

Do Conselho Comunitário – Atividades e Responsabilidades

ART 59 - O Conselho Comunitário instituído nos termos do art. 25 deste Estatuto Social, será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, esportivas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ART 60 - O Conselho Comunitário tem por objetivo, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo distorções, não cumprimento da programação, o Conselho Comunitário manifestar-se-á por escrito em documento endereçado ao Presidente da Rádio Millenium e assinado por no mínimo 03 (três) Conselheiros.

ART 61 - Os membros do Conselho Comunitário tomarão posse 30 (trinta) dias após a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e terá um mandato de 04 (quatro) anos.

ART 62 - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Os trabalhos serão dirigidos por um membro escolhido na reunião e lavrado uma ata para registrar os assuntos tratados. Não haverá hierarquia entre os seus membros.

Out



[Handwritten signature]



Do Conselho Fiscal – Atividades e Responsabilidades

ART 63 - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, como objetivo de examinar os livros de escrituração contábil, balancetes, balanço geral, opinar sobre a venda ou permuta de bens propostos pela Diretoria Executiva, fiscalizando as operações, atividades e serviços da Rádio Millenium.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal tomará posse em conjunto com a Diretoria Executiva e terá um mandato de 04 (quatro) anos.

ART 64 - É obrigação do Conselho Fiscal examinar os balancetes trimestrais e emitir opiniões, pareceres, recomendações, bem como examinar o Balanço Geral da entidade, emitindo um parecer fiscal, o qual acompanhará o Balanço Geral a ser aprovado pela Assembléia Geral.

ART 65 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Os trabalhos serão dirigidos por um membro escolhido na reunião e lavrada uma ata para registrar os assuntos tratados. Não haverá hierarquia entre os seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação do Conselho Fiscal, denunciar a Diretoria Executiva e a Assembléia Geral fatos graves que comprometam a Rádio Millenium.

ART 66 - Havendo motivos graves devidamente comprovados, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, para tratar do assunto, em requerimento assinado por todos seus membros e dirigido ao Presidente da entidade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0 4 6 4

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que julgar necessário, o Conselho Fiscal poderá requisitar, junto a Diretoria Executiva, peças contábeis ou documentos para análise.

ART 67 - Na eventualidade de ocorrer vaga no Conselho Fiscal e que comprometa suas atividades, haverá convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para a substituição.

ART 68 - É obrigatória a presença de todos os membros do Conselho Fiscal nas Assembléias Gerais, salvo por motivo plenamente justificado e por escrito pelo próprio membro que faltar.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio Social

- ART 69 -** O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENÍUM** constituir-se-á pelos bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, ações apólices da vida pública e equipamentos gerais

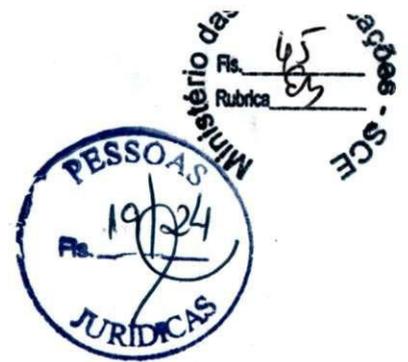
Dos Recursos Financeiros

- ART 70 -** São recursos financeiros da Rádio Millenium, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo, contratos de apoio cultural dos programas e qualquer fonte de receita eventual.
- ART 71 -** Sendo uma entidade sem fins lucrativos conforme art. 1º deste Estatuto, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENÍUM**, não distribuirá dividendo ou lucros, nem qualquer outra espécie de participação, porém todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento dos seus serviços à comunidade.

CAPÍTULO VI

Orvalho

19/23



[Handwritten signature]

Dos Livros Obrigatórios



- ART 72 -** A Rádio Millenium manterá os livros para registro de:
- a) Atos das Assembléias Gerais;
 - b) Assinaturas para registrar a presença de associados;
 - c) Atos das reuniões da Diretoria Executiva;
 - d) Atos das reuniões do Conselho Comunitário;
 - e) Atos das reuniões do Conselho Fiscal;
 - f) Todos os demais livros Fiscais e Contábeis obrigatórios e outros exigidos por lei;

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultada a adoção de livros com folhas soltas, inclusive emitidas por processamento eletrônicos de dados.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução e Liquidação



- ART 73 -** A ASSOCIAÇÃO COUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM se dissolverá de pleno direito por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim e com a presença de no mínimo de 60% (sessenta por cento) dos seus associados, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividade.

- AR 74 -** Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal. Essa comissão liquidante será composta por 03 (três) membros para levantamento dos dados, ativo e passivo, para procederem a sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá, nos limites de suas atribuições, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

- ART 75 -** Ocorrendo a dissolução, após o cumprimento de todas as obrigações da Rádio Millenium, o saldo final será destinado a Arquidiocese Santana de Botucatu – Paróquia Nossa da Conceição de Pereiras.

20/23



CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias e Eleições Gerais

- ART 76 -** As eleições gerais realizar-se-ão durante a Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para essa finalidade, trata-se de uma Assembléia especial. A proclamação e posse dos eleitos far-se-á imediatamente após a apuração.
- ART 77 -** As chapas eleitorais serão completas, isto é, abrangendo todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e deverão ser apresentadas na Diretoria Executiva, 30 dias antes da realização do pleito eleitoral.
- ART 78 -** O sufrágio é direto e universal. Havendo mais de uma chapa, o voto é secreto prevalecendo o princípio majoritário. Havendo só uma chapa a votação poderá ser por aclamação.
- ART 79 -** Os associados não respondem subsidiariamente e pecuniariamente pelas obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.
- ART 80 -** Não serão remunerados sob qualquer espécie, todos os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, ressalvando porém a quem por decisão da Diretoria Executiva dedicar à instituição, tempo integral comprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Rádio Millenium, manterá todos os seus empregados devidamente registrados conforme a legislação trabalhista em vigor e os salários serão decididos pela Diretoria Executiva, exceto o trabalho voluntário de seus associados.

21/23



ART 81 - É Competente o foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ART 82 - A Rádio Millenium não estabelecerá ou manterá, qualquer vínculo que a subordine ou sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração dos serviços da Rádio Millenium. Também vedada a cessão ou arrendamento da entidade, ou de horários de sua programação

ART 83 - É vedada a formação de redes na exploração dos serviços prestados pela Rádio Millenium, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis.

ART 84 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

ART 85 - Constituem-se infrações na operação dos serviços prestados pela Rádio Millenium:

- a) usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente;
- b) transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço;
- c) permanecer fora de operação por mais de 30 (trinta) dias sem motivo justificável;
- d) infringir qualquer dispositivo da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 ou da correspondente regulamentação.



ART 86 - O presente Estatuto Social, que constitui a lei orgânica da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM, obriga seus membros e associados a respeitar e cumprir todos os seus

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



dispositivos e só poderão ser reformados, por proposta da Diretoria Executiva e aprovada em Assembléia Geral.

ART 87 -

Desde a sua existência legal e formal, esta é a primeira reforma do presente Estatuto Social, atendendo exigências legais e atuais. Foi proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada em 05 de março de 2010 e aprovada em Assembléia Geral regularmente convocada para tal fim no dia 20 de março de 2010 e as atas registradas em livro próprio, arquivadas na Secretaria da Rádio Millenium a disposição de quem possa se interessar e uma cópia autenticada, é arquivada no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, onde foi feito o registro inicial de sua constituição, protocolo nº 4276, averbado sob nº 01-223, do Livro A-2 de 29-06-1998 e é também onde está arquivada uma cópia da primeira ata de sua constituição, no mesmo livro A-2, folha 44, em 02-01-2001.

ART 88 -

Este Estatuto Social entra em vigor a partir da data da aprovação em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2010.

Pereiras, 20 de março de 2010



Carlos Prestes Miramontes Neto

Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto
Advogado – OAB – 51.063/SP



João Carlos Prestes Miramontes

Dr. João Carlos Prestes Miramontes
Advogado – OAB – 151.130/SP

Carlos Prestes Miramontes Neto

Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto
Presidente da Diretoria Executiva



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP
Rua Sabatino Pastore, 105 - Centro - CEP: 18.580-400
Fone / Fax: (14) 3888-1898 - E-mail: cartoriodepereiras@netrigo.com.br
Reconheço as(s) firma(s) supra de Carlos Prestes Miramontes Neto e João Carlos Prestes Miramontes
Pereiras, SP, 23 de abril de 2010
Em Teste: *Graciela Ap. C. F. Magalhães* da verdade.
Graciela Ap. C. F. Magalhães
Escritora Autorizada
Dn. nº: 71 INEUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - OFICIAL E TABELAÇÃO DESIGNADO
r cobrado p/ Firma: R\$ 3,00





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP**
Rua Minas Gerais, 411 – Conchas-SP – Tel.: (14) 3845-2700

Eduardo Agostinho Arruda Augusto
Oficial de Registro

Ministério das Comunicações - SP
50
10/04/2010

ATOS PRATICADOS

Protocolo e microfilme nº 464.



⇒ Registrado sob nº 5/223, Livro A-2.

Conchas, 26 de abril de 2010.



Lísia Piva Jorge Parise
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP
Tel.: (14) 3845-2700
LÍLIA PIVA JORGE PARISE
Escrevente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENÍUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

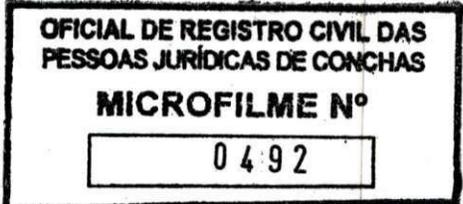
ITEM 6 (seis)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM

ATA DA SETIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM, CNPJ 02.668.339/0001-96, com sede à Praça Coronel Machado, S/Nº-Fundos, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo. No dia 25 do mês de julho do ano de 2.010 (dois mil e dez), as 10:30 Horas, em 2ª (segunda) convocação, à Rua Lino de Góes, 69 - Centro - Pereiras, Estado de São Paulo, em obediência ao Estatuto Social que rege esta Associação Comunitária, atendendo convocação feita através de Edital de 01 de julho de 2.010, afixado em locais mais freqüentados pelos associados e também nas dependências internas na sede da Rádio Millenium, atendendo também a convocação por carta pessoal de 01-07-2.010, entregue em mãos à cada um, reuniram-se os associados e membros da Diretoria Executiva, e do Conselhos Fiscal , todos identificados com seus RG's, os quais assinaram o livro/lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação do Balanço Geral relativo a Dezembro 2 009; b) eleições gerais da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato de 04 anos, 2010 até 2014. Dando início aos trabalhos, o Presidente Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto solicitou ao Primeiro Secretário Dr. Carlos Miguel de Moraes a leitura completa do Edital de Convocação, o que foi feito de imediato. Dando continuidade, o Sr. Presidente fez uma explanação dos trabalhos comunitários que a Rádio Millenium realizou no município de Pereiras, apoiando e divulgando campanhas de vacinação à população, realizando campanhas de vacinação aos idosos, campanhas de vacinação contra aftosa ,divulgando notícias recebidas de Brasília preparadas pela Agência do Rádio, sempre dando conhecimento à população dos principais eventos do Município e Estado de São Paulo, e da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Pereiras e outras igrejas com sede neste município. Fez agradecimentos aos membros da Diretoria Executiva que o apoiaram nas atividades comunitárias, aos locutores voluntários que com abnegação e carinho, estiveram sempre a frente dos microfones da Rádio Millenium. Em seguida, atendendo o disposto na Ordem do Dia, iniciou-se os trabalhos pela seguinte seqüência previamente programada no Edital de Convocação:- a) **aprovação do Balanço Geral encerrado em Dezembro de 2009** - Nesse Demonstrativo Financeiro constatou-se no Ativo/Passivo, um movimento de R\$ 13.908,25 (treze mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Deve ser dado destaque especial a dívida de ônus reais no valor de R\$ 3.051,67 (três mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) contraída pela Associação com terceiros. Já o movimento das receitas, apresentou um resultado de R\$ 24.963,64 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), contra uma despesa de R\$ 23.401.16 (vinte e três mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), apresentando um resultado positivo de R\$ 1.135,01 (um mil, cento e trinta e cinco reais e um centavo). Os documentos financeiros estão arquivados na secretaria da Associação, a disposição de quem possa se interessar. Após análise das contas pelos presentes, o Balanço Geral de 2009 previamente verificado pelo Conselho Fiscal

(Handwritten signatures)



RE TABELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reproduzida a qual contém o original, de dois do fe
Pereiras, 17 MAI 2013
G. A. Rosa
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba P/Aut. R\$ *2,50*



FM-AC... 19...



aprovado por unanimidade; Dando prosseguimento aos trabalhos conforme Ordem do Dia, passou-se as eleições gerais na Diretoria Executiva e dos novos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 04 anos, de 2010 até 25-07-2014. Para concorrer aos cargos eletivos, apresentou-se somente uma chapa registrada em 20-06-2010, conforme disposição estatutária, composta pelas seguinte pessoas:- Prof.Salvador de Jesus Pais, Antonio Marmo Alexandrini, Francisco Fontanelli, Maria Jesus de Arruda, Carlos Roberto de Camargo, Marcos Antonio Fernandes, Luiz Antonio da Silva, Geraldo Tomazela Filho, Paulo Trama Filho, José Sperandio Filho, José Lasáro Marócollo, Ademir Carlos Turri, Nelson Donizete Paschoal, Carlos Alberto Vieira de Campos e Antonio Gandin. O Presidente da Diretoria Executiva, Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto recebeu os componentes da única chapa encabeçada pelo Prof.Salvador de Jesus Pais, disse da satisfação de saber que vários componentes estão continuando nos cargos administrativos da Associação, motivo de muito orgulho pois nota-se que eles tomaram gosto pelos trabalhos que a Rádio Millenium vem desenvolvendo. Portanto conforme chapa registrada, a **nova Diretoria Executiva** passa a ter a seguinte constituição - **Presidente; Prof. Salvador de Jesus Pais**, brasileiro, casado, professor, RG 4537125-8-SSPSP, expedida em 08-04-76, CPF 672.279.028-20, nascido em 10-Fev-1948, portanto com 62 anos, residente e domiciliado a Rua Lino de Góes, 69-Centro-Pereiras; **Vice Presidente Prof. Antonio Marmo Alexandrini**, brasileiro, solteiro, professor, RG 5.232.628-SSPSP, expedida em 29-10-75, CPF 555.671.268-91, nascido em 27-Mai-1951, portanto com 59 anos, residente e domiciliado a Rua Pedro Correa Silveira Leite, 349-Centro-Pereiras; **Primeiro Secretário, Prof. Francisco Fontanelli**, brasileiro, casado, professor, RG 9.704.013-SSPSP, expedida em 05-01-76, CPF 027.186.458-30, nascido em 22-Mai-1961, portanto com 49 anos, residente e domiciliado a Rua Tenente Carlos Jacob Bonini, 40, Centro-Pereiras; **Segundo Secretário, Srta Maria Jesus de Arruda**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG 6.889.005-SSPSP, expedida em 23-08-76, CPF 984.186.618-87, nascida em 26-Mar-1952, portanto com 58 anos, residente e domiciliada a Rua Tenente Carlos Jabob Bonini, 452, Centro-Pereiras; **Primeiro Tesoureiro, Carlos Roberto de Camargo**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, RG 8.592.268-SSPSP, expedida em 26-07-74, CPF 835.105.328-72, nascido em 07-Abr-1956, portanto com 54 anos, residente e domiciliado a Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 19, Centro-Pereiras; **Segundo Tesoureiro, Marcos Antonio Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, RG 8.852.106-SSPSP, expedida em 24-08-76, CPF 000.128.468-13, nascido em 28-Dez-1956, portanto com 53 anos, residente e domiciliado a Rua Pedro Correa Silveira Leite, 415, Centro-Pereiras; **Diretor de Esportes, Luiz Antonio da Silva**, brasileiro, casado, aposentado em telecomunicações, RG 6.060.134-SSPSP, expedida em 23-08-71, CPF 748.866.738-72, nascido em 26-jun-1948, portanto com 62 anos, residente e domiciliado a Rua Lino de Góes, 392-Centro-Pereiras; **Diretor de Comunicação, Dr. Geraldo Tomazela Filho**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, RG 23.010.364-9-SSPSP, expedida em 22-04-88, CPF 150.557.518-43, nascido em 24-jul-1973, portanto com 37 anos, residente e domiciliado a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 04- Centro-Pereiras; **Diretor Técnico, Paulo Trama Filho**, brasileiro, casado, Técnico em Comunicações, RG 6.976.464-SSPSP, expedida em 08-08-86, CPF 810.050.408-34, nascido em 25-Nov-1954, portanto com 55 anos, residente e domiciliado a Rua Cel. José Bonini, 64, Centro-Pereiras. **O novo Conselho Fiscal** passou a ter a seguinte constituição: Sr. José Sperandio Filho, brasileiro, casado, mecânico, RG 755.040-5-SSPSP, expedida em 10-10-05, CPF 467.925.978-72, nascido em 03-Mai-1939, portanto com 71 anos, residente e domiciliado a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 399, Centro-Pereiras.

[Handwritten signature]

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS**
MICROFILME Nº
0492

REGIÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PER. MUNIC. DE PER. AUTENTICAÇÃO - presente cópia reproduzida a qual contém o original, de número 2013/017

Pereiras, 17 MAI 2013

[Handwritten signature]

Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Valido Somente com Selo de Autenticação

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 2,50



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 599, Centro-Pereiras; José Lásaro Marócollo, brasileiro, casado, jornalista, RG 3.163.115-SSPSP, expedida em 01-09-78, CPF 166.396.268-53, nascido em 25-Abr-1942, portanto com 68 anos, residente e domiciliado a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 568-Centro-Pereiras; Ademir Carlos Turri, brasileiro, casado, contador, RG 8.259.753-4-SSPSP, expedida em 05-02-04, CPF 793.541.818-72, nascido em 15-Dez-1953, portanto com 56 anos, residente e domiciliado a Rua Cel. José Bonici, 8441-Centro-Pereiras; Nelson Donizete Paschoal, brasileiro, casado, contador, RG 7.635.980-SSPSP, expedida em 20-07-73, CPF 985.189.258-00, nascido em 01-Jun-1955, portanto com 55 anos, residente e domiciliado a Rua Cel. José Bonini, 490-Centro-Pereiras; Carlos Alberto Vieira de Campos, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 13.678.584-0-SSPSP, expedida em 02-09-08, CPF 037.636.478-56, nascido em 22-Out-1962, portanto com 47 anos, residente e domiciliado a Rua Lino de Góes, 313-Centro-Pereiras; Antonio Gandin, brasileiro, casado, comerciário, RG 3.575.6118-SSPSP, expedida em 15-12-74, CPF 985.237.918-68, nascido em Ago-1944, portanto com 65 anos, residente e domiciliado a Rua José Lupércio Prestes, 77, Centro-Pereiras. Dando prosseguimento aos trabalhos do dia, o Presidente colocou em votação a única chapa conforme acima divulgada e foi aprovada por unanimidade, sem restrições, declarando assim eleitos e empossados nesta data, todos seus membros para um mandato que vai até 25-jul-2014. Solicitou ainda o Sr. Presidente que se registrasse a primeira obrigação da Diretoria Executiva recém eleita, que é o cumprimento do art. 25 de nosso Estatuto Social, a eleição do Conselho Comunitário para o mesmo mandato e obedecendo também o art. 4º da Lei nº 9612, de 19-02-1998. Em seguida solicitou ao Secretário Carlos Miguel de Moraes a entrega ao novo Primeiro Secretário Prof. Francisco Fontanelli todos os livros e documentos sob sua guarda e arquivados na secretaria da Associação, bem como chave de arquivo, para o bom andamento dos trabalhos. Para maior facilidade de registro desta ata, solicitou ainda que o Primeiro Secretário que esta terminando o mandato, auxilie o Primeiro Secretário Prof. Francisco Fontanelli para a redação final da ata deste dia. Em seguida o Sr. Presidente Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto fez um agradecimento aos membros da Diretoria Executiva que estão encerrando seus mandatos junto com ele, desejando a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal uma profícua gestão. Dando continuidade, passou a palavra para o novo Presidente da Diretoria Executiva, Prof. Salvador de Jesus Pais, que agradeceu a eleição da sua chapa eleitoral, disse da satisfação de continuar trabalhando na Rádio Comunitária, reforçou a necessidade do trabalho em equipe e convidou a todos os novos membros a darem o melhor de si, para o sucesso da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium. Nada mais havendo a tratar, as 11:50 Horas foi encerrada a presente reunião e eu Primeiro Secretário Dr. Carlos Miguel de Moraes, em conjunto com o novo Primeiro Secretário Francisco Fontanelli lavramos a presente ata com expressão da verdade, que vai assinada abaixo por todos. *****

Alfau

Carlos Prestes

Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto
Ex-Presidente da Rádio Millenium

Carlos Miguel de Moraes
Dr. Carlos Miguel de Moraes
Ex-Primeiro Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0492

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP
AUT. Nº CA 0732/A 042769
presente cópia com a qual comparecer a original, do que dou fé

Pereiras, 17 MAI 2013

GAROM

Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Valido Somente com Selo de Autenticação

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 2,50

BRASIL 2013



Sistema de Comunicação
Fls. 55
Rubrica

Prof. Salvador de Jesus Pais

Novo Presidente da Diretoria Executiva



Antonio Marmo Alexandrini

Vice Presidente

Francisco Fontanelli

Primeiro Secretário

Maria Jesus de Arruda

Segundo Secretário

Carlos Roberto de Camargo

Primeiro Tesoureiro

Marcos Antonio Fernandes

Segundo Tesoureiro

Luiz Antonio da Silva

Diretor de Esportes

Geraldo Tomazela Filho

Diretor de Comunicação

Paulo Trama Filho

Diretor Técnico

José Sperandio Filho

Conselheiro Fiscal

José Lásaro Marócollo

Conselheiro Fiscal

Ademir Carlos Turri

Conselheiro Fiscal

Nelson Donizete Paschoal

Conselheiro Fiscal

Carlos Alberto Vieira de Campos

Conselheiro Fiscal

Antonio Gandin

Conselheiro Fiscal

Handwritten signatures and initials



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

Rua Minas Gerais, 411 - Centro
CEP 18570-000 - Conchas-SP - Tel.: (14) 3845-2700

AVERBADO EM 25/8/2010

AVERBAÇÃO Nº 6 / 223-A 2

MICROFILME Nº 492 Rolo nº ---

[Handwritten Signature]
escrevente autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP

Tel.: (14) 3845-2700

LÍZIA PIVA JORGE PARISE

Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE PEREIRAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP
Abdino Pastore, 105 - Centro - CEP 18.580-000
Fax: (14) 3888-1858 - E-mail: cartoriodepereiras@terra.com.br
Firma(s) supra de SALVADOR DE JESUS

WELLINGTON R. ALMEIDA



PAIS
em SP de 20 de Agosto de 20 10
em Teste [Handwritten] da Verdade.
RIVELINO RODRIGUES DE ALMEIDA - OFICIAL E TABELIÃO DESIGNADO
Valor cobrado p/ Firma: R\$ 3,00



Pereiras 17 MAI 2013

- [Handwritten Signature]*
- Wellington R. de Almeida
 - Graziela Ap. Condes Fumagalli
 - Gabriela Ap. Rosa
- Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

PATRIFA LTDA-ME

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fls. 56
Rubrica 67

ITEM 7 (sete)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Salvador de Jesus Pais, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pereiras, 12 de junho de 2013.


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 - SSP/SP
CPF: 672.279.028-20
Presidente

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millemium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-98**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações - SCEL
Fs. 58
Rubrica 87

ITEM 8 (oito)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO -
RÁDIO MILLENUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações
Fls. 59
Data 05

ATA DA 39ª. (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENUM FM - 87,9 - com sede na Praça Coronel Machado, s/n, Fundos, Centro, PEREIRAS/SP, realizada no dia 17/05/2013, às 20 horas, na rua Lino de Góis, 65, Centro, Pereiras/SP, com o objetivo de analisar e decidir questões de interesse da Associação. Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Prof. Salvador de Jesus Pais (Presidente), Prof. Antônio Marmo Alexandrini (Vice-Presidente), Francisco Fontanelli (Primeiro Secretário), Profa. Maria Jesus de Arruda (Segundo Secretário), Carlos Roberto de Camargo (Primeiro Tesoureiro), Marcos Antonio Fernandes (Segundo Tesoureiro) e Luiz Antonio da Silva (Diretor de Esportes). Conforme exposição do edital de convocação, o senhor Presidente ratificou que a reunião tinha por objetivo indicar substituto para ocupação do cargo em vacância na Diretoria referente ao de DIRETOR DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES. O referido cargo era ocupado pelo colaborador Paulo Trama Filho, RG 6.976.464, CPF 810.050.408-34, que está se ausentando provisoriamente por motivos particulares. Para ocupar esse cargo nesse período, foi indicado, para apreciação dos diretores, o professor Osmar Gilberto Regados, RG 5.629.473-6 (SSP/SP), residente na Rua José Moraes Toledo, nº 8, Vila Sílvia, em Pereiras, São Paulo. O senhor Presidente acrescentou que o professor Osmar Gilberto Regados já vinha assessorando os trabalhos de telefonia e informática da Emissora, pois pertencia ao quadro de voluntários que compunham as comissões auxiliares necessárias na execução das atividades diárias. Assim sendo, por unanimidade, foi aceita a proposta de substituição temporária do titular do referido cargo, visto que o novo ocupante foi sempre um profissional de grande aceitação na atividade de radiodifusão da Comunidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi considerada encerrada. Eu, Francisco Fontanelli, 1º Secretário, lavrei tudo em ATA e, como expressão da verdade, vai assinada por todos que dela participaram. Pereiras, 17 de maio de 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Salvador de Jesus Pais – Presidente :

Prof. Antônio Marmo Alexandrini – Vice-Presidente :

Francisco Fontanelli – Primeiro Secretário :

Profa. Maria Jesus de Arruda – Segundo Secretário :

Carlos Roberto de Camargo – Primeiro Tesoureiro :

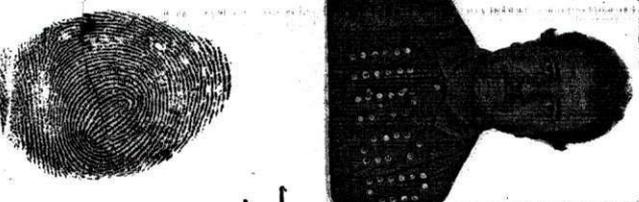
Marcos Antonio Fernandes – Segundo Tesoureiro :

Luiz Antonio da Silva – Diretor de Esportes :

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1219-5
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Albair
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.537.125-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2013

NOME SALVADOR DE JESUS PAIS
 FILIAÇÃO BENEDITO PAIS E MARIA BENEDITA
 NATURALIDADE PEREIRAS -SP
 DOC ORIGEM BONCHAS SP PEREIRAS
 CPF 00-11-88 /FLS.105 /N.000078
 DR. ROBERTO LUIZ AYRES Delegado de Polícia
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Cidades
 Rubrica 60
 DATA DE NASCIMENTO 10/FEV/1948

Nº TÍTULO
 019645300191

Escritório Notarial do Brasil

CITIZAL DE REGISTRO E SELARIA DE NOTAS DO MUNIC. DE PEREIRAS/SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

G. Fumagalli
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/ Aut. R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação

Próxima leitura

Conta do Mês

ABRIL/2013

Vencimento

15/04/2013

Valor R\$

113,68

02/05/2013
SALVADOR DE JESUS PAIS
R LINDA DO GAIÃO, 69 - CENTRO - PEREIRAS - SP
RUA TUPACATIQUI, 6286, 01.085195 - CEP: 13588000

Reservado ao Fisco: 9431, 8119, 8907, 8636, 9035, 3367, 9494, 1117
CPF / CNPJ: 6722/9020270
Data de Emissão: 01/04/2013
Período Fiscal 04/2013
CNP: 02.250.002/24 - Fone: (19) 3234.1253
Data de Apresentação: 01/04/2013

Discriminação da Operação: Quantidade Valor Unidade Valor Total
Energia Elétrica 260,00 0,402000 104,52
Impostos, Tarifas e Outros 113,68

Dados de Cadastro
Medidor/Constante R 5110K1A1/R1510K1A1 NUNHA B1A51C1U
R 12/0004 / 10,90 Tensão Nominal ou contratada (v) Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
127-230 116-A-111-241-A-211

Dados de leitura do medidor		Classificação		Composição do fornecimento	
Medidor Ativo	Anterior	Atual	Letura	Período	Energia
003220004	01/01/11	0818	01/04/11	0804	37,71
Medidor Reativo	Anterior	Letura	Atual	Letura	Distribuição
					30,24
					Transmissão
					4,15
					Encargos
					2,54
					Tributos
					4,98

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	260,00	0,131070	34,07	0,156000	40,57	74,64
VALOR DO ICMS						26,12
VALOR DO CONTRIB						5,09
VALOR DO PIS						0,67
Subtotal 1						104,52
TAXA LUMIN. PUBLICA						9,13
Subtotal 2						9,13

Base de Cálculo de Tributos 104,52
VALOR(R\$) 26,12
ALÍQUOTA(S) 25

ICMS 26,12
PIS 5,09
COFINS 0,67

Histórico de Consumo

PERÍODO	CONSUMO	VALOR	PERÍODO	CONSUMO	VALOR
ABR/13	260	104,52	NOV/12	270	104,52
MAI/13	300	113,68	DEZ/12	270	104,52
JUN/13	440	156,00	AGO/12	270	104,52
JUL/13	290	104,52	SET/12	270	104,52
AUG/13	290	104,52	OUT/12	270	104,52
SET/13	290	104,52	NOV/12	270	104,52
OUT/13	290	104,52	DEZ/12	270	104,52
NOV/13	290	104,52	JAN/13	290	104,52
DEZ/13	290	104,52	FEB/13	290	104,52
JAN/14	290	104,52	MAR/13	290	104,52
FEB/14	290	104,52	ABR/13	260	104,52

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
E TABELIÃO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a
presente cópia reprográfica
a qual conferir com
o original, do que dou fé

Perreiras, 24 MAI 2013

Valido Somente
com Selo de
Autenticação

SELO AUTOMÁTICO
Wellington R. de Almeida
Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/ Aut. R\$ 50



AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DEBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade do Fornecedor de Energia
Conjuntos: UEMAPAL PAULISTA
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 47,02
Mensal
Meta
Referente a: 04/2013

Período	Consumo	Valor	Período	Consumo	Valor
ABR/13	260	104,52	NOV/12	270	104,52
MAI/13	300	113,68	DEZ/12	270	104,52
JUN/13	440	156,00	AGO/12	270	104,52
JUL/13	290	104,52	SET/12	270	104,52
AUG/13	290	104,52	OUT/12	270	104,52
SET/13	290	104,52	NOV/12	270	104,52
OUT/13	290	104,52	DEZ/12	270	104,52
NOV/13	290	104,52	JAN/13	290	104,52
DEZ/13	290	104,52	FEB/13	290	104,52
JAN/14	290	104,52	MAR/13	290	104,52
FEB/14	290	104,52	ABR/13	260	104,52

ATENÇÃO
FATURA DO MÊS 03-2013 ARRRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

ESPECÍFICO DE ABONDIAMENTO AO CLIENTE

Seni Código	Controlador No.	Banco	Agência	Valor Inscrito	Total
6/17560	01.70131800612931-50	001	6751	113,65	113,65

15 [1.7.13.0]

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

836900000016 136500220431 001010201315 800612931504

Ministério das Comunicações - SCS
R\$ 61
Rubrica 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular: *Antônio Alexandrini*

ASSINATURA DO TITULAR

592.066130

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.232.628-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/JUN/2011

NOME ANTÔNIO MARMO ALEXANDRINI

FILIAÇÃO ANTÔNIO ALEXANDRINI E NATALINA SANTO LUPI

NATURALIDADE PEREIRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 27/MAI/1951

DOC ORIGEM CONCHAS-SP PEREIRAS

CPF CN:LV.A09 /FLS.50 /N.004859

196 Delegado Divisório

Roberto de Paula Pires URGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Nº TÍTULO
019648200116

Colégio Material do Brasil

ANVENICACAO

196 DELEGADO DIVISÓRIO

RELATÓRIO DE NOTAS DO MUNIC. DE PEREIRAS/SP

AUTENTICAÇÃO- Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Wellington R. de Almeida

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
03/06/2013	MAIO/2013	16/05/2013	62,13

ANTONIO MARMO ALEXANDRINI
 R PEDRO CORREA SILVEIRA LEITE, 349 CENTRO PEREIRAS - SP
 Loc./Etap./Liv: 0206, 01, 004444 - CEP 18580000

Reservado ao Fisco: 0308.F9F9.FDAD.ED4F.7723.52D1.5195.62FF
 CPF / CNPJ: 55567126891
 Data de Emissão: 02/05/2013
 Período Fiscal: 05/2013
 Data de Apresentação: 02/05/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	168,00	0,354166	59,50
Outros Lançamentos			2,63
Valor Total			62,13

Dados de Cadastro	Classificação
Medidor/Constante: M14344/31 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127	Limite adequados de tensão (v): Débito Aut.
	110 A 131 AG:0751

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	24,36
M14344/31	01/04/13	6759	02/05/13	6927	31	Distribuição	19,54
Medidor Retivo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Médio	Transmissão	2,68
						Encargos	1,64
						Tributos	11,28

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	168,00	0,131070	22,01	0,156060	26,21	48,22
VALOR DO ICMS						7,13
VALOR DO COFINS						3,41
VALOR DO PIS						0,74
Subtotal 1						59,50
TAXA ILLUMIN.PUBLICA						2,63
Subtotal 2						2,63
Base de Calculo de Tributos						59,50
VALOR(R\$)						7,13
ALÍQUOTA(%)						12

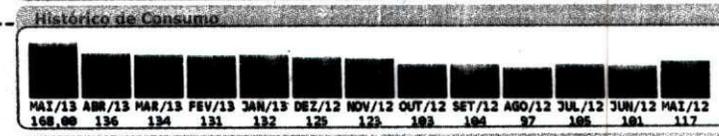
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 TABELA DE NOTAS DO CN
 MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Valido Somente com Selo de Autenticação

Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut.R\$ 250



ATENÇÃO

Recibo Anual de Quitacao de Débito Declaramos que as contas desta unidade consumidora, vencidas em 2012, foram quitadas. Esse recibo substitui os enviados nos anos anteriores e não abrange valores eventualmente não faturados por irregularidades ou revisao de faturamento constatados posteriormente.

FATURA DO MES 04/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia Referente a: 05/2013

Conjunto: LARANJAL PAULISTA
 EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 28,91

	Mensal	Tr	Anual	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	4,83	9,67	19,34	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,23	6,47	12,95	0,00
MIC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,69			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Controle No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
5666872	01-20131810041883-49	001	6751	16/05/2013	62,13

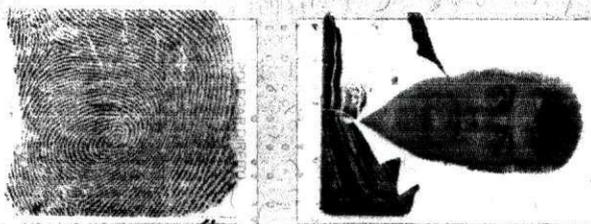


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



B659-023698

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRONTIÇA GERAL 9.704.013-7 DATA 16/NOV/2012

FRANCISCO FONTANELLI Rubrica

ARLINDO FONTANELLI

E ANA ELISA OLIVA FONTANELLI

PEREIRAS - SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAI/1961

CONCHAS-SP

PEREIRAS

CC: LV. B9 /FLS. 86 /N. 000258

027186458/30

196 Delegado Divisório

Roberto ANDRADE DO CARVALHO IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº TÍTULO
019635060116
"PTB"

Colégio Notarial do Brasil

ABRIL 2013

ABRIL 2013

MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

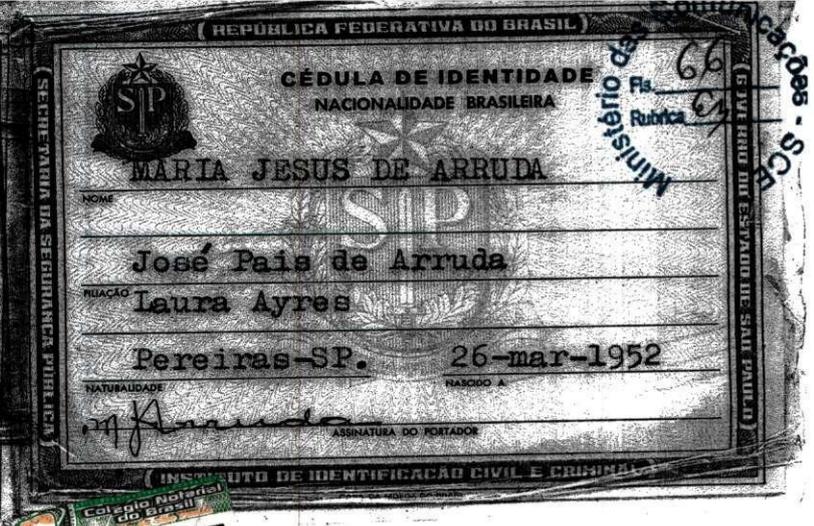
Valido Somente com Selo de Autenticação

Wellington R. de Almeida

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut.RS. 250



Nº TÍTULO
019641690191
"PSDB"

Pereiras 04 JUN 2013
Valido Somente com Selo de Autenticacão
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba PJ Aut. R\$ 250

Ministério das Cidades - SCS
 Rubrica 67
 67

Próxima Leitura: 14/06/2013 Conta do Mês: MAIO/2013 Vencimento: ***** Valor R\$: *****

MARIA JESUS DE ARRUDA
 R VER TEN CARLOS JACOB BONINI, 452 - CENTRO - PEREIRAS - SP
 Loc./Etapa/Liv: 0206, 10, 010135 - CEP 13590000

Reservado ao Fisco: 8919.5DD5.A862.EB5C.D860.5593.88F8.0070.0000 Período Fiscal: 05/2013
 CPF / CNPJ: 0818661887 Data de Apresentação: 15/05/2013 Data de Emissão: 15/05/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	95,00	0,354210	33,65
Outros Lançamentos			-4,07
Valor Total			29,58

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: 11653527 / 1,00 Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
 Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220 Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231 Débito Aut.:

Dados de leitura do medidor

Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
Medidor Ativo	15/04/13	3925	15/05/13	4020	30
Medidor Reativo					F. Potência Médio

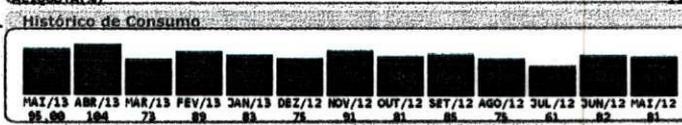
Composição do Fornecimento

Energia	13,78
Distribuição	11,05
Transmissão	1,51
Encargos	0,93
Tributos	6,30

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	95,00	0,131070	12,45	0,156000	14,82	27,27
VALOR DO ICMS						4,03
VALOR DO COFINS						1,93
VALOR DO PIS						0,42
Subtotal 1						33,65
TAXA ILUMIN.PUBLICA						1,10
BONUS ITAIPU-ART.21 LEI 10438						-5,17
Subtotal 2						-4,07

Base de Cálculo de Tributos 33,65 ICMS VALOR(R\$) 4,03 ALÍQUOTA(%) 12



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



REGISTRO CIVIL
 Nº 8.592.268
 26 JUL 1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome = **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO**

Nome = **Mário de Camargo e Maria Vieira de Camargo**

Sorocaba-SP 07.ABR.1956

Assinatura do Portador: *Carlos Roberto Camargo*
 PI. Pereiras

Nº TÍTULO
 019649180159
 "PSB"

Colegio Notarial do Brasil
 Nº 0732AA042800

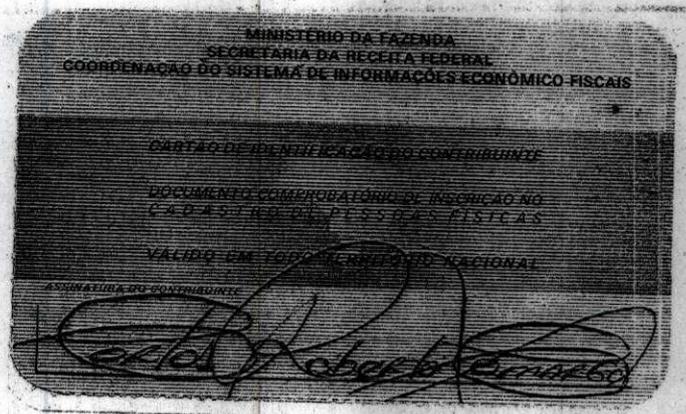
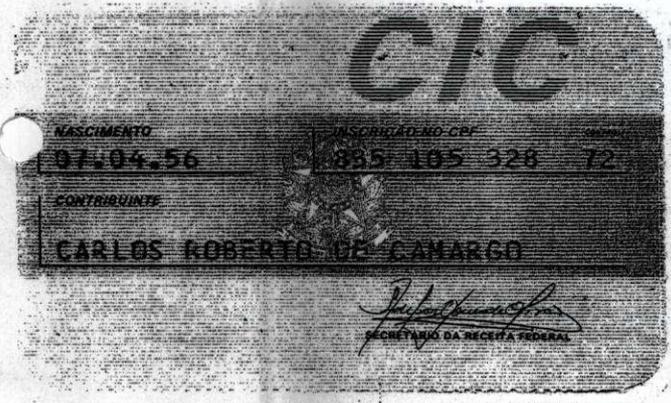
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 E TABELIAO DE NOTAS DO
 MUNIC. DE PEREIRAS/SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a
 presente copia reprográfica
 a qual confere com
 o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Ex. Fumagalli
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Seios pagos por verba PI Aut. R\$ 250

EM BRANCO



PATRIFALTA-ME

SAMASPE - Ser. Aut. Mun. de Agua e Saneamento de Pereiras



Rua Dr. Luiz Vergueiro
Fone: 3888.1680
CNPJ - 62.169.727/0001-54

NOTA FISCAL FATURA DE SERVICOS DE AGUA
E ESGOTO PEREIRAS Nº 581177
04 Centro
Identificação 2 1 5080 0000 0000 00

Morador **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO** Referencia **Maio** VENCIMENTO **10/06/2013**

Endereço **RUA VER.TEN.CARLOS J.BONINI CENTRO** Medidor **00019 A08F369167** Data Emissão **24/05/2013**
RUA VER.TEN.CARLOS J.BONINI CENTRO
PEREIRAS 18580 0

° Eco.	Categoria	Data Leitura	Leit. Ant.	Leit. Atual	CONSUMO m3	COBRADO m3
1	RESIDENCIAL	20/05/2013	1205	1217	12	12



Mensagens
NORMAL
2a via

Especificação dos Serviços	Valor Faturado R\$
Água -Esgoto	31.86
Arredondamento Anterior	0.04

Usuario **1255** TOTAL A PAGAR **31.90**

Taxa de 2% e Juros de 1% ao mês, por atraso de pagamento, serão cobrados na próxima conta ORNECIMENTO SUJEITO A CORTE APÓS 30 DIAS DE ATRASO NO PAGAMENTO DESTA CONTA.
Novo Email: samaspeae@samaspe.com.br
Nao Desperdice Agua Prox. Leitura. 18 A 20/06/2013

NOTA FISCAL Nº 581177 Usuario 1255 Identificação 2 1 5080 0000 0000 00

Morador **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO** Referencia **Maio** VENCIMENTO **10/06/2013**
Endereço **RUA VER.TEN.CARLOS J.BONINI** Medidor **00019 A08F369167** Categoria **RESIDENCIAL**

COD. BAIXA **12552013581177** TOTAL A PAGAR **31.90**

8 0000000-7 31900946000-1 00001000125-3 52013581177-3



1

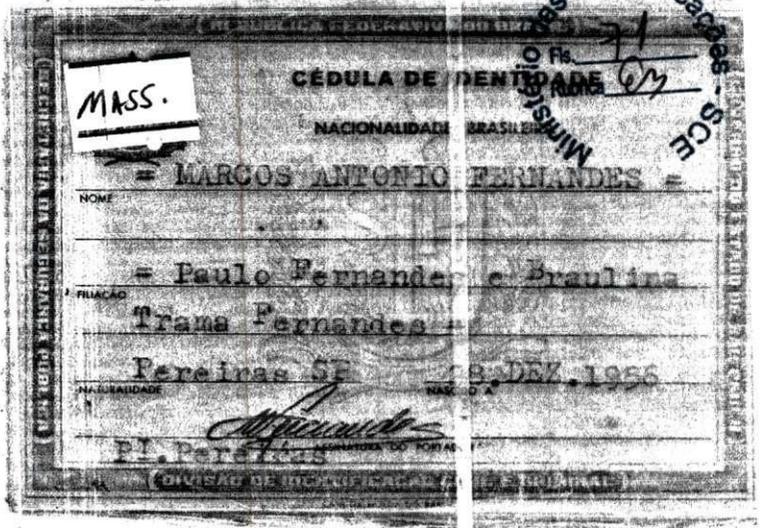
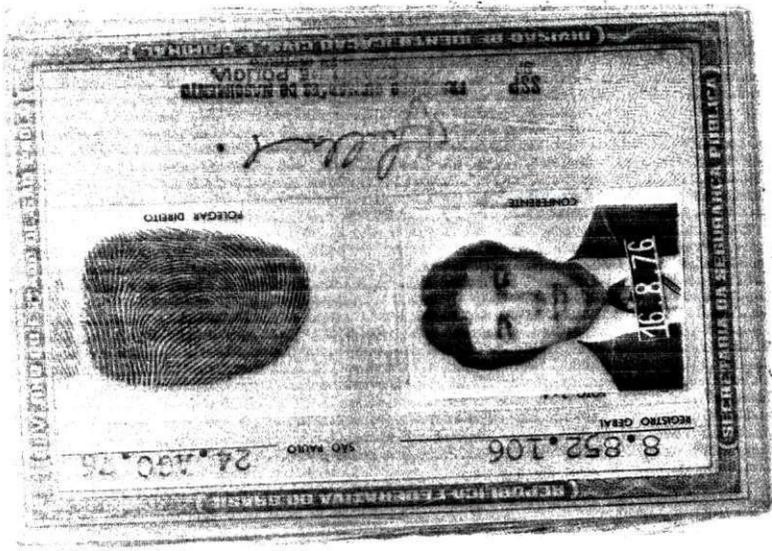


OFICINA DE REGISTRO CIVIL
ESTABELECIMENTO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
presença do sistema informático
a qual condiz com o original, do que não faz

Pereira: 24 MAI 2013

Carlu Magalli
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

Valido Somente
com Selo de
Autenticação



Nº TÍTULO
019640120191

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0732AA042803

SOCIEDADE DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNIC. DE PEREIRAS/SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

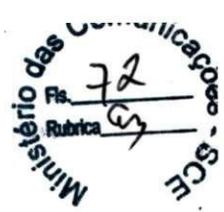
Wellington R. de Almeida

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação



R. Ary Aronson de Souza, 121 - 13063-024 - Campinas, SP
 CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.868.522-118
 Av. Hebeo Congo, 285 - 13060-030 - Itaú Lages - MS
 CNPJ 02.328.280/0002-75 - Insc. Est. E 23.204.126-5
 www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1112458

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
15/05/2013	ABRIL/2013	29/04/2013	442,82

MARCOS ANTONIO FERNANDES
 R SABATINO PASTORE, 285 - CENTRO - PEREIRAS - SP
 Loc./Etap./Liv: 0206, 10, 005008 - CEP 13500000

Reservado ao Fisco: 80F2.9553.8352.CDD3.8CAB.F083.2390.0010
 CPF / CNPJ: 50347194000174
 Data de Emissão: 15/04/2013
 Período Fiscal: 04/2013
 Data de Apresentação: 15/04/2013

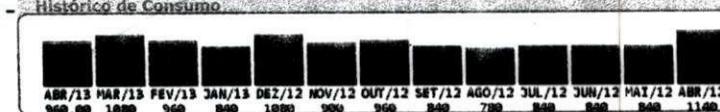
Discriminação de Operações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	960,00	0,489791	374,20
Outros Lançamentos			68,62
Valor Total			442,82

Dados de Cadastro
 Medidor/Constante: AR0021831 / 60,00
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/PA IRI FASICO
 Tensão Nominal ou contratada (v): 127 / 220
 Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
 Débito Aut.

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Das do Período	Energia	
AR0021831	133/11	146	15/04/13	148	2	Distribuição	147,50
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Máx	Transmissão	119,47
AR0021831	14/03/13		15/04/13	381	0,82	Encargos	18,39
						Tributos	10,06
							80,78

Detalhamento da Conta							
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)	
CONSUMO	960,00	0,131800	126,52	0,158600	152,25	278,77	
CONSUMO REATIVO	1,84	0,131070	14,65	0,000000	0,00	14,65	
VALOR DO ICMS						67,35	
VALOR DO COFINS						11,04	
VALOR DO PIS						2,39	
Subtotal 1						374,20	
TAXA ILUMIN.PUBLICA						56,39	
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2013						1,08	
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2013						7,69	
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2013						3,46	
Subtotal 2						68,62	

Base de Cálculo de Tributos 374,20	ICMS	67,35
VALOR(R\$)		18
ALÍQUOTA(%)		



ATENÇÃO

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 07/05/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão de relação poderá ser cobrada o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES
 DÉBITOS: 28/03/2013 R\$ 496,37

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia Referente a: 04/2013

Conjunto: LA*ANAL PAULISTA
 EUSD - Encargo de Uso do Sistema
 de Distribuição (em Reais): 168,00

	Mensal	Tr	Anual	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	4,83	9,67	19,34	1,37
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,23	6,47	12,95	1,00
IMIC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,60			1,37

Espaço de Atendimento ao Cliente

COLEÇÃO MATERIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DO MUNIC. DE PEREIRAS/SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Valido Somente com Selo de Autenticação

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REGISTRO GERAL
9.060.134
3.880.1971



CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome = LUIZ ANTONIO DA SILVA
Rubrica

Filiação = Ana Alzira da Conceição =

Naturalidade = Cesário Lange - SP Nascido a 26 JUN. 1948
Assinatura do portador = Luiz Antonio da Silva PI. Pereira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
C.A. 07 - M.º DA BRAS.



073041042022 REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 28 MAI 2013

Valido Somente com Selo de Autenticação

Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut.R\$ 250

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ ANTONIO DA SILVA

Ng. de Inscrição
748866738-72

Data do Nascimento
26/06/48



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUIZ ANTONIO DA SILVA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/11/93

R. Ary Azevedo de Sá, 221 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02 208 2800001-07 - Insc. Est. 244.808.522-118
Av. República Congo, 285 - 13060-030 - Itaú Lapa - MS
CNPJ 02 208 2800002-78 - Insc. Est. E 20.304.126-4
www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 45125



Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
03/06/2013	MA10/2013	13/06/2013	141,58

LUIZ ANTONIO SILVA
R LINO DE GOES, 392 - CENTRO - PEREIRAS - SP
Loc/Etapa/Liv: 0206, 01, 005195 - CEP 18580000

Reservado ao Fisco: 40AC.0864.AB70.ABD1.7E6A.AF22.3348 - Controle: 05/2013
CPF / CNPJ: 74886673872 - Data de Apresentação: 13/06/2013
Data de Emissão: 02/05/2013 - Período Fiscal: 02/05/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	279,00	0,422043	117,75
Outros Lançamentos			23,83
Valor Total			141,58

Medidor/Constante	Classificação
M15226562 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
127	110 A 113

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	
M15226562	01/04/13	16119	02/05/13	16398	31	40,47	
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potencia Médio	Distribuição	32,45
						Transmissão	4,45
						Encargos	2,73
						Tributos	37,65

Ítem	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	279,00	0,131070	36,56	0,156060	43,54	80,10
VALOR DO ICMS						29,43
VALOR DO COFINS						6,75
VALOR DO PIS						1,47
Subtotal 1						117,75
TAXA ILUMIN.PUBLICA						9,13
SEGURO RESIDENCIAL						10,00
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2013						0,41
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2013						2,74
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2013						1,55
Subtotal 2						23,83

Base de Calculo de Tributos	117,75	ICMS	29,43
VALOR(R\$)			29,43
ALÍQUOTA(%)			25

Historico de Consumo												
MAI/13	ABR/13	MAR/13	FEV/13	JAN/13	DEZ/12	NOV/12	OUT/12	SET/12	AGO/12	JUL/12	JUN/12	MAI/12
279,00	311	314	301	301	346	357	334	323	315	344	327	351

ATENÇÃO
Recibo Anual de Quitação de Débito - Declaramos que as contas desta unidade consumidora, vencidas em 2012, foram quitadas. Esse recibo substitui os enviados nos anos anteriores e não abrange valores eventualmente não faturados por irregularidades ou revisão de faturamento constatados posteriormente.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE
Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 24/05/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES
DÉBITOS: 13/04/2013 R\$ 157,44

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia					F5 [1.7.19.0]	
Conjunto: LARANDAL PAULISTA					Referente a: 05/2013	
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 49,00					Meta	
	Mensal	Tri	Anual	REAL		
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	4,83	9,67	19,34	0,00		
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,23	6,47	12,95	0,00		
CMC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,69			0,00		

Seu Código	Controlo No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
6717233	01-20131810042475-78			13/06/2013	141,58

F5 [1.7.19.0]

836100000014 415800220535 001010201315 810042475782



Autenticação
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do rubrica de

Pereiras, 2 g MAI 2013

Valido Somente com Selo de Autenticação
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250

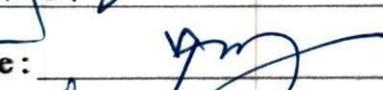
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

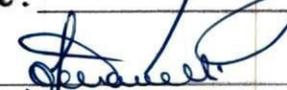
Ministério das Comunicações - SCS
Fa. 75
Ata 07

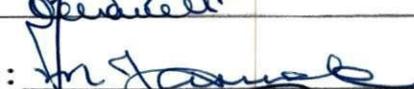
ATA DA 39a. (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - com sede na Praça Coronel Machado, s/n, Fundos, Centro, PEREIRAS/SP, realizada no dia 17/05/2013, às 20 horas, na rua Lino de Góis, 65, Centro, Pereiras/SP, com o objetivo de analisar e decidir questões de interesse da Associação . Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Prof. Salvador de Jesus Pais (Presidente), Prof. Antônio Marmo Alexandrini (Vice-Presidente), Francisco Fontanelli (Primeiro Secretário), Profa. Maria Jesus de Arruda (Segundo Secretário), Carlos Roberto de Camargo (Primeiro Tesoureiro), Marcos Antonio Fernandes (Segundo Tesoureiro) e Luiz Antonio da Silva (Diretor de Esportes) . Conforme exposição do edital de convocação, o senhor Presidente ratificou que a reunião tinha por objetivo indicar substituto para ocupação do cargo em vacância na Diretoria referente ao de DIRETOR DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES. O referido cargo era ocupado pelo colaborador Paulo Trama Filho, RG 6.976.464, CPF 810.050.408-34, que está se ausentando provisoriamente por motivos particulares. Para ocupar esse cargo nesse período, foi indicado, para apreciação dos diretores, o professor Osmar Gilberto Regados, RG 5.629.473-6 (SSP/SP), residente na Rua José Moraes Toledo, nº 8, Vila Silvia, em Pereiras, São Paulo. O senhor Presidente acrescentou que o professor Osmar Gilberto Regados já vinha assessorando os trabalhos de telefonia e informática da Emissora, pois pertencia ao quadro de voluntários que compunham as comissões auxiliares necessárias na execução das atividades diárias. Assim sendo, por unanimidade, foi aceita a proposta de substituição temporária do titular do referido cargo, visto que o novo ocupante foi sempre um profissional de grande aceitação na atividade de radiodifusão da Comunidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi considerada encerrada. Eu, Francisco Fontanelli, 1º Secretário, lavrei tudo em ATA e, como expressão da verdade, vai assinada por todos que dela participaram. Pereiras, 17 de maio de 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Salvador de Jesus Pais – Presidente : 

Prof. Antônio Marmo Alexandrini – Vice-Presidente : 

Francisco Fontanelli – Primeiro Secretário : 

Profa. Maria Jesus de Arruda – Segundo Secretário : 

Carlos Roberto de Camargo – Primeiro Tesoureiro : 

Marcos Antonio Fernandes – Segundo Tesoureiro : 

Luiz Antonio da Silva – Diretor de Esportes : 

Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-98

REGISTRO CIVIL
 11.02.51
 CONTRIBUINTE
 OSMAR GILBERTO REBADO
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO CIVIL
 Nº 5.433.473-6
 NOME OSMAR GILBERTO REBADO
 FILIAÇÃO CEZARIO REBADO
 E MARIA DOS ANJOS REBADO
 NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1951
 ENDEREÇO SÃO PAULO - SP JARDIM AMÉRICA Nº 1111 FLS. 02317N. 024191
 CPF 02317118-05/23/08/83

0732AA0429
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 E TABELIÃO DE NOTAS DO
 MUNIC. DE PEREIRAS/SP
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a
 presente cópia reprográfica
 a qual confere com
 o original, do que dou fé
 Pereira 07 JUN 2013
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
 Selos pages por verba P/Aut. R\$ 250

0732AA0429
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 E TABELIÃO DE NOTAS DO
 MUNIC. DE PEREIRAS/SP
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a
 presente cópia reprográfica
 a qual confere com
 o original, do que dou fé
 Pereira 07 JUN 2013
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa
 Selos pages por verba P/Aut. R\$ 250

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8100.0
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 NÃO DEPENDER DE OUTROS TÍTULOS
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nota Fiscal / Conta de energia elétrica

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
15/04/2013	MARCO/2013	*****	*****

OSIAR GILBERTO REGADOS
R. JOSÉ ROBERTO LOIUDO, 87 - VI. SILVIA - PÉREIRAS - SP
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.868.522/118 - CEP 13053-000

Reservado ao Fisco: 3580.8940.12CA.4961.6435.8658.677F.4036
CPF / CNPJ: 001202488/0001-11
Data de Emissão: 14/03/2013
Período Fiscal: 03/2013
Controle: 01.20131169053875.85
Data de Apresentação: 14/03/2013

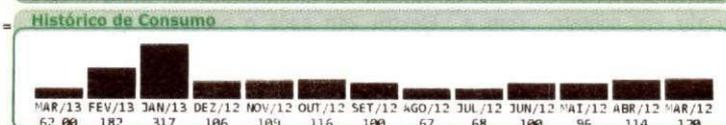
Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	62,00	0,290483	18,01
Outros Encargos			0,69
Valor Total			18,70

Dados de Cadastro	Classificação
Medidor/Constante: 80409762 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220	Limite adequados de tensão (v): 110 A 133 / 201 A 241
	Débito Aut.: R\$: 279

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	3,99
		14/02/13	14/03/13	24977	28	Distribuição	7,21
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Médio	Transmissão	0,99
						Encargos	0,60
						Tributos	0,71

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	62,00	0,131070	8,12	0,156660	9,67	17,79
VALOR DO ICMS						0,00
VALOR DO COFINS						0,18
VALOR DO PIS						0,04
Subtotal 1						18,01
TAJ MIN.PUBLICA						0,69
Subtotal 2						0,69

Base de Cálculo de Tributos 18,01
VALOR(R\$) 0,00
ALÍQUOTA(%) 0



ATENÇÃO
CC DE R\$ 18,70 NÃO ATINGIU R\$ 40,00. VALOR SERÁ ACUMULADO, SEM ENCARGOS, COM A BRANCA NAS PRÓXIMAS CONTAS.
FATURA DO MÊS 02 2013 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
Sua conta baixou. Use a energia de forma consciente e economize. Consciência e mais energia.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia R\$ [1.7.19.0]
Conjunto: LARANJAL PAULISTA Referente a: 03/2013

EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 67,53	Meta			REAL
	Mensal	Tri	Anual	
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	4,83	9,67	19,34	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,23	6,47	12,95	0,00
CMC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,69			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente					
Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
7766971	01.20131169053875.85	237	2799	*****	*****

NAO RECEBER VALOR SERA COBRADO NA PROXIMA CONTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMAR GILBERTO REGADOS
CPF: 570.120.248-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:13:33 do dia 08/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2013.
Código de controle da certidão: **C32E.B0B3.A245.4B24**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, em conformidade com a NORMA 1/2011, que JOÃO VITOR DE CAMARGO, RG 43.171.990-1 (SSP/SP), CPF 335.516.098-96, solteiro, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 191, na cidade de Pereiras/SP, é o atual responsável pela área editorial e pela direção de programação da Rádio Millenium FM, 87.9, em Pereiras/SP.

Pereiras, 12 de junho de 2013.


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 – SSP/SP
CPF: 672.279.028-20
Presidente

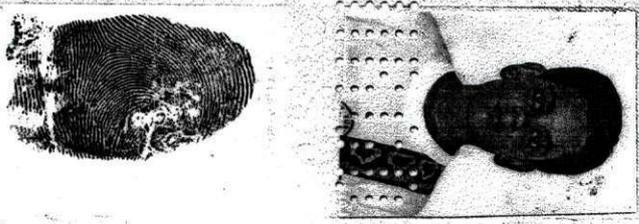
**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.688.339/0001-96**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1219-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



João Vitor de Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.171.990-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12 JUN/2000

NOME JOAO VITOR DE CAMARGO Rubrica

FILIAÇÃO ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO E ROSELI DE FATIMA SOUZA CAMARGO

NATURALIDADE CONCHAS - SP DATA DE NASCIMENTO 09/MAI/1985

DOC ORIGEM CONCHAS SP

CONCHAS

CN: LV. A26 / FLS. 176V/N. 002453

CPF

Assinatura do Diretor

LE Nº 7.476 DE 29/08/83

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

DE BELIÃO DE Nº 2888 DO

MUNIC. DE PEREIRAS/SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Valido Somente com Selo de Autenticação

Wellington R. de Almeida

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

Gabriela Ap. Rosa

Selos pagos por verba P/Aut. R\$ 250



Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 81
Rubrica 03



ATENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli

- Wellington R. de Almeida
- Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
- Gabriela Ap. Rosa

Solos pagos por verba P/Aut.R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação



Próxima Leitura	Conta de Mês	Vencimento	Valor R\$
22/05/2013	ABRIL/2013	18/05/2013	116,45

ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO
 R DAS ORQUIDEAS, 191 - VL DOS SONHOS - PEREIRAS - SP
 Inscrição/Insc: 0206.15.011839 CEP: 18580000

Reservado ao Fisco: 5166.4899.A98E.5002.835A.8057.12AA.0000E Período Fiscal: 04/2013
 CPF / CNPJ: 0763643869 Controle: 0120111807518259-10
 Data de Emissão: 22/04/2013 Data de Apresentação: 22/04/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	267,00	0,401947	107,32
Outros Lançamentos			9,13
Valor Total			116,45

Dados de Cadastro	
Medidor/Constante	Classificação
M05372558 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
127	116 A-133

Dados de leitura do medidor					Composição do Fornecedor	
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia
M05372558	22/03/13	581	22/04/13	848	32	Distribuição
Medidor Passivo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Médio	Transmissão
						Encargos
						Tributos

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	267,00	0,131070	34,99	0,150060	41,66	76,65
VALOR DO ICMS						26,82
VALOR DO COFINS						3,17
VALOR DO PIS						0,68
Subtotal 1						107,32
TAXA ILUMIN.PUBLICA						9,13
Subtotal 2						9,13

Base de Cálculo de Tributos	107,32	ICMS	26,82
VALOR(R\$)		ALÍQUOTA(%)	25

Histórico de Consumo												
ABR/13	MAR/13	FEV/13	JAN/13	DEZ/12	NOV/12	OUT/12	SET/12	AGO/12	JUL/12	JUN/12	MAI/12	ABR/12
267,00	230	250	247	230	250	266	261	262	293	255	252	268

ATENÇÃO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia				
Conjunto LARANJAL PAULISTA		Referente 04/2013		
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais) 39,96		Meta		
	Mensal	Trl	Anual	REAL
ITC - Duração de Interrupção Individual (h)	4,83	9,67	19,34	1,37
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,23	6,47	12,95	1,00
MIT - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,69			1,37

Espaço de Atendimento ao Cliente

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO
E TABELÃO DE NOTAS DO MUNIC. DE PEREIRAS/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé

Pereiras, 24 MAI 2013

Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Wellington R. de Almeida
 Graziela Ap. Corrêa Fumagalli
 Gabriela Ap. Rosa

Seios pagos por verba P/Aut. R\$ 250

Valido Somente com Selo de Autenticação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 83
Rubrica 67

ITEM 9 (nove)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO RÁDIO MILLENIUM FM – 87,9 – PEREIRAS/SP



PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO

OBJETO: PROGRAMAÇÃO GERAL DA RÁDIO MILLENIUM, MEIOS DE EXECUÇÃO E RESULTADOS PEREIRAS/SP

Os membros do CONSELHO COMUNITÁRIO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RÁDIO MILLENIUM FM -87,9 – PEREIRAS/SP, no desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo examinado a programação diária (de segunda a domingo) da Rádio Millenium anexada a este documento e, também, verificado os devidos meios de execução e seus resultados , são de PARECER favorável, visto que a emissora atende plenamente os interesses exclusivos da comunidade.

Pereiras, 23 de março de 2013

CONSELHO COMUNITÁRIO

Maria Angelina Bueno P. Leite
RG 25.771.371 (SSP/SP)

Luiz Lelis Venturelli
RG 4.165.434 (SSP/SP)

Andrelina de Miranda Marques
RG 6.313.627 (SSP/SP)

Alessandro Donizete de Almeida
RG 26.285.289-5 (SSP/SP)

Daniel Tomazela
RG 6.976.463 (SSP/SP)

José Gilmar Foltran
RG 9.934.023 (SSP/SP)

**Associação Comunitária Benéfica
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

Millenium FM

87.9

A sua rádio, a nossa rádio!

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira a sexta-feira

Raízes do sertão

das 06h00 às 07h00, apresentado por Wender Nogueira

Clássicos sertanejos

das 07h00 às 08h30, apresentado por Carlinhos Bill

As sete mais sertanejas

das 08h30 às 09h00, apresentado por Wender Nogueira

Show da manhã

Com o melhor da música POP nacional e internacional

das 09h00 às 11h00, apresentado por João Vítor.

Momento notícias

em espaço dentro do show da manhã, apresentado pelo Prof. Marmo

Hora do ouvinte

O ouvinte pede música

das 11h00 às 12h00, apresentado por João Vítor

Almoçando com música

Música instrumental - das 12h00 às 13h00

apresentado por Osmar Gilberto Regados

Planet music

das 13h00 às 14h30, apresentado por Edinho Azevedo

As sete mais POP

das 14h30 às 15h00, apresentado por Edinho Azevedo

Louvando o Senhor

das 15h00 às 16h00, apresentado por Terezinha Moraes Melo

Coração sertanejo

das 16h00 às 18h00, apresentado por Wender Nogueira

Programação diversificada

das 18h00 às 19h00

Segunda-feira: Momento com Deus - Assembleia de Deus

Terça-feira: Clássicos sertanejos - Carlinhos Bill

Quarta-feira: Momento com Deus - Assembleia de Deus

Quinta-feira: Encontro marcado - Padre Alberico Pinheiro

Sexta-feira: As sete mais sertanejas - Wender Nogueira, das 18h00 às 18h30 e Alô nos esportes - Toninho Messias, das 18h30 às 19h00.

A voz do Brasil

das 19h00 às 20h00

Festa da Millenium

O melhor do Pop Music - de segunda a quinta-feira

das 20h00 às 22h00, apresentado por João Vítor

A noite e você

seleção flash-back- todos os dias, das 22 às 24 horas, apresentado por

Osmar Gilberto Regados

Pista 87

às sextas-feiras, das 20h00 às 21h00, apresentado por João Vítor

Planeta energia

música, notícia, informação...

às sextas-feiras, das 21h00 às 22h00, apresentado por João Vítor

Sábados e domingos

Raízes do sertão

das 06h00 às 07h00, apresentado por Wender Nogueira

Circuito sertanejo

das 07h00 às 09h00, apresentado por Wender Nogueira

As 30 mais da semana

das 09h00 às 11h00, apresentado por Edinho Azevedo

Brasileiríssimo

das 11h00 às 12h00, apresentado por Luciana Barbosa

Encontro com o rei Roberto Carlos

das 12h00 às 13h00, apresentado por Marcelo Pacífico

Almoçando com música

Música instrumental, das 13h00 às 14h00, apresentado por

Osmar Gilberto Regados

Explosão 87

das 14h00 às 16h00, com músicas selecionadas por João Vítor

Brasileiríssimo

das 16h00 às 17h00, apresentado por Luciana Barbosa

As 30 mais da semana

das 17h00 às 19h00, apresentado por Edinho Azevedo

Programação Gospel

aos sábados, das 19h00 às 19h30, apresentado por João Vítor

Santa Missa

aos sábados, das 19h30 às 20h40, transmitida da

Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Pereiras

Sequência programada

aos domingos, das 19h00 às 20h00, com músicas selecionadas

por João Vítor

Super noite

aos sábados, música popular brasileira - das 20h40 às 22h00

aos domingos 20h00 às 22h00, apresentado pelo Prof. Doda

A noite e você

Seleção flash-back, das 22h00 às 24h00, apresentado por

Osmar Gilberto Regados

Observação:

As sessões da Câmara são gravadas e transmitidas pela Rádio Millenium em dias úteis posteriores à realização das mesmas.

*Dança-nos
ao vivo*

pelo rádio: **87,9**

pela internet: **www.milleniumfm.com.br**

Contato

para falar com nossos apresentadores: ouvinte@milleniumfm.com.br - para anunciar: comercial@milleniumfm.com.br

Endereço: Rua do Ocoço, Matriz das (10. Centro) - Pereiras - 300 - 70770-220 - (31) 3851-3273

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

ITEM 10 (dez)

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS

Carlos Prestes Miramontes Neto
Rua Ten.Dr.Haroldo J.P.Miramontes nº05
RG 2.477.596-4 (SSP/SP) - CPF 037.181.238-00

Salvador de Jesus Pais
Rua Lino de Góis, 65
RG 4.537.125 (SSP/SP) - CPF 672.279.028-20

Balaão Trisão
Rua José de Moraes Toledo, 10
RG 6.950.760 (SSP/SP) - CPF 835.082.528-68

Maria Ângela Nali Miranda
Rua Carlos P.Miramontes, 89
RG 7.206.298 (SSP/SP) - CPF 753.126.548-68

Ana Aparecida Aires
Rua José de Moraes Toledo, 10
RG 9.934.061 (SSP/SP) - CPF 835.081.988-04

Carlos Miguel de Morais
R.Dr. Luiz Vergueiro, 411 – Fds
RG 6.950.757-0 (SSP/SP) - CPF 020.830.408-80

Daniel Thomazella
Rua Dr. Haroldo J.P.Miramontes, 18
RG 6.976.463 (SSP/SP) - CPF 882.847.358-49

Antonio Marmo de Morais Lima
Rua Julio Salvetti, 27
RG 5.266.185-4 (SSP/SP) - CPF 592.436.198-53

Carlos Alberto Vieira de Campos
Rua Lino de Goes, 313
RG 13.678.584 (SSP/SP) - CPF 037.636.478-56

Francisco Fontanelli
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 40
RG 9.704.013 (SSP/SP) - CPF 027.186.458-30

Geraldo Tomazela Filho
Rua Lino de Goes, 853
RG 23.010.364-9 (SSP/SP) - CPF 150.557.518-43

Ademir Carlos Turri
Rua Cel. José Bonini, 841
RG 8.259.75 (SSP/SP)3 - CPF 793.541.818-72

Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milênio FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96



Antonio Donizete Nali
Rua Pedro Correa S.Laite, 416
RG 8.852.107 (SSP/SP) - CPF 020.794.768-66

Maria Otilia Garcia Tomazela
Rua Lino de Góis, 1035
RG 16.562.129 (SSP/SP) - CPF 072.946.998-01

Nelson Donizete Paschoal
Rua Cel. José Bonini, 490
RG 7.635.980 (SSP/SP) - CPF 985.189.258-00

José Lásaro Marócollo
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 568
RG 3.163.115 (SSP/SP) - CPF 166.396.268-53

Maria Jesus de Arruda
Rua Ten. Carlos Jabob Bonini, 452
RG 6.889.005 (SSP/SP) - CPF 984.186.618-87

José Sperandio Filho
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 599
RG 4.755.040 (SSP/SP) - CPF 467.925.978-72

Paulo Trama Filho
Rua Cel. José Bonini, 64
RG 6.976.464 (SSP/SP) - CPF 810.050.408-34

José Gilmar Foltran
Rua Agenor Pereira, 10
RG 9.934.023 (SSP/SP) - CPF 020.847.118-94

Andreлина de M. Marques
Rua José Francisco Henriques, 119
RG 6.313.627 (SSP/SP) - CPF 054.454.738-13

João Baptista Gazzola
Praça da República, 114
RG 4.172.494 (SSP/SP) - CPF 025.546.238-72

Luiz Lelis Venturelli
Rua Joinvile Ferreira de Moraes, 201
RG 4.165.434-0 (SSP/SP) - CPF 296.755.708-06

Fernando Cesar Prestes Miramontes
Rua Ten. Dr. Haroldo José Prestes Miramontes, 05
RG 12.856.139 (SSP/SP) - CPF 099.943.298-20

Com. Haroldo Prestes Miramontes
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 282
RG 2.422.262 (SSP/SP) - CPF 004.144.688-72

Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Milenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96



João Carlos Prestes Miramontes
Rua Ten.Dr.Haroldo José Prestes Miramontes,05
RG 12.856.140-3 (SSP/SP) - CPF 147.254.258-42

Flávia Cristina M.Venturelli
Rua Pedro de Moraes Lima, 150
RG 27.705.152-6 (SSP/SP) - CPF 252.120.128-64

Renata A.Martins Almeida
Rua Salvador Leme de Melo, 36
RG 30.627.571-5 (SSP/SP) - CPF 288.774.408-99

Luiz Antonio da Silva
Rua Lino de Goes, 392
RG 6.060.134 (SSP/SP) - CPF 748.866.738-72

Antonio Marmo Alexandrini
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 349
RG 5.232.628 (SSP/SP) - CPF 555.671.268-91

Carlos Roberto de Camargo
Rua Vereador Ten. Carlos Jacob Bonini,19
RG 8.592.268 (SSP/SP) - CPF 835.105.328-72

Marcos Antonio Fernandes
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 415
RG 8.852.106 (SSP/SP) - CPF 000.128.468-13

Antonio Gandin
Rua José Lupércio Prestes
RG 3.575.618 (SSP/SP) - CPF 985.237.918-68

Maria Angelina Bueno Pereira Leite
Rua Lino de Goes, 901
RG 25.771.371-2 (SSP/SP) - CPF 202.521.998-98

Alessandro Donizete de Almeida
Rua Salvador Leme de Melo, 36
RG 26.285.289-5 (SSP/SP) - CPF 153.382.138-00


Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

Ministério das Comunicações
90
R. 03

ITEM 11 (onze)



Laudo de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária
Eng^a. Talita Oliveira Muniz
CREA 5063250903 – região de São Paulo

Laudo de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Modelo: MTFM100/25 **Frequência:** 87,9 MHz **Nº. série:** 0957
Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957

Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903

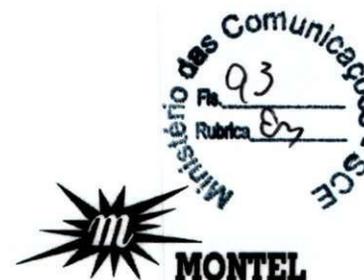


Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Descrição do produto.....	3
3. Identificação do produto.....	4
4. Ensaios realizados.....	5
4.1 Data, local e condições de ensaio.....	5
4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados.....	5
4.3 Características técnicas da emissão.....	6
4.3.1 Designações.....	6
4.3.2 Tolerância de frequência.....	6
4.3.3 Espúrios de radiofrequências.....	7
4.3.4 Desvio de frequência.....	9
4.3.5 Resposta de frequência de áudio.....	9
4.4 Características técnicas dos transmissores.....	10
4.4.1 Potência de saída.....	10
4.4.2 Controles externos e gabinetes.....	11
4.4.3 Placa de identificação.....	11
4.4.4 Controle automático de frequência.....	11
4.4.5 Espúrios de radiofrequências.....	12
4.4.6 Distorção harmônica de áudio.....	12
4.4.7 Ruído por modulação em frequência.....	12
4.4.8 Ruído por modulação em amplitude.....	13
4.4.9 Transmissão estereofônica.....	13
5. Conclusões.....	15

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: **MTFM100/25** Frequência: **87,9 MHz** Nº série: **0957**
Solicitante: **Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição**
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



Laudo de Ensaio

Eng^a. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução nº 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM100/25, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD “Bar Graph” no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

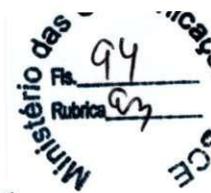
Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957

Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo:** MTFM100/25
- **Número de série:** 0957
- **Fabricação:** janeiro / 1998
- **Frequência de operação:** 87,9 MHz
- **Potência de saída:** 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
CNPJ: 02.668.339/0001-96
Praça Coronel Machado, s/n.º – Centro
Pereiras / SP– 18580-000
Fone: (16) 3981-2315 / (rádio) (16) 9723-3213
Contato: Carlos Prestes Miramontes Neto / Osmar
E-mail: cpmiramontesnto@uol.com.br, comercial@millenium.com.br
- **Fabricante:**

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469
São Paulo / SP - 04775-165
Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
E-mail: montel@montel.com.br
- **ART número:** 92221220130833027

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957

Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4. Ensaio realizados

4.1 Data, local e condições de ensaio

Realização dos ensaios	
Data	27 de junho de 2013
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	22° C
Umidade relativa	61%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattmetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattmetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339^a;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957
 Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- Item 19.1.1 - Norma 01/11.

Designações	
Especificado	Verificado
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de frequência

- Item 19.1.3 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	Medido
± 2.000 Hz	+ 54 Hz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 06/27/13 09:42:00 am

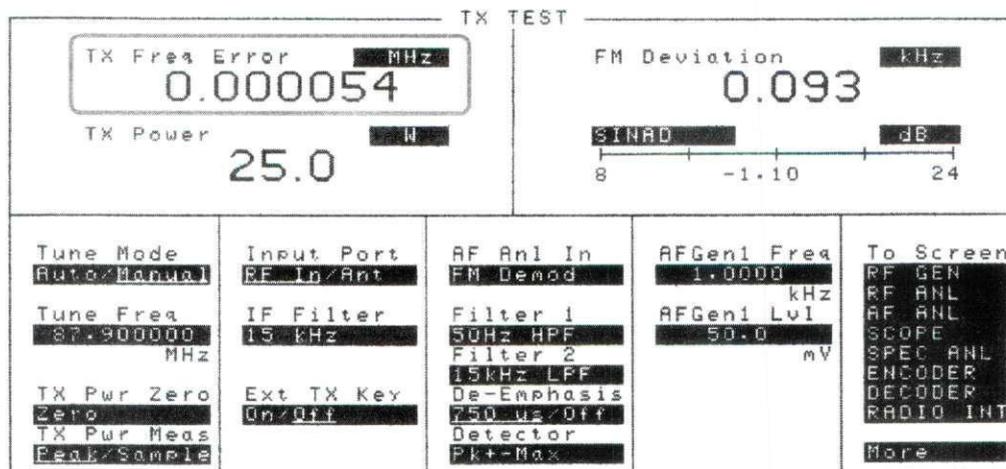


Figura 1 – Tolerância de frequência

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: **MTFM100/25** Frequência: **87,9 MHz** Nº série: **0957**
 Solicitante: **Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição**
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.1.4 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos (73 + P) dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	Especificado	Medido
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 78 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 78 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 66 dB

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 06/27/13 09:44:00 am

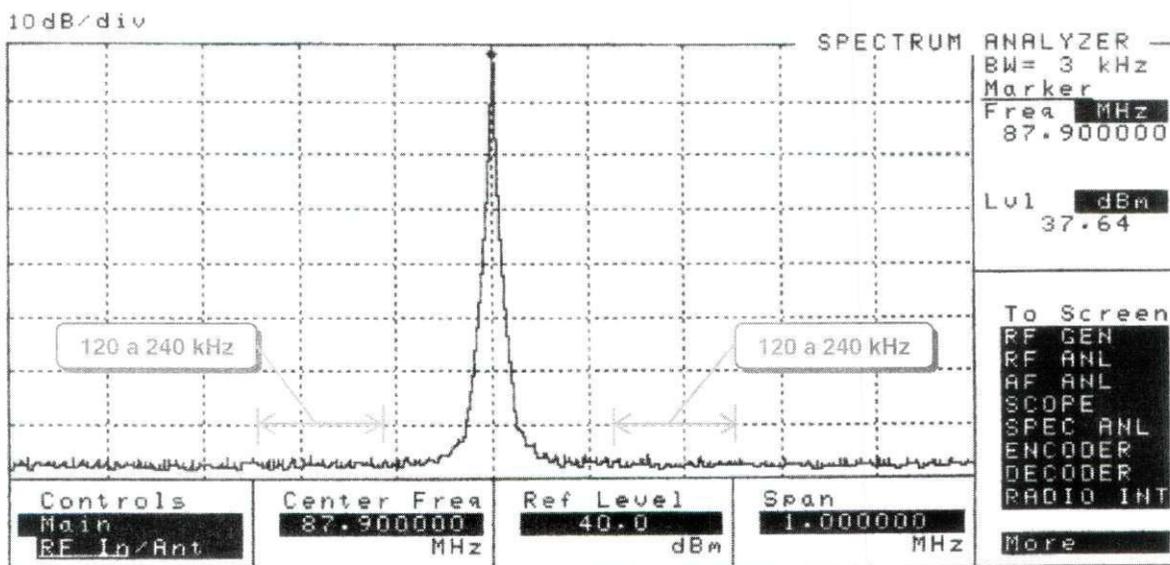
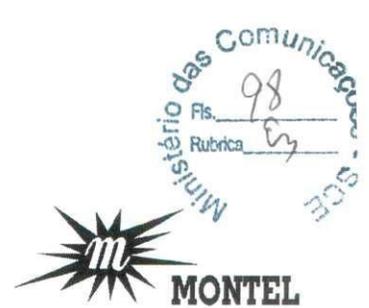


Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: **MTFM100/25** Frequência: **87,9 MHz** Nº série: **0957**
 Solicitante: **Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição**
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 06/27/13 09:44:00 am

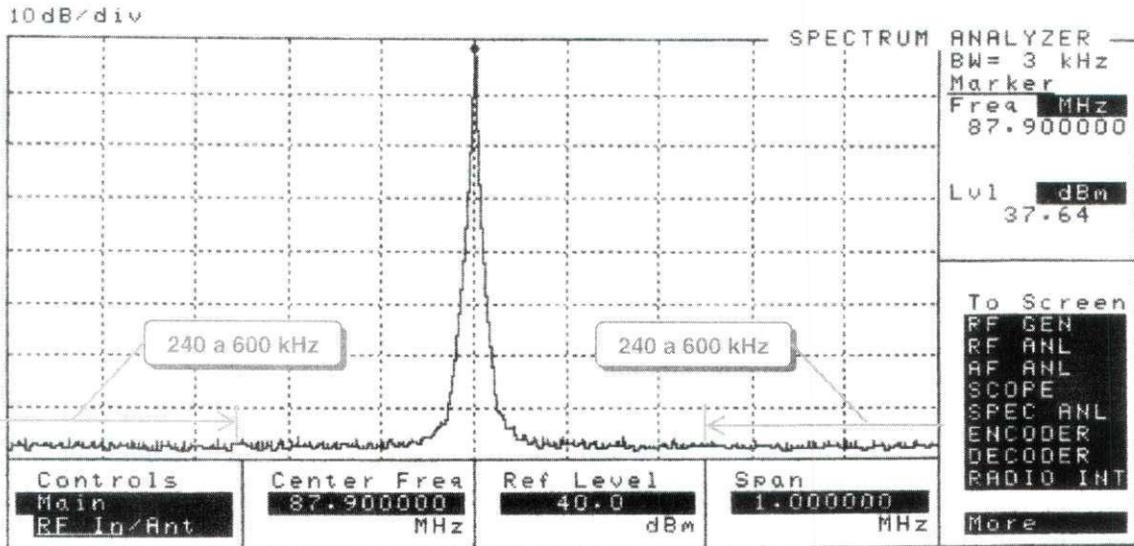


Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 06/27/13 09:50:00 am

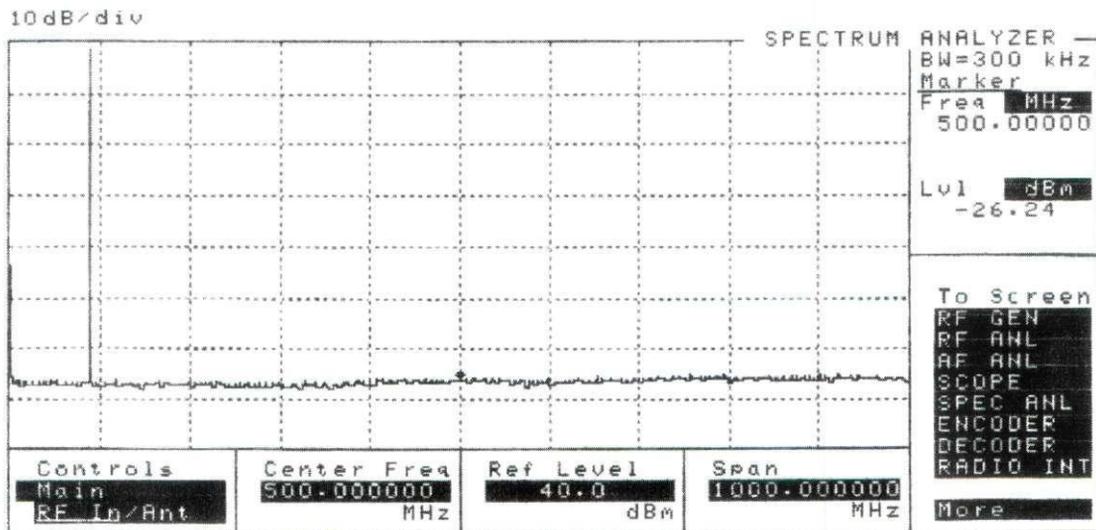


Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957
 Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.3.4 Desvio de frequência

- Item 19.1.5 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	Medido
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- Item 3.2.4 – Resolução 67/98:
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	dB
50	- 2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

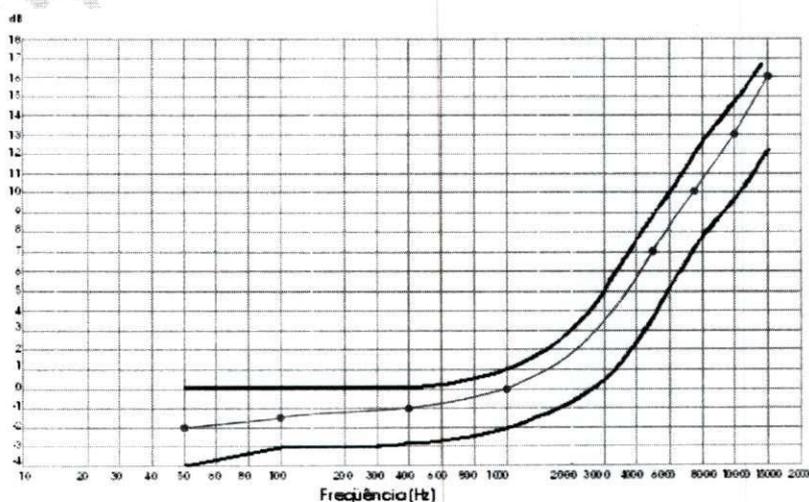


Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957
 Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
 Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- Item 19.3.1 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	Medido
25 W	25 W

WWW.MONTEL.COM.BR
 HP 8920B RF Communications Test Set: 06/27/13 09:42:00 am

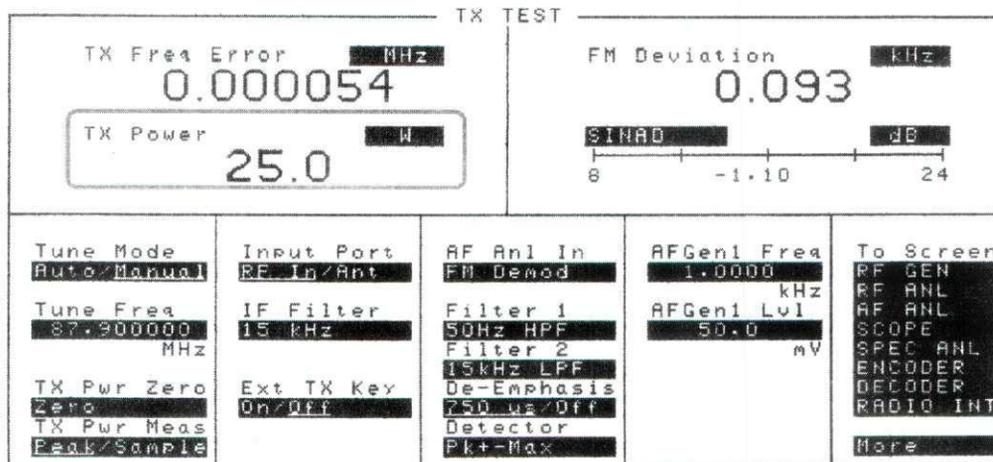


Figura 6 – Potência de saída

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957

Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.2 Controles externos e gabinetes

- Item 19.3.2 - Norma 01/11.

Controles externos e gabinetes	
Especificado	Verificado
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.	O transmissor MTFM100/25 não possui dispositivos externos para alteração da frequência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM100/25 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- Item 19.3.3 - Norma 01/11.

Placa de identificação	
Especificado	Verificado
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.	O transmissor MTFM100/25 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

4.4.4 Controle automático de frequência

- Item 19.3.4 - Norma 01/11.

Controle automático de frequência	
Especificado	Verificado
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.	O dispositivo de controle da frequência permite a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957

Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11;
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- Item 19.3.8 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

Mod. (desvio)	Distorção harmônica							
	Especificado	Medido						
	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- Item 19.3.9 - Norma 01/11;
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 63,5 dB

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957
Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- Item 19.3.10 - Norma 01/11:
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 53 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- Item 3.2.8 - Resolução 67/98.

Transmissão estereofônica	
Especificado	Verificado
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz \pm 2 Hz, que modulará em frequência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz \pm 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar áudio frequências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as frequências;	OK

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo: **MTFM100/25** Frequência: **87,9 MHz** Nº série: **0957**

Solicitante: **Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição**

Responsável técnico: Eng^a. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da frequência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da frequência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;	OK
j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de frequência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;	OK
l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as frequências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;	OK
m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a $\pm 3^\circ$, para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz;	OK
n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;	> 42 dB
o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.	> 42 dB

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz.

Laudo de Ensaio – Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Modelo: MTFM100/25 Frequência: 87,9 MHz Nº série: 0957
Solicitante: Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição
Responsável técnico: Engª. Talita Oliveira Muniz - CREA 5063250903



5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica , da qual faço uso.

São Paulo, 27 de Junho de 2013



Engª. Talita Oliveira Muniz

Engenheira eletricista com ênfase em eletrônica

CREA – 5063250903 – região de São Paulo

E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.
- Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.
- O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vínculo empregatício com a empresa.



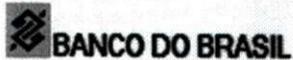
RECIBO

Eu, Talita Oliveira Muniz, registrada no CREA sob nº 5063250903, recebi da Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 02.668.339/0001-96, a importância de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente pagamento de laudo de ensaio de transmissor de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

São Paulo, 27 de Junho de 2013

Talita O. Muniz

Assinatura



BANCO DO BRASIL
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220130833027

Ministério das Cidades
 Recibo de Pagamento
 107

SACADO: TALITA OLIVEIRA MUNIZ	CREASP: 5063250903
Data de Emissão: 27/06/2013	Data Vencimento: 06/07/2013
Numero ART:92221220130833027	
Valor	R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00199.22210 29222.122011 30833.027219 4 57510000004500**

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 06/07/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 27/06/2013	Número do Documento 92221220130833027	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 27/06/2013	Nosso número/Código Documento 92221220130833027
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 45,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220130833027 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado TALITA OLIVEIRA MUNIZ					Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

Pagamento efetuado em 27/06/13 (vide comprovante em anexo)



ItaúUniclass

Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **TALITA OLIVEIRA MUNIZ**
Agência: **0264** Conta: **66111-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 30833.027219 4 57510000004500**
Valor do documento: **R\$ 45,00**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **06/07/2013**

Pagamento efetuado em 27/06/2013 às 13:44:50 via Internet, CTRL 235526397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

3BC02D4B8FBF923A3FDF24486BD3C887D80F9216



Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

Se necessário, utilize:

- **SAC Itaú** todos os dias, 24h
0800 728 0728
- **Fale Conosco**
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- **Ouvidoria Corporativa Itaú** **0800 570 0011**
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- **Deficiente auditivo** todos os dias, 24h
0800 722 1722



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220130833027

1. Responsável Técnico

TALITA OLIVEIRA MUNIZ

Título Profissional: **Engenheira Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2608216404**

Registro: **5063250903-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição**

Endereço: **Praça CORONEL MACHADO**

Complemento:

Cidade: **Pereiras**

Contrato: **Sem número**

Valor: **R\$ 450,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **27/06/2013**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **02.668.339/0001-96**

Nº:

CEP: **18580-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOÃO DE PAULA FRANCO**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **27/06/2013**

Previsão de Término: **27/06/2013**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

Nº: **469**

Bairro: **JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)**

UF: **SP**

CEP: **04775-165**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Laudo Sistema de Radio Comunicação	1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SP 28 de junho de 2013
 Local data

Talita Oliveira Muniz
 TALITA OLIVEIRA MUNIZ - CPF: 375.165.798-31

Associação Comunitária Benef. Nossa Senhora da Conceição - CPF/CNPJ:
 02.668.339/0001-96

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 27/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Numero: 92221220130833027

Versão do sistema

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**



ITEM 12 (doze)

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	C	O	M	U	N	B	E	N	E	F	N	S	D	A	C	O	N	C	E	I	-	P
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

Ç	A	O	R	A	D	M	I	L	L	E	N	I	U	M	0	2	6	6	8	3	3	9	0	0	0	1	9	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	A	D	I	O	M	I	L	L	E	N	I	U	M															
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 26 de 11/01/2002 Publicada no D.O.U de 21 de janeiro de 2002.

Decreto Legislativo nº 460 de 2003 Publicado no D.O.U de 07 de agosto de 2.003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	Ç	A	C	E	L	M	A	C	H	A	D	O	,	S	/	N	F	U	N	D	O	S					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

2 3 ° 0 4 ' 3 4 " S 4 7 ° 5 8 ' 3 4 "

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P	Ç	A	C	E	L	M	A	C	H	A	D	O	,	S	/	N	F	U	N	D	O	S					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SP

2 3 ° 0 4 ' 3 4 " S 4 7 ° 5 8 ' 3 5 "

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P	Ç	A	C	E	L	M	A	C	H	A	D	O	,	S	/	N	F	U	N	D	O	S					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 3 ° 0 4 ' 3 4 " S 4 7 ° 5 8 ' 3 4 "

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Õ	E	S	L	T	D	A	.
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

1

MODELO M T F M 1 0 0 / 2 5	POTÊNCIA DE FABRICA 2 5 , 0 watts	Nº HOMOLOGAÇÃO 2 2 4 0 0 X X X 3 1 2
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 2 5 , 0 watts	POTÊNCIA MEDIDA 2 5 , 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 8 7 , 9 MHz	FREQUENCIA MEDIDA 8 7 , 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA			MODELO		
M O N T E L	S I S T E M A	D E	C O M U N I C A C	O E S	L T D A
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL		
0 , 0 dBd	28 , 0 m	3 0 , 0 m	5 5 2 , 0 m		

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE			MODELO		
R F S	K M P	B R A S I L	C E L F L E X	7/	8
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)		
6 0 , 0 m	1 , 2 dB	0 , 7 dB	0 , 8 5		

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nome completo da entidade: Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium.

2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP



ART de Obra ou Serviço
92221220130756420

1. Responsável Técnico

NELIO COSTA

Título Profissional: **Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605585611**

Registro: **600486054-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millenium**

Endereço: **Praça CEL. MACHADO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pereiras**

UF: **SP**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **12/06/2013**

Vinculada à Art n°:

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **02.668.339/0001-96**

N°:

CEP: **18580-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça CEL. MACHADO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pereiras**

UF: **SP**

Data de Início: **12/06/2013**

Previsão de Término: **17/06/2013**

Coordenadas Geográficas: **23°04'33" Sul/ 47°58'38" O**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **Assoc. Com. Benef. N. S. da Conceição - Rádio Millenium**

N°:

CEP: **18580-000**

Código:

CPF/CNPJ: **02.668.339/0001-96**

4. Atividade Técnica

Execução

2

Vistoria

Radiocomunicação

Comunicação

Quantidade

Unidade

25,00

watt

Laudo

Radiocomunicação

Comunicação

25,00

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria de estação de Rádio Comunitária com emissão de laudo para renovação de licença de funcionamento.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Ministério das Comunicações
Fls. 115
83

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pereiras 15 de junho de 2013
Local data

NELIO COSTA - CPF: 150.499.818-91

Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millenium - CPF/CNPJ: 02.668.339/0001-96

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confesa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 12/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Numero: 92221220130756420

Versão do sistema

correios.com.br

SEDEX
CORREIOS MANDOU, CHEGOU.
PESQ (kg) 0,765
SA 21148618 1 BR




75240283-8 FC0316/10 47 x 74mm

DESTINATÁRIO (Addressee) Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação - geral de Acompanhamento de OUTORGAS

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

Planada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar

CEP (Postal Code)
7 0 0 4 4 - 9 0 0

CIDADE (City)
BRASÍLIA

UF (State) /PAÍS (Country)
DF

REMITENTE (Sender) Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millennium

TELEFONE (Phone number):

- DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)**
- Mudou-se (Moved)
 - Recusado (Refused)
 - Desconhecido (Unknown)
 - Não procurado (Unclaimed)
 - Endereço insuficiente (Insufficient address)
 - Não existe o número indicado (Non existing number)



ENDEREÇO (Address)
Praça Coronel Machado, s/n, fundos - Centro



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096794** e o código CRC **E3CC05BF**.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade, para fins de atualização de documentação, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Rádio Millenium FM, 87.9 – Pereiras – comprovam nacionalidade brasileira, conforme atestam osm documentos em anexo.

Acrescente-se que os documentos seguem fora dos prazos estabelecidos visto que o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Conchas efetivou a AVERBAÇÃO DAS ATAS na data de 21 de janeiro de 2015, dificultando, assim, a pontualidade exigida para a entrega de documentos.

Pereiras, 15 de março de 2015.


SALVADOR DE JESUS PAIS
RG 4.537.125-8
PRESIDENTE

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/03/15 às 15/00 horas
Assinatura: Barbara

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUMI

1219-5

SOLE GARDIENRETO

JOSE SPERANDIO FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.755.040-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2005

NOME JOSE SPERANDIO FILHO

FILIAÇÃO JOSE SPERANDIO
E JULIA PAIS DE ARRUDA

NATURALIDADE PEREIRAS - SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1939
MAIOR DE 65 ANOS

DDC-ORIGEM CONCHAS SP PEREIRAS
CC: LV. B06 / ELS. 17 / N. 001183

CPF 467925978/72

130 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO CASATI, Delegado Superior da Polícia Militar, SP, SP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscricão
467.925.978-72

Nome
JOSE SPERANDIO FILHO

Nascimento
03/05/1939

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL

3.163.115

SÃO PAULO

02/set/1.978

Nº 080833

SÉRIE - A - 81




POLEGAR DIREITO

Francisco Curimatis do Nascimento

DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR DO ICC

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE LASARO MARCOLLO

NOME

Domingos Marocollo

FILIAÇÃO

Benedita Vieira

Pereiras-SP.

25/abr/1.942

NASCIDO A

Jose Lasaro Marocollo

P. Conchas

SIN

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CIC

NASCIMENTO

25.04.42

INSCRIÇÃO NO CPF

155 395 268 53

CONTRIBUINTE

JOSE LASARO MARCOLLO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNI

1219-5

PROFESSOR DIRRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN NOTE LITH

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.259.753-4 DATA DE EXPEDICAO 05/FEV/2004

NOME ADEMIR CARLOS TURRI

FILIAÇÃO PASCHOAL TURRI

E MARIA JOSE SICCA TURRI

NATURALIDADE PEREIRAS - SP DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1953

DOC ORIGEM CONCHAS-SP PEREIRAS

CC: LV. 89 / FLS. 137 / N. 000309

CPF 793541818/72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

CIC

MASCIMENTO 15.12.53

INSCRIÇÃO NO CPF 793 541 818 72

CONTRIBUINTE ADEMIR CARLOS TURRI

ASSINATURA DO TITULAR

RIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NELSON DONIZETTI PASCHOAL

RAPHAEL CARLOS PASCHOAL E MARIA INES DONIZETTI PASCHOAL

PASSIRAS SP 02 JUN 1955

Nelson D. Paschoal

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.635.980 SAO PAULO 20. jun 73

REGISTRO GERAL

LUNFENTE

POLEGAR DIREITO

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

CAMA DA AGUADA 1111

CIC

NASCIMENTO 01.06.55

INSCRIÇÃO NO CPF 985 189 258 00

CONTRIBUINTE

NELSON DONIZETTI PASCHOAL

Nelson Donizetti Paschoal
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

UNF 184 110 CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 22.10.62 INSCRIÇÃO NO CPF: 037.636.478-56

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CAMPOS

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CRUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

4481-057020 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.678.584-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2008

NOME CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CAMPOS

FILIAÇÃO CAIUBY VIEIRA DE CAMPOS

E MARIA DE LOURDES SILVEIRA CAMPOS

NATURALIDADE PEREIRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 22/OUT/1962

DOC ORIGEM CONCHAS-SP PEREIRAS

CC: LV.B09 /FLS.73 /N.000245

CPF 037636478/56

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]* Divisório

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



CIC

NASCIMENTO: 23.08.44 INSCRIÇÃO NO CPF: 085.237.918.68

CONTRIBUINTE: ANTONIO GANDIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Gandin

Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Pereiras
 NOTA DE FATURAMENTO DE AGUA E ESGOTO Nº 493653

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 4 - Centro
 Telefone - (14) 3888.1680
 C.N.P.J. 62.169.727/0001-54 Email: samaspe@fdnet.com.br

Morador: ANTONIO GANDIN Referência: Maio VENCIMENTO: 11/06/2010

Endereço: RUA JOSE LUPERCIO PRESTES CENTRO Medidor: 00077 310566 Data Emissão: 27/05/2010

RUA JOSE LUPERCIO PRESTES CENTRO Nº Eco: 00077 Categoria: 1 RESIDENCIAL

PEREIRAS 18580 - 000

Dt. Leit. Ant.	Dt. Leit. Atu.	Qtd. Dias	Leit. An.	Leit. Atual	Med. Dia	CONSUMO m3	COBRADO m3
22/04/2010	21/05/2010	29	3342	3355	0.44	13	13

ESTRUTURA TARIFARIA			
Faixas	Valor M3	Faixas	Valor M3
1 A 10	1.2370	11 A 20	1.9810
21 A 50	3.6920	50 A 9999	6.5270

Histórico dos consumos							
13	17	20	13	13	13	12	12
ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	MED	

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Agua	18.31	Esgoto	11.90
Arredondamento Anterior	0.07	Arredondamento Atual	-0.08

Usuario: 643 TOTAL A PAGAR: 30.20
 Multa de 2% e Juros de 1% ao mês, por atraso de pagamento, serão cobrados na próxima conta FORNECIMENTO SUJEITO A CORTE APÓS 30 DIAS DE ATRASO NO PAGAMENTO DESTA CONTA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1219-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REGISTRO GERAL 4.165.434-1 DATA DE EMISSÃO 14/MAI/2001

LUIZ LELIS VENTURELLI
LUIZ VENTURELLI
E ADALMIRA FRALETTI VENTURELLI
PEREIRAS - SP 08/JUN/1946

CONCHAS SP
PEREIRAS
CC: LV. B7 / FLS. 92 / N. 001456
296755708/06

99 Delegacia Distrital de Polícia (INCPL) SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 29/08/83

POLEGAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUIZ LELIS VENTURELLI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 19/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ LELIS VENTURELLI

Nº de inscrição
296755708-06

Data do Nascimento
01/06/46

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUIZ LELIS VENTURELLI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 19/03/95

Samaspe
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 4 - Centro
Telefone - (14) 3888.1680
C.N.P.J. 62.169.727/0001-54
Email: samaspeae@fdnet.com.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Pereiras
NOTA DE FATURAMENTO DE AGUA E ESGOTO Nº 493567

Identificação 1 1 4500 00

Morador LUIZ LELIS VENTURELLI Referência Maio 10/06/2010

Endereço RUA JOINVILE FERREIRA DE MORAES CENTRO PEREIRAS 18580 - 000 Medidor 00201 A05F270953 Data Emissão 27/05/2010

RUA JOINVILE FERREIRA DE MORAES CENTRO PEREIRAS 18580 - 000 Nº Eco. 00201 Categoria 1 RESIDENCIAL

Dt. Leit. Ant	Dt. Leit. Atu.	Qtd. Dias	Leit. Ant.	Leit. Atual	Med. Dia	CONSUMO m3	COBRADO. m3
20/04/2010	20/05/2010	30	1014	1027	0.43	13	13

Parâmetros	N. Anos. Anal.	Vi. Medio Enc.	VMP Portaria n. 518
Cloro	1	0.50	0,20 a 2,00
Turbidez	1	0.57	0,00 a 5,00
Fluór	1	0.49	0,60 a 1,50
Cor	1	0.00	0,00 a 15,00
Ph	1	7.80	6,50 a 9,50

ESTRUTURA TARIFÁRIA			
Faixas	Valor M3	Faixas	Valor M3
1 A 10	1.2370	11 A 20	1.9810
21 A 50	3.6920	50 A 9999	6.5270

Histórico dos consumos

16 ABR	16 MAR	29 FEV	32 JAN	19 DEZ	23 NOV	18 MED

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
Agua	18.31	Esgoto	11.90
Arredondamento Anterior	0.08	Arredondamento Atual	-0.09

Usuario 553 TOTAL A PAGAR 30.20

Multa de 2% e Juros de 1% ao mês, por atraso de pagamento, serão cobrados na próxima conta FORNECIMENTO SUJEITO A CORTE APOS 30 DIAS DE ATRASO NO PAGAMENTO DESTA CONTA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.313.627-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAI/2007

NOME ANDRELINA VIEIRA DE MIRANDA

FILIAÇÃO ABILIO VIEIRA DE MIRANDA
E FLORINDA DE CAMARGO VIEIRA

MUNICÍPIO DE BOTUCATU -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1953

DISTrito SÃO PAULO-SP
VILA PRUDENTE
CC:LV.B138/FLS.14 /N.052634

CPF 054454738/13

Q. A. L. C. Diretor Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1219-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

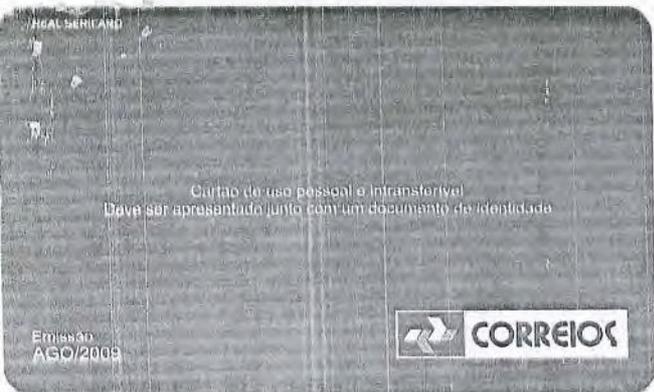
PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

449.068104

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

1990 1

FOLETO: ARQUIVADO

Alessandro Donizete de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.285.289-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/90

NOME ALESSANDRO DONIZETE DE ALMEIDA

PATRIARCA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E ALENI DE FATIMA ALMEIDA

NATURALIDADE PORANGABA - SP DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1976

DOC. ORIGEM TATUI-SP PORANGABA CN: LV. A023/FLS. 186V/N. 000087

CPE 1.533821.38/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 153382138 00

NOME COMPLETO ALESSANDRO DONIZETE DE ALMEIDA

NASCIMENTO 07-10-76

Alessandro Donizete de Almeida

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

IMPRESSO DO AGENTE EMISSOR

033/0408-97

27/07/90

BANESPA

0811006-0

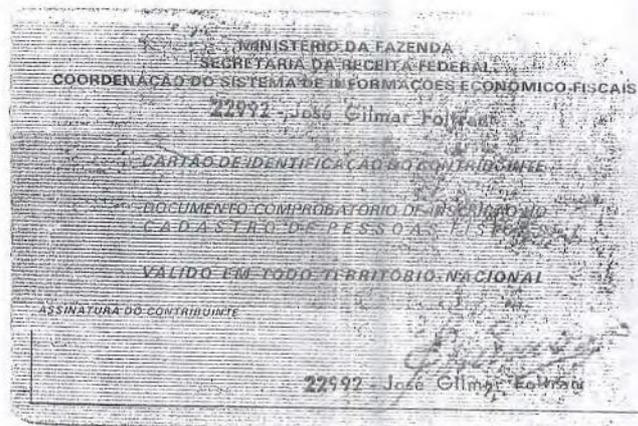
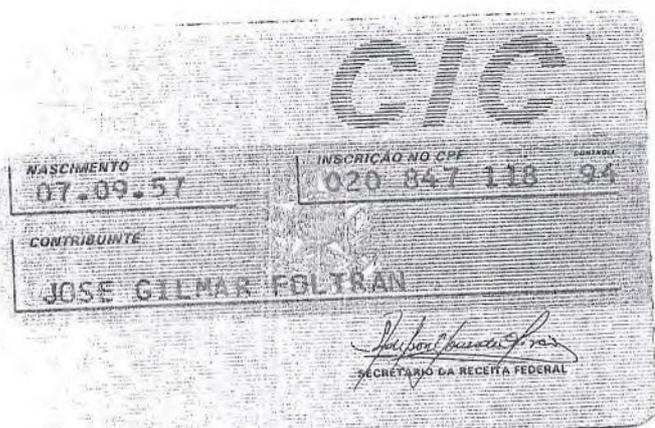
SIMÃO LUIZ DA SILVA

MATRICULA Nº 223220

Simão Luiz da Silva

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNDADOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Pereiras

NOTA DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO Nº 495313
 Rua Dr. Luiz Vergueiro, 4 - Centro
 Telefone - (14) 3888.1680
 C.N.P.J. 62.169.727/0001-54 Email: samaspeae@fdnet.com.br

Morador	Identificação	Referência	Nascimento
JOSE GILMAR FOLTRAN	2 1 4520 00	Junho	10/07/2010
Endereço	Medidor	Data Emissão	
RUA AGENOR PEREIRA 10	A99N721305	28/06/2010	
RUA AGENOR PEREIRA CENTRO 10	Nº Eco.	Categoria	
PEREIRAS 18580 - 000	1	RESIDENCIAL	

Dt. Leit. Ant.	Dt. Leit. Atu.	Qtd. Dias	Leit. Ant.	Leit. Atual	Med. Dia	CONSUMO m³	COBRADO m³
20/05/2010	19/06/2010	30	3545	3567	0.73	22	22

Parâmetros	N. Amos. Anal.	Vl. Médio Enc.	VMP Portaria n. 512	ESTRUTURA TARIFÁRIA			
				Faixas	Valor M3	Faixas	Valor M3
Cloro	1	0.50	0,20 a 2,00	1 A 10	1.2370	11 A 20	1.9810
Turbidez	1	0.44	0,00 a 5,00	21 A 50	3.6920	50 A 9999	6.5270
Fitor	1	0.62	0,60 a 1,50				
Cor	1	8.20	0,00 a 15,00				
Ph	1	7.56	6,50 a 9,50				

Histórico dos consumos				Mensagens			
21	24	22	24	21	22	22	
MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	MEJ	
Descrição				Valor R\$			

Água	39.56	Esgoto	25.71
Multa por Atraso Pagamentos - 5/2010	1.21	Arredondamento Anterior	0.04
Arredondamento Atual	-0.02		

Conselho Comunitário

Associação Comunitária Beneficente

Nossa Senhora da Conceição

Rádio Millenium FM - 87,9

Pereiras - SP

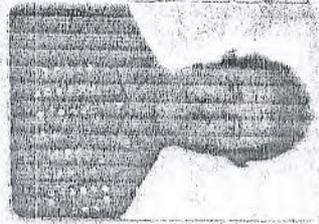
CNPJ: 02.668.339/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 121945

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Salvador de Jesus Pais

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.537.125-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/74

NOME SALVADOR DE JESUS PAIS

FILIAÇÃO BENEDITO PAIS E MARIA BENEDITA

NATURALIDADE PEREIRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 10/FEV/1948

DOC ORIGEM CONCHAS SP PEREIRAS

CPF 672271028/20 /FLS. 105 /M-00007

DELEGADO GERAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 10.02.48

INSCRIÇÃO NO CPF 672 279 028 20

CONTRIBUINTE SALVADOR DE JESUS PAIS

Salvador de Jesus Pais

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Salvador de Jesus Pais

PATRIFALTA.ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

ANTONIO MARCO ALEXANDRE INT
 NOME

ANTONINA SANTO DUCCI
 MATRIZ

PEREIRAS-SP
 NATIVIDADE

27-MAI-1951
 NASCIMENTO

Antônio Marco Alexandre Int
 ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E QUINARNA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO EMPREGADO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônio Marco Alexandre Int

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E QUINARNA

5.232.628
 REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO
 29-OUT-1951
 NASCIMENTO

ANTONIO MARCO ALEXANDRE INT
 NOME

ANTONINA SANTO DUCCI
 MATRIZ

PEREIRAS-SP
 NATIVIDADE

27-MAI-1951
 NASCIMENTO

Antônio Marco Alexandre Int
 ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E QUINARNA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO EMPREGADO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

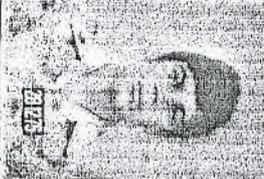
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônio Marco Alexandre Int

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL 9.704.013 SAO PAULO 05 JAN. 76




POLEGAR DIREITO

FRANCISCO FONTANELLI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME = FRANCISCO FONTANELLI =

FIACÃO = Arlindo Fontanelli e Ana Eliza Oliva Fontanelli =

Pereiras SP 22.MAI.1961

NASCIMENTO A

FRANCISCO FONTANELLI

PI, Pereiras ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CIC

NASCIMENTO 22.05.61

INSCRIÇÃO NO CPF 027.185.458/30

CONTRIBUINTE FRANCISCO FONTANELLI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Fontanelli

PATRIFA LTDA-ME

DIRETORIA EXECUTIVA

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

CIC

NASCIMENTO 26.03.52 INSCRIÇÃO NO CPF 944.186.618.87

CONTRIBUINTE MARIA JESUS DE ARRUDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0889.005 SÃO PAULO 23-ago-1976

2016 Nº 0251511 SÉRIE - A - 59

JJS. FOLEGAR DIREITO

P.I. 13

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E TITULARIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA JESUS DE ARRUDA

Nome José Pais de Arruda

Ruação Laura Ayres

Naturalidade Pereiras-SP. NASCIDA A 26-mar-1952

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E TITULARIA

PATRIFA LTDA-ME

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

— MARGOS ANTONIO FERNANDES —

— Paulo Fernandes de Paula —

— Trana Fernandes —

— Espirito Santo — 24 DEZ. 1956

— [Assinatura] —

— [Assinatura] —

(CONTINUA DEBEM SER EM ÚNICA COPIADA)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

S. 852.106 SAO PAULO 24 AGO 76

REGISTRO GERAL

16.8.76

CONFRETE

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PATRIFA LTDA-ME

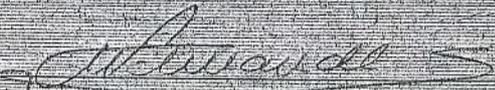
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CIC

NASCIMENTO: 28.12.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 000.128.488-13

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO FERNANDES



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

PATRIFA LTDA-ME

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ ANTONIO DA SILVA

Ng de Inscrição
748866738-72

Data do Nascimento
26/06/48



DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REGISTRO CIVIL

6.090.134

SÃO PAULO, 23.ago.1971




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Luiz Antonio da Silva*

LUIZ ANTONIO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

S
E
R
V
I
C
I
O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME **LUIZ ANTONIO DA SILVA**

RELACÃO **Ana Alzira da Conceição**

NASCIMENTO **26. JUN. 1948**

NATURALIDADE **Cesário Lange - SP**

ASSINATURA DO PORTADOR *Luiz Antonio da Silva*

PI. Perceiras

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

DATRIFALTA.ME

NASCIMENTO
11.02.51

INSCRIÇÃO Nº CAR
570.120.248.87

CONTRIBUINTE
OSMAR GILBERTO REGADOS

Osmair Regados
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.639.473-6 DATA DE EXPEDICÃO 23/MAR/2004

NOME OSMAR GILBERTO REGADOS

FILIAÇÃO LEZARIO REGADOS

MARIA DOS ANJOS REGADOS

NACIONALIDADE BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1951

DOC. ORDEM SÃO PAULO - SP

PAROQUIA SÃO PAULO - SP

DELEGADO DIVISIONÁRIO

LE Nº 47.116 DE 26/08/03

AUTENTICAÇÃO
0732AA042950

07 MAR 2013

Osmair Regados
Valido Somente com Selos e Autenticado

Gabriela Apa. Almeida
 Gabriela Apa. Nosa

Selos pagos por verba P/Aut.R\$250

AUTENTICAÇÃO
0732AA042949

07 MAR 2013

Osmair Regados

Gabriela Apa. Almeida
 Gabriela Apa. Nosa

Selos pagos por verba P/Aut.R\$250

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE ISIDORO

Conselho Fiscal

Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

Pereiras, 15 de março de 2015.

Ofício nº 19/2015

Assunto: Entrega de Documentos

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ANEXO, ALA OESTE, 3º ANDAR
BRASÍLIA -DF**

SALVADOR DE JESUS PAIS, abaixo assinado, brasileiro, casado, professor, RG 4.537.125 inscrito no CPF sob o número 672.279.028-20, residente e domiciliado na rua Lino de Góis, 65, em Pereiras/SP, atendendo o que prescreve a Lei vigente, envia a este conceituado e respeitável MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES a ATA da 12ª (décima-segunda) Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium Fm -87.9- de Pereiras, realizada no dia 26 de julho de 2014, em que se encontra lavrada a Assembleia para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 2014 a 2018. Segue também a ATA da 53ª (quinquagésima-terceira) reunião ordinária da Diretoria Executiva da referida Associação Comunitária em que se deu a escolha e posse do Conselho Comunitário com o mandato previsto até 26 de julho de 2018.

Em anexo a este Ofício seguem:

- a- Cópia dos Editais de Convocação;**
- b- Atas registradas em vias originais;**
- c- Listas de presença.**

Pereiras, data supra.

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**


**SALVADOR DE JESUS PAIS
Presidente
RG 4.537.125-8**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 - PEREIRAS/SP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 12ª. (DÉCIMA SEGUNDA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM FM, 87,9 - , com sede nesta cidade de Pereiras/SP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, em conformidade com o Artigo 22 do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, através do presente Edital, todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26 de julho de 2014 (sábado), às 10h45, na Sala de Reuniões da Igreja Matriz de Pereiras, situada na Praça Coronel Machado, S/N, Centro, cidade de Pereiras/SP, para a seguinte ORDEM DO DIA:

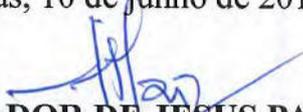
**- ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA
O MANDATO DE 04 ANOS (2014 A 2018).**

Conforme determina o Artigo 23 do ESTATUTO SOCIAL, instalar-se-á a ASSEMBLEIA, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com a metade dos associados mais 01 (um). Em terceira convocação, aguardada meia hora, a Assembleia será instalada com a presença da Diretoria Executiva, de um representante do Conselho Fiscal, de um representante do Conselho Comunitário e com qualquer número de associados.

A inscrição das chapas concorrentes deverá ser efetuada na sede da Rádio Millenium FM, 87,9, Pereiras/SP, 30 (trinta) dias antes da realização do pleito (Artigo 77).

Para efeito de cálculo de quorum de instalação e apreciação do critério de representação, informa-se que a sociedade conta com 61 (sessenta e um) sócios com direito a voto.

Pereiras, 10 de junho de 2014.


SALVADOR DE JESUS PAIS
RG 4.537.125-8
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM, CNPJ 02.668.339/0001-96, situada na Praça Coronel Machado, s/nº - Fundos, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo. No dia 26 do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10h45, em 1ª (primeira) convocação, na sala de Reuniões da Igreja Matriz de Pereiras, situada na Praça Coronel Machado, s/nº, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo, em obediência ao Estatuto Social que rege esta Associação Comunitária, atendendo convocação feita através de Edital de 10 de junho de 2014, afixado em locais mais frequentados pelos associados e também nas dependências internas da sede da Rádio Millenium, atendendo também à convocação por carta pessoal de 10 de junho de 2014, entregue em mãos a cada um, reuniram-se os associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal , todos identificados com seus RG's, os quais assinaram a lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleições gerais da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato de 04 anos: de 26/07/2014 a 26/07/2018. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Prof. Salvador de Jesus Pais, solicitou ao Primeiro Secretário, Francisco Fontanelli, a leitura completa do Edital de Convocação, o que foi feito de imediato. Dando continuidade, o Sr. Presidente fez uma explanação dos trabalhos comunitários que a Rádio Millenium realizou no município de Pereiras, ratificou os compromissos da Rádio Comunitária com todos os setores da população e, ao mesmo tempo, expôs que a emissora, desde a sua outorga inicial, comprometeu-se a levar até os ouvintes programações musicais, culturais e informativas. Fez agradecimentos aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário que o apoiaram nas atividades comunitárias, aos locutores voluntários que, com empenho e dedicação, estiveram sempre à frente dos microfones da Rádio Millenium. Dando prosseguimento aos trabalhos conforme Ordem do Dia, passou-se às eleições gerais da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 2014 até 2018. Para concorrer aos cargos eletivos, apresentou-se somente uma chapa inscrita em 24 de junho de 2014, dentro do prazo legal ,conforme disposição estatutária, composta pelas seguintes pessoas: Prof. Salvador de Jesus Pais, António Marmo Alexandrini, Francisco Fontanelli, Maria Jesus de Arruda, Carlos Roberto de Camargo, Marcos Antonio Fernandes, Luiz Antonio da Silva, Osmar Gilberto Regados, José Sperandio Filho, José Lasáro Marócollo, Ademir Carlos Turri, Nelson Donizete Paschoal, Carlos Alberto Vieira de Campos e Antonio Gandin. Em seguida, o Sr. Presidente leu para os presentes a constituição da única chapa concorrente, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, declarando, assim, eleitos e empossados todos os seus membros para o mandato de 4 (quatro) anos: de 25/07/2014 a 25/07/2018. A **DIRETORIA** da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium ficou assim constituída: **Presidente: Prof. Salvador de Jesus Pais**, brasileiro, casado, professor, RG 4.537.125-8/SSPSP, expedido em 08-04-76, CPF 672.279.028-20, nascido em 10 de fevereiro de 1948, portanto com 66 anos, residente e domiciliado na Rua Lino de Góes, 69, Centro, Pereiras/SP; **Vice-Presidente: Prof. António Marmo**



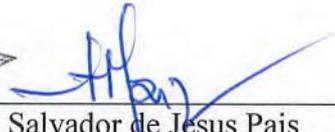


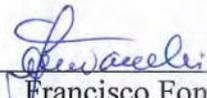
Alexandrini, brasileiro, solteiro, professor, RG 5.232.628-7/SSPSP, expedido em 29-10-75, CPF 555.671.268-91, nascido em 27 de maio de 1951, portanto com 63 anos, residente e domiciliado na Rua Pedro Correa Silveira Leite, 349, Centro, Pereiras/SP; **Primeiro Secretário: Francisco Fontanelli**, brasileiro, casado, gerente de organização escolar, RG 9.704.013/SSPSP, expedido em 05-01-76, CPF 027.186.458-30, nascido em 22 de maio de 1961, portanto com 53 anos, residente e domiciliado na Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 40, Centro, Pereiras/SP; **Segundo Secretário: Profa. Maria Jesus de Arruda**, brasileira, solteira, diretora de escola, RG 6.889.005/SSPSP, expedido em 23-08-76, CPF 984.186.618-87, nascida em 26 de março de 1952, portanto com 62 anos, residente e domiciliada na Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 452, Centro, Pereiras/SP; **Primeiro Tesoureiro Carlos Roberto de Camargo**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, RG 8.592.268/SSPSP, expedido em 26-07-74, CPF 835.105.328-72, nascido em 07 de abril de 1956, portanto com 58 anos, residente e domiciliado na Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 19, Centro, Pereiras/SP; **Segundo Tesoureiro: Marcos Antonio Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, RG 8.852.106/SSPSP, expedido em 24-08-76, CPF 000.128.468-13, nascido em 28 de dezembro de 1956, portanto com 57 anos, residente e domiciliado na Rua Pedro Correa Silveira Leite, 415, Centro, Pereiras/SP; **Diretor de Esportes: Luiz Antonio da Silva**, brasileiro, casado, aposentado em telecomunicações, RG 6.060.134/SSPSP, expedido em 23-08-71, CPF 748.866.738-72, nascido em 26 de junho de 1948, portanto com 66 anos, residente e domiciliado na Rua Lino de Góes, 392, Centro, Pereiras/SP; **Diretor de Telefonia e Comunicação: Osmar Gilberto Regados**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 5.629.473-6/SSPSP, expedido em 23-03-2001, CPF 570.120.248-87, nascido em 11 de fevereiro de 1951, portanto com 63 anos, residente na Rua José de Moraes Toledo, 87, Jardim Silvia, Pereiras/SP. O **CONSELHO FISCAL** passou a ter a seguinte constituição: **José Sperandio Filho**, brasileiro, casado, mecânico, RG 4.755.040-5/SSPSP, expedido em 10-10-05, CPF 467.925.978-72, nascido em 03 de maio de 1939, portanto com 75 anos, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 599, Centro, Pereiras/SP; **José Lásaro Marócollo**, brasileiro, casado, jornalista, RG 3.163.115/SSPSP, expedido em 01-09-78, CPF 166.396.268-53, nascido em 25 de abril de 1942, portanto com 72 anos, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 568, Centro, Pereiras/SP; **Ademir Carlos Turri**, brasileiro, casado, contador, RG 8.259.753-4/SSPSP, expedido em 05-02-04, CPF 793.541.818-72, nascido em 15 de dezembro de 1953, portanto com 60 anos, residente e domiciliado na Rua Cel. José Bonini, 841, Centro, Pereiras/SP; **Nelson Donizete Paschoal**, brasileiro, casado, contador, RG 7.635.980/SSPSP, expedido em 20-07-73, CPF 985.189.258-00, nascido em 01 de junho de 1955, portanto com 59 anos, residente e domiciliado na Rua Cel. José Bonini, 490, Centro, Pereiras/SP; **Carlos Alberto Vieira de Campos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 13.678.584-0/SSPSP, expedido em 02-09-08, CPF 037.636.478-56, nascido em 22 de outubro de 1962, portanto com 51 anos, residente e domiciliado na Rua Lino de Góes, 313, Centro, Pereiras/SP e **Antonio Gandin**, brasileiro, casado, comerciante, RG 3.575.618-SSPSP, expedido em 15-12-74, CPF 985.237.918-68, nascido em 23 de agosto de 1944, portanto com 69 anos, residente e domiciliado na Rua José Lupércio Prestes, 77, Centro, Pereiras/SP. Em sequência, o Sr. Presidente informou aos presentes que a Diretoria recém-eleita, em cumprimento do artigo 25 do Estatuto Social, deverá proceder à nomeação do Conselho Comunitário para o mesmo mandato e obedecendo também ao artigo 4º da Lei nº 9612, de 19-02-1998. Antes



de finalizar a sessão, foi aberto espaço para uso da palavra pelos presentes. Na oportunidade, o sócio Dr. Carlos Prestes Miramontes Neto alertou a nova Diretoria sobre a observância do artigo 16 da Lei 9.612, que veda a formação de redes na exploração do serviço de rádio difusão. O Diretor de Telefonia e Comunicação, Osmar Gilberto Regados, explicou que todas as inserções de programas externos mantidos pela Rádio Millenium são permitidas por lei e não comprometem, de forma alguma, a nossa emissora. Informou, ainda, existirem Convênios para esse fim, firmados entre a Rádio Millenium FM, a Empresa Brasileira de Comunicações e a Agência Radioweb. O Presidente da nova Diretoria Executiva, Prof. Salvador de Jesus Pais, agradeceu a eleição da sua chapa eleitoral e disse da satisfação de continuar trabalhando na Rádio Comunitária, reforçou a necessidade do trabalho em equipe e convidou todos os novos membros a darem o melhor de si para o sucesso da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e eu, Francisco Fontanelli, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata como expressão da verdade, retratando com fidelidade as decisões tomadas nesta reunião. As assinaturas dos presentes constam no livro de Presença das Assembleias que identifica aqueles que dela participaram. Pereiras, 26 de julho de 2014.*****

Tabellão de Notas
Pereiras/SP


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 (SSP/SP)
Presidente


Francisco Fontanelli
RG 9.704.013 (SSP/S)
Primeiro Secretário



07 JAN 2014
Reconheço a firma _____ sem
valor econômico por semelhança
Salvador de Jesus Pais
Pereiras _____
Em Teste GAZ Verdade
GAZ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS
MICROFILME Nº
0785

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS**

Rua Minas Gerais, 411 – Centro
CEP 18570-000 - Conchas-SP - Tel.: (14) 3845-2700

AVERBADO EM 21/1/2015

AVERBAÇÃO Nº 8 / 223, L^ªA

MICROFILME Nº 0785 Rolo nº ---


escrevente autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP

Tel.: (14) 3845-2700

CAMILA APARECIDA GOBO
Escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM – 87,9 – PEREIRAS/SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA - DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

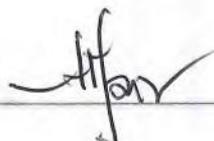
REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2014

-1-

Carlos Prestes Miramontes Neto
Rua Ten. Dr. Haroldo J. P. Miramontes, 05
RG 2.477.596-4 – CPF 037.181.238-00



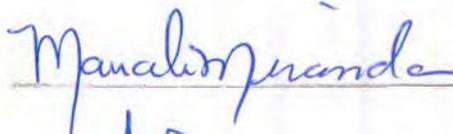
Salvador de Jesus Pais
Rua Lino de Góis, 65
RG 4.537.125 – CPF 672.279.028-20



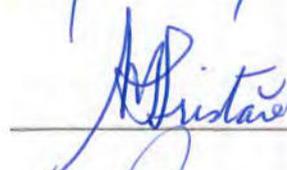
Balaão Tristão
Rua José de Moraes Toledo, 10
RG 6.950.760 – CPF 835.082.528-68



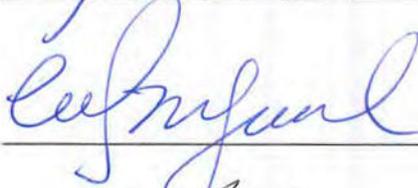
Maria Ângela Nali Miranda
Rua Carlos P. Miramontes, 89
RG 7.206.298 – CPF 753.126.548-68



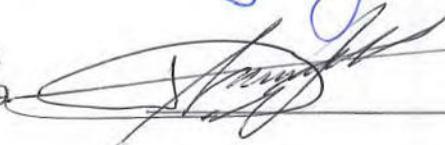
Ana Aparecida Aires
Rua José de Moraes Toledo, 10
RG 9.934.061 – CPF 835.081.988-04



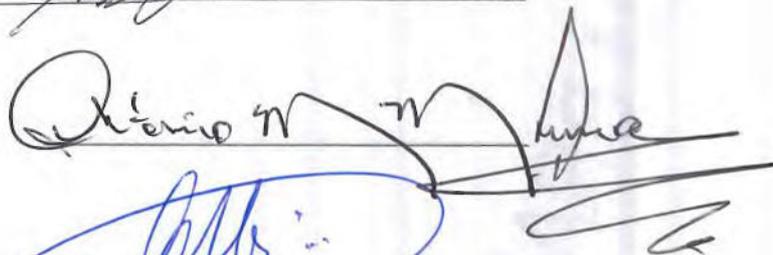
Carlos Miguel de Moraes
R. Dr. Luiz Vergueiro, 411 – Fds
RG 6.950.757-0 – CPF 020.830.408-80



Daniel Thomazella
Rua Dr. Haroldo J. P. Miramontes, 18
RG 6.976.463 – CPF 882.847.358-49



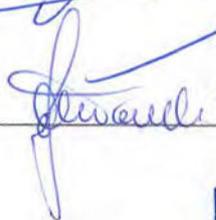
Antonio Marmo de Moraes Lima
Rua Julio Salvetti, 27
RG 5.266.185-4 – CPF 592.436.198-53



Carlos Alberto Vieira de Campos
Rua Lino de Goes, 313
RG 13.678.584 – CPF 037.636.478-56



Francisco Fontanelli
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 40
RG 9.704.013 – CPF 027.186.458-30



Geraldo Tomazela Filho
Rua Lino de Goes, 853
RG 23.010.364-9 – CPF 150.557.518-43

Ademir Carlos Turri
Rua Cel. José Bonini, 841
RG 8.259.753 – CPF 793.541.818-72

Antonio Donizete Nali
Rua Pedro Correa S.Laite, 416
RG 8.852.107 – CPF 020.794.768-66

Maria Otilia Garcia Tomazela
Rua Lino de Góis, 1035
RG 16.562.129 – CPF 072.946.998-01

Nelson Donizete Paschoal
Rua Cel. José Bonini, 490
RG 7.635.980 – CPF 985.189.258-00

José Lásaro Marócollo
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 568
RG 3.163.115 – CPF 166.396.268-53

Maria Jesus de Arruda
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 452
RG 6.889.005 – CPF 984.186.618-87

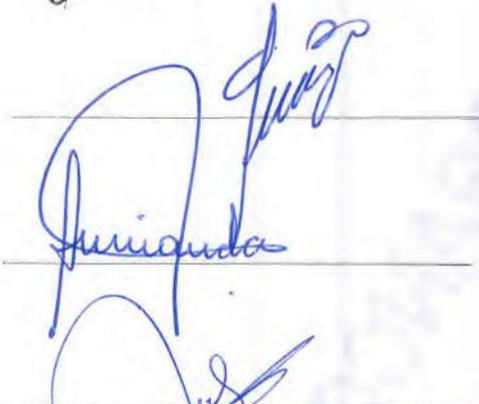
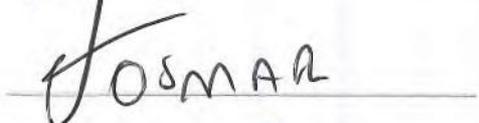
José Sperandio Filho
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 599
RG 4.755.040 – CPF 467.925.978-72

Osmar Gilberto Regados
Rua José de Moraes Toledo, 87
RG 5.629.473-6 – CPF 570.120.248-87

José Gilmar Foltran
Rua Agenor Pereira, 10
RG 9.934.023 – CPF 020.847.118-94

Andreina de M. Marques
Rua José Francisco Henriques, 119
RG 6.313.627 – CPF 054.454.738-13

João Baptista Gazzola
Praça da República, 114
RG 4.172.494 – CPF 025.546.238-72



Luiz Leis Venturelli
Rua Joinvile Ferreira de Moraes, 201
RG 4.165.434 -0 CPF 296.755.708-06

Fernando Cesar Prestes Miramontes
Rua Ten. Dr. Haroldo José Prestes Miramontes,05
RG 12.856.139 – CPF 099.943.298-20

Com. Haroldo Prestes Miramontes
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini,282
RG 2.422.262 – CPF 004.144.688-72

João Carlos Prestes Miramontes
Rua Ten. Dr. Haroldo José Prestes Miramontes,05
RG 12.856.140-3 – CPF 147.254.258-42

Flávia Cristina M. Venturelli
Rua Pedro de Moraes Lima, 150
RG 27.705.152-6 – CPF 252.120.128-64

Renata A. Martins Almeida
Rua Salvador Leme de Melo, 36
RG 30.627.571-5 – CPF 288.774.408-99

Luiz Antonio da Silva
Rua Lino de Goes, 392
RG 6.060.134 – CPF 748.866.738-72

Antônio Marmo Alexandrini
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 349
RG 5.232.628 – CPF 555.671.268-91

Carlos Roberto de Camargo
Rua Vereador Ten. Carlos Jacob Bonini,19
RG 8.592.268 – CPF 835.105.328-72

Marcos Antonio Fernandes
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 415
RG 8.852.106 – CPF 000.128.468-13

Antonio Gandin
Rua José Lupércio Prestes
RG 3.575.618 – CPF 985.237.918-68

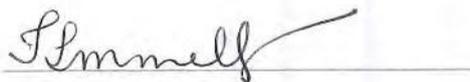
Maria Angelina Bueno Pereira Leite
Rua Lino de Goes, 901
RG 25.771.371-2 – CPF 202.521.998-98



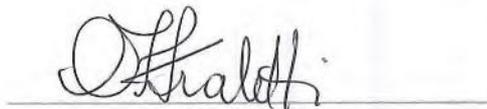
Alessandro Donizete de Almeida
Rua Salvador Leme de Melo, 36
RG 26.285.289-5 - 153.382.138-00



Terezinha de Lourdes Morais Mello
Rua José Felício, 16
RG 5.370.427-7 - CPF 835.080.748-20



Carmelita Fontanelli Fraletti
Rua Coronel José Bonini, 189
RG 5.192.027 - CPF 459.021.518-72



Cátia de Souza
Rua Pedro Correia Silveira Leite, 359
RG 20.691.692 - CPF 202.521.988-16



João Vitor de Camargo
Rua das Orquídeas, 191
RG 43.171.990-1 - CPF 335.516.098-96



Elvira Maria Calaça
Rua Salvador Leme de Melo, 220
RG 7.635.979-7 - CPF 753.125.818-87



Maria Terêsa Marcelo Fernandes
Rua Pedro Correia Silveira Leite, 415
RG 8.852.091 - CPF 925.131.828-04



Valdemar Francisco Xavier
Rua Cipriano Custódio, 192
RG 17.790.766 - CPF 083.578.768-03



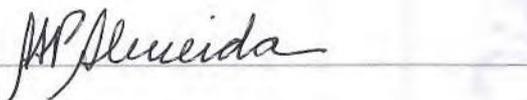
Benedicto Leme de Melo Sobrinho
Rua Lino de Góes, 105
RG 4.755.030-2 - CPF 190.269.518-68



Maria Christina Venturelli Helu
Fazenda Vista Linda
RG 3.940.681-7 - CPF 297.390.238-00



Anna Alice da Paz Almeida
Rua José Francisco Henrique, 280
RG 4.803.062 - CPF 020.857.798-08



Maria Celeste Fontanelli
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 631
RG 4.814.894-5 - CPF 555.858.928-00



Celes Domingues Mendes de Almeida
Praça Coronel Machado, 66
RG 4.848.37-9 – CPF 386.814.558-34

Celes Almeida

Adriana Salvetti Molitor
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 15
RG 18.444.265 – CPF 141.629.738-30

Adriana Molitor

Maria José Ayres Bianchi
Bairro Félix
RG 4.450.722 – CPF 326.227.088-15

Maria José Bianchi

Maria de Lourdes Prestes Frediani Oliveira
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 190
RG 4.755.025-9 – CPF 985.192.208-00

Maria de Lourdes Oliveira

Taís Gonçalves Fraletti
Rua Coronel José Bonini, 92
RG 3.008.891-4 – CPF 060.304.758-00

Taís J. Fraletti

Terezinha de Proença Gomes da Silva
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 703
RG 11.907.803-X – CPF 020.847.018-21

Terezinha da Silva

Ada Gica da Paz Fogaça
Rua Tenente Carlos Jacob Bonini, 289
RG 3.373.492-6 – CPF 046.745.138-98

Ada Fogaça

Maria Joana de Arruda
Rua José Lupércio Prestes, 412
RG 8.852.130 – CPF 020.862.198-90

Maria Joana de Arruda

Maria Aparecida Paes
Rua Lino de Goes, 79
RG 4.848.361-8 – CPF 750.789.378-20

M. Paes

Maria Aparecida de Souza
Avenida dos Pereira, 92 (Arthur Ville)
RG 9.713.428-4 – CPF 019.207.518-74

Maria Aparecida de Souza

Edson Tadeu Ribeiro
Rua Afro Teixeira da Silva, 105
RG 8.832.927-6 – CPF 946.489.808-91

Edson Tadeu Ribeiro

Anísio de Almeida
Rua Lino de Goes, 373
RG 6.738.880 – CPF 042.650.688-04

Anísio de Almeida



Carlos Boaventura Pinto
Rua dos Fontanelli, s/nº - Bairro Queimador
RG 8.625.150-8 - CPF 021.226.868-63

[Handwritten signature]

José António de Miranda
Rua Carlos Prestes Miramontes, 89
RG 7.206.289-7 - CPF 985.604.508-82

[Handwritten signature]

José Roberto Souza Costa
Bairro Chimbó
RG 5.258.103 - CPF 403.776.958-15

[Handwritten signature]

**Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96**

ADENDO

lista de presença da décima segunda

Assembleia* Geral

- A referida Assembleia foi realizada no dia 26/07/2014, e não como consta na lista de presença (27/07/2014)
- Seguem os nomes dos associados com a cópia dos respectivos documentos de identidade (RG)

Salvador de Jesus Paiz - RG 4.537.125-8

José Sperândio Filho - RG 4.755.040-5

Carlos Alberto Vieira de Campos - RG 13.678.584-0

Ademir Carlos Turri - RG 8.259.753-4

Antonio Mauro Alexandrini - RG 5.232.628-7

Pereiras, 26 de julho de 2014.

[Handwritten signature]

Salvador de Jesus Paiz - RG 4537125-8

Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RÁDIO MILLENIUM FM - 87,9 – PEREIRAS/SP**

**Edital de Convocação da 53ª (quinquagésima terceira)
Reunião Ordinária da Diretoria Executiva**

**Em conformidade com o Estatuto Social, artigo 25, ficam os Senhores
Membros da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millenium - convocados para uma
Reunião no dia 26 de agosto de 2014 (vinte e seis de agosto de dois mil e
quatorze), às 10 (dez) horas, na sala de Reuniões da Igreja Matriz de
Pereiras, situada na Praça Coronel Machado, s/nº, Centro, Pereiras,
Estado de São Paulo.**

ORDEM DO DIA :

Escolha e Posse do Conselho Comunitário .

Pereiras, 11 (onze) de agosto de 2014.



H. J. Pais
**Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8
Presidente**

Colégio Notarial do Brasil
FABRÍCIA AP. ROSA
Tabelião Autorizado
Registro Civil e Tabelião
de Notas do Município de Pereiras/SP
Reconheço a firma _____ sem
valor econômico por semelhança
Salvador de Jesus Pais

Pereiras _____
Em Testº _____ Verdade
07 JAN 2015
Gal
Galton





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – RÁDIO MILLENIUM

ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-RÁDIO MILENIUM, CNPJ 02.668.339/0001-96, com sede na Praça Cel. Machado s/nº, Fundos, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo. No dia 26 de agosto de 2014 (vinte e seis de agosto de dois mil e quatorze), às 10 horas, reuniu-se, na sala de Reuniões da Igreja Matriz de Pereiras, situada na Praça Coronel Machado, s/nº, Centro, Pereiras, Estado de São Paulo, a Diretoria da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium FM - para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 9612, de 19-02-1998 e ao artigo 25 do nosso Estatuto Social. Trata-se da escolha e posse imediata do Conselho Comunitário, com mandato até 26 julho de 2018. Estiveram presentes nesta reunião o Presidente, Prof. Salvador de Jesus Pais; o Vice Presidente, Prof. Antônio Marmo Alexandrini; o Primeiro Secretário, Francisco Fontanelli; o Segundo Secretário, Profª Maria Jesus de Arruda; o Primeiro Tesoureiro, Carlos Roberto de Camargo; o Segundo Tesoureiro, Marcos Antonio Fernandes; o Diretor de Esportes, Luiz Antonio da Silva e o Diretor de Telefonia e Comunicação, Osmar Gilberto Regados. Primeiramente, o Sr. Presidente fez um importante esclarecimento sobre as atividades do Conselho Comunitário de nossa Associação Comunitária. Como já é do conhecimento de vários Diretores, esse Conselho é constituído por 6 (seis) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, esportivas, religiosas ou até mesmo de moradores, desde que legalmente constituídas. Continuou explicando os objetivos desse Conselho, que é o de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Para melhor compreensão das atividades, informou que o Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, não existindo hierarquia entre seus membros. O Sr. Presidente agradeceu a presença da Diretoria e apresentou a lista dos representantes da comunidade que, a partir desta data, passam a compor o Conselho Comunitário. Assim sendo, o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium FM – ficou constituído da seguinte forma: **Maria Angelina Bueno Pereira Leite**, jornalista e Diretora do jornal “A Folha de Pereiras”, RG 25.771.371-2, SSPSP, CPF 202.521.998-98, brasileira, casada, residente na Rua Dr. Lino de Góes, 901, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo; **Prof. Luiz Lelis Venturelli**, professor aposentado, RG 4.165.434-SSPSP, CPF 296.755.708-06, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, 201, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo; **Profª Andrelina de Miranda Marques**, diretora da EE Vereador Egildo Paschoalucci, RG 6.313.627-2, SSPSP, CPF 054.454.738-13, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Francisco Henriques, 119, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo; **Alessandro Donizete de Almeida**, representante da classe dos trabalhadores, RG 26.285.289-5-SP, CPF 153.382.138-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Salvador Leme de Melo, 36, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo; **Daniel Thomazella**, engenheiro mecânico e agricultor, Diácono da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Pereiras, RG 6.976.463-SSPSP, CPF 882.847.358-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ten. Dr. Haroldo José Prestes Miramontes, 18, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo; **José Gilmar Foltran**, representante da União Esportiva de Pereiras, RG 9.934.023-SSPSP, CPF 020.847.118-94, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Agenor Pereira, 10, Centro, Pereiras, Estado de S.Paulo. Após a posse de seus

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS

MICROFILME Nº

0786

1



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA



Elia Ap. Rosa
Representante Autorizada

0732AA010538
Ofício de Registro Civil e Tabelião

de Notas do Município de Pereiras/SP
Reconheço a firma _____ sem
valor econômico por semelhança

Salvador de Jesus
Rau

Pereiras 07 JAN 2015

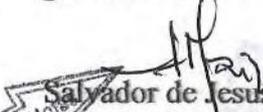
Em Testeº Elia Ap. Rosa Verdade

Valido somente com selo de reconhecimento de firma. Recebido por firma R\$ 4,50





membros, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a presente reunião. Eu, Francisco Fontanelli, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata como expressão da verdade que vai assinada por todos que dela participaram. Pereiras, 26 de agosto de 2014. *****


Salvador de Jesus Pais
RG 4.537.125-8 (SSP/SP)
Presidente


Francisco Fontanelli
RG 9.704.013 (SSP/SP)
Primeiro Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA

Salvador de Jesus Pais - Presidente
Rua Lino de Góis, 65, Centro, Pereiras/SP
RG 4.537.125 – CPF 672.279.028-20



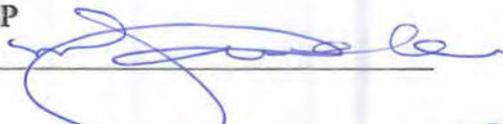
Antônio Marmo Alexandrini - Vice-Presidente
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 349, Centro, Pereiras/SP
RG 5.232.628 – CPF 555.671.268-91



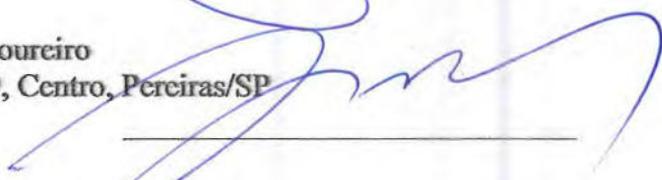
Francisco Fontanelli – Primeiro Secretário
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 40, Centro, Pereiras/SP
RG 9.704.013 – CPF 027.186.458-30



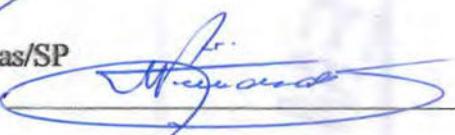
Maria Jesus de Arruda – Segundo Secretário
Rua Ten. Carlos Jacob Bonini, 452, Centro, Pereiras/SP
RG 6.889.005 – CPF 984.186.618-87



Carlos Roberto de Camargo – Primeiro Tesoureiro
Rua Vercador Ten. Carlos Jacob Bonini, 19, Centro, Pereiras/SP
RG 8.592.268 – CPF 835.105.328-72



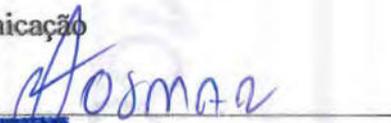
Marcos Antonio Fernandes – Segundo Tesoureiro
Rua Pedro Correa Silveira Leite, 415, Centro, Pereiras/SP
RG 8.852.106 – CPF 000.128.468-1



Luiz Antonio da Silva - Diretor de Esportes
Rua Lino de Goes, 392, Centro, Pereiras/SP
RG 6.060.134 – CPF 748.866.738-72



Osmar Gilberto Regados – Diretor de Telefonia e Comunicação
Rua José de Moraes Toledo, 87, Vila Sílvia, Pereiras/SP
RG 5.629.473-6 – CPF 570.120.248-87







CONSELHO COMUNITÁRIO

Maria Angelina Bueno Pereira Leite
Rua Dr. Lino de Góes, 901, Centro, Pereiras/SP
RG 25.771.371-2 – CPF 202.521.998-98

Luiz Lelis Venturelli
Rua Joinville Ferreira de Moraes, 201, Centro, Pereiras/SP
RG 4.165.434 – CPF 296.755.708-06

Andreлина de Miranda Marques
Rua José Francisco Henriques, 119, Centro, Pereiras/SP
RG 6.313.627-2 – CPF 054.454.738-13

Alessandro Donizete de Almeida
Rua Salvador Leme de Melo, 36, Centro, Pereiras/SP
RG 26.285.289-5 – CPF 153.382.138-00

Daniel Thomazella
Rua Ten. Dr. Haroldo José Prestes Miramontes, 18, Centro, Pereiras/SP
RG 6.976.463 – CPF 882.847.358-49

José Gilmar Foltran
Rua Agenor Pereira, 10, Centro, Pereiras/SP
RG 9.934.023 – CPF 020.847.118-94

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONCHAS	
Rua Minas Gerais, 411 – Centro CEP 18570-000 - Conchas-SP - Tel.: (14) 3845-2700	
AVERBADO EM	21/1/2015
AVERBAÇÃO Nº	9 / 223, L&A
MICROFILME Nº	0786 Roló nº ---
 escrevente autorizado	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONCHAS-SP
Tel.: (14) 3845-2700
CAMILA APARECIDA GOBO Escrevente

Remetente

Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Rádio Millenium FM - 87,9
Praça Coronel Machado, s/n - Centro
CEP 18580-000 - PEREIRAS/SP

Associação Comunitária Beneficente
Nossa Senhora da Conceição
Rádio Millenium FM - 87,9
Pereiras - SP
CNPJ: 02.668.339/0001-96

Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO (S))

AR.

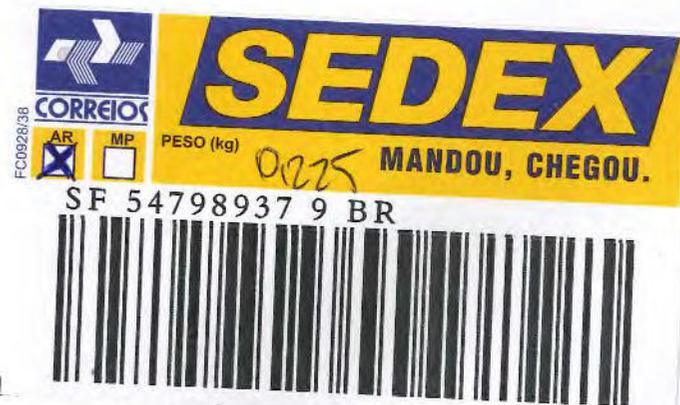
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Social

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar

CEP 70044-900 - BRASÍLIA/DF



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-
SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1849/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
1. Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	
Arcos/MG	02.705.921/0001-85
2. Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição	
Pereiras/SP	02.668.339/0001-96
3. Associação Beneficente 07 de Outubro	
Itaiçaba/CE	01.612.948/0001-60
4. Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu	
Itatiaiuçu/MG	01.953.010/0001-04
5. Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó	
Orobó/PE	02.706.761/0001-99
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN	
Apodi/RN	02.896.981/0001-22
7. Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	
Patrocínio/MG	01.004.041/0001-19
8. Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar	
Lagamar/MG	01.779.929/0001-23
9. Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
Quatro Pontes/PR	02.852.367/0001-69
10. Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo	

Campinas/SP

02.612.177/0001-74

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 03/06/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0538819** e o código CRC **4498A35C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pereiras
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Pereiras
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM
Nome Fantasia: RÁDIO MILLENIUM
Logradouro: PRACA CORONEL MACHADO, S/N - CENTRO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.668.339/0001-96
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 18580000
Número: .
Município: Pereiras
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: PRACA CORONEL MACHADO, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Pereiras
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 18580000
Número: S/N
Município: Pereiras
Telefone:

Logradouro: PRACA CORONEL MACHADO
Complemento: FUNDOS
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: SP
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	26	<input type="text"/>	Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	29558	<input type="text"/>	ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	460	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	06/08/2003	07/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	42267	<input type="text"/>	ATO	SCM	04/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	332	<input type="text"/>	Despacho	MC	20/07/2010	<input type="text"/>	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM - CNPJ/CPF(02.668.339/0001-96)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: PEREIRAS/SP

Canal: 200

Indicativo: ZYM841

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.045480/2015-45**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO - RÁDIO MILLENIUM**

Em atenção ao Memorando nº 1849/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.011065/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise do recurso;• Irregularidade apurada: transmissão de publicidade comercial (data da ocorrência - 27/2/2012).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.0025050/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0704200);• Despacho nº 332, de 20/7/2010 - ADVERTÊNCIA;• Infração: Alteração das características constantes da Licença, não manutenção da gravação no tempo estabelecido na legislação e transmissores fora do padrão regulamentado (data de ocorrência: 27/3/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704202** e o código CRC **EC82574B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 11174/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pereiras/SP**, por meio da Portaria nº **26**, publicada no DOU de 21/01/2002, e Decreto Legislativo nº **460**, publicado no DOU de 07/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 08/07/2013 e postado em 02/07/2013 (doc.0086482, páginas 02 e 117), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE			
ASSOCIAÇÃO SENHORA	COMUNITÁRIA DA	BENEFICENTE CONCEIÇÃO	NOSSA

QUADRO DIRETIVO

SALVADOR DE JESUS PAIS - Presidente

ANTONIO MARMO ALEXANDRINI - Vice Presidente

FRANCISCO FONTANELLI - 1º Secretário

MARIA JESUS DE ARRUDA - 2ª Secretária

CARLOS ROBERTO DE CAMARGO - 1º Tesoureiro

MARCOS ANTONIO FERNANDES - 2º Tesoureiro

LUIZ ANTONIO DA SILVA - Diretor de Esportes

OSMAR GILBERTO REGADOS - Diretor de Telefonia e Comunicação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 27 a 50 do evento SEI (0086482)

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 29 a 32 do evento SEI (0437480) do documento 53900.015294/2015-81.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 16 a 25 do evento SEI (0437480) do documento 53900.015294/2015-81.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0086482). Alterações técnicas evento SEI (0310651) do documento 53900.000787/2015-17.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 09 do evento SEI (0086482)
	Cópia do comprovante de inscrição no	Ok, página 11 do

6.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	evento (0086482)	SEI
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 85 a 86 do evento (0086482)	SEI

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0704202) , processo anexado 53900.045480/2015-45.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,
Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 31/12/2015, às
09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0523796 e o código CRC **274A2EBC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040771/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/08/2003**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pereiras/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.040771/2013-29

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0717763), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0086482).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0086482). Alterações técnicas evento SEI (0310651) do documento 53900.000787/2015-17.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 09 do evento SEI (0086482)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 11 do evento SEI (0086482)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 27 a 50 do evento SEI (0086482)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 29 a 32 do evento SEI (0437480) do documento 53900.015294/2015-81.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 16 a 25 do evento SEI (0437480) do documento 53900.015294/2015-81.

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 85 a 86 do evento SEI (0086482)
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 0704202 processo anexado nº 53900.045480/2015-45.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717771** e o código CRC **1C1DFB54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 81/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912416** e o código CRC **CBA2DCB8**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040771/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Pereiras/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912425** e o código CRC **24712B6F**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071344/2013-92 e nº 53730.000075/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Esperança/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055726/2012-98 e nº 53103.000671/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Venturosa/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059286/2011-67 e nº 53740.000891/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiaporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014554/2013-83 e nº 53800.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarú/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006656/2013-25 e nº 53780.000254/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucrécia/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058083/2011-53 e nº 53780.000126/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELÍZA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003928/2014-16 e nº 53710.000999/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conselheiro Pena/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmars/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049700/2013-91 e nº 53690.000805/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (radio Millenium)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 81, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pereiras/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.040771/2013-29**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974247** e o código CRC **91FAF27B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (radio Millenium)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 81, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pereiras/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.040771/2013-29**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974247** e o código CRC **91FAF27B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Abares

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040771/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiras/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

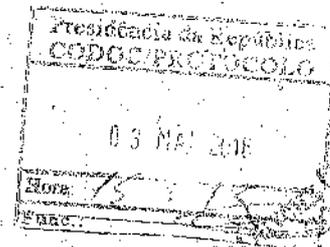
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

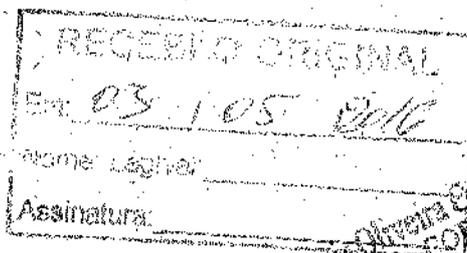
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



Valéria Oliveira Costa
Assistente

EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

União Univer. Costa
Ribeirão Preto

- 53000.057301/2012

EM n^o 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM n^o 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM n^o 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM n^o 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM n^o 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM n^o 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM n^o 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM n^o 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM n^o 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM n^o 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM n^o 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM n^o 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM n^o 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM n^o 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM n^o 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM n^o 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM n^o 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM n^o 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM n^o 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Paulo Oliveira Costa
Assistente - COC/DC

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

Albany Oliveira Costa
Assessora
COMOC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16638/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

SALVADO DE JESUS PAIS

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (Rádio Millenium)

Praça Coronel Machado, s/n (fundos)

18580-000 / Pereiras / SP

CNPJ nº 02.668.339/0001-96

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.040771/2013-29.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, sediada em **Pereiras / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07 de Agosto de 2013**, conforme Portaria nº 81, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1129137** e o código CRC **0275EC90**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.040771/2013-29

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135942** e o código CRC **C81EEDBD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 16638/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.040771/2013-29

SALVADO DE JESUS PAIS

Ass. Com. Benef. Nossa Senhora da Conceição (Rádio Millenium)

Praça Coronel Machado, s/n (fundos)

18580-000

Perciras / SP

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

SALVADOR DE JESUS PAIS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4537.128-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

89014323

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JO 39168011 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 / 05 / 16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

27 / 05 / 16	/ /	/ /
12 : 25 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

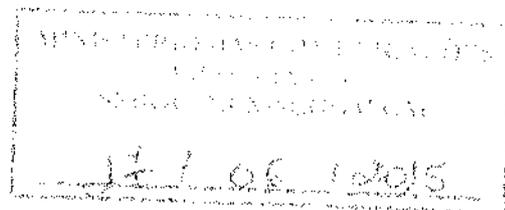
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

CI

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 52000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) - Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES).	Santa Helena de Jetiba	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUANA - Ipijuana (MG).	Ipijuana	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUANA - Ipijuana (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	259	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.023353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

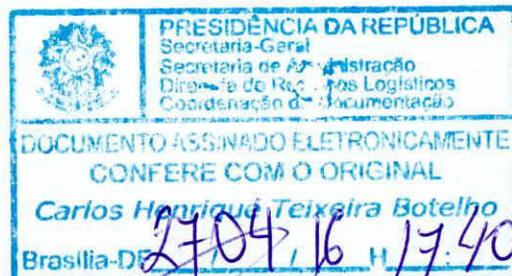
52

53000.040771/2013-29

EM nº 00223/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040771/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SI	NÃ	Fls. /
		M	O	nº do
				doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
 - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
 - 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
 - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
 - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
 - 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
 - 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
 - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.040771/2013-29

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11174/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245644** e o código CRC **F58A8C9C**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040771/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiras/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (Radio Millenium)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735246** e o código CRC **CFF1F6F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040771/2013-29

SEI nº 1735246

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (radio Millenium)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Suístituto** em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735249** e o código CRC **0AB 2DE1**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53000.040771/2013-29

SEI nº 1735249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.040771/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição (Radio Millenium)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11174/2015 (0523796) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0717763), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Murtha Bonna Noqueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735251** e o código CRC **B 0 D A**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.040771/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **07/01/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Benedita Nossa Senhora da Conceição** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Areiras/Sergipe**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAB

Referência: processo nº 53000.040771/2013-29

SEI nº 1735251

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040771/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747166** e o código CRC **C95D4F5E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883540** e o código CRC **2E8B1CFA**.

Referência: Processo nº 53000.040771/2013-29

SEI nº 1883540

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040771/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umbratiba (Rádio Umbrana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.040771/2013-29
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290788** e o código CRC **A1A59801**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040771/2013-29

SEI nº 2290788

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040771/2013-29.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373806** e o código CRC **889DE540**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040771/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ nº 02.668.339/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereiras, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11174/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 81, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040771/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ nº 02.668.339/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereiras, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11174/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 81, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36244/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040771/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688148** e o código CRC **B12968C9**.